



UNIVERSIDADE D
COIMBRA



Joana Rita dos Anjos Costa

*Subsídios de Lactação no Distrito de Coimbra,
nos anos de 1884 a 1899*

Dissertação de 2º Ciclo Mestrado em História - ramo de História Contemporânea, orientada pela Professora Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Janeiro de 2020

FACULDADE DE LETRAS

Subsídios de Lactação no Distrito de Coimbra, nos anos de 1884 a 1899

Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação
Título	Subsídios de Lactação no Distrito de Coimbra, nos anos de 1884 a 1899
Autor/a	Joana Rita dos Anjos Costa
Orientador/a(s)	Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas
Júri	Presidente: Doutor/a Maria Alegria Fernandes Marques Vogais: 1. Doutor/a Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas 2. Doutor/a Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes
Identificação do Curso	2º Ciclo em História
Área científica	História Contemporânea
Data da defesa	07-02-2020
Classificação	14 valores



UNIVERSIDADE D
COIMBRA



Agradecimentos

Começo por expressar a minha gratidão à minha orientadora, Professora Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, pelo enorme conhecimento que me proporcionou, pela forma paciente com que me ensinou, pela acuidade de todas as suas observações e críticas, pelo incentivo e estímulo na procura de mais saber, pela orientação e dedicação.

À Técnica Superior do Arquivo da Universidade de Coimbra, Sra. Dra. Ana Maria Araújo Leitão Bandeira, presto o reconhecimento por toda a disponibilidade. Aos funcionários do Arquivo da Universidade de Coimbra, pela simpatia e colaboração prestada.

À Técnica Superior Sra. Dra. Paula Cristina Viana França, do Arquivo Histórico Municipal de Coimbra, sediado na Casa Municipal da Cultura de Coimbra, pelo apoio incondicional ao meu trabalho.

À professora e amiga Claudina Maria Sousa apresento o meu enorme agradecimento pela atitude guerreira e batalhadora.

Agradeço também aos meus pais, tia, irmão e cunhada que são para mim como uma Fortaleza: que me deram tudo e a quem tudo devo.

Aos meus sinceros amigos, M. Celeste Pereira, António José, Arlete Pontes Cruz, Fernanda Pereira Mendes, Raquel Vieira, Diogo Mateus, Lia Costa, pela força e proteção demonstradas.

Aos meus colegas de curso, André Figueiredo, Pedro Silva e Rodolfo Feio, a cada um, o meu estimado apreço pela amizade, companheirismo e apoio.

Siglas

A.U.C. - Arquivo da Universidade de Coimbra

S - Solteira

C - Casada

V - Viúva

S/I - Sem Informação

T. C – Taxa de Crescimento

Resumo

A dissertação de mestrado na área da História Contemporânea intitulada “Subsídios de Lactação no Distrito de Coimbra, nos anos de 1884 a 1899” apresenta um estudo sobre a assistência aos recém-nascidos e a crianças de tenra idade oriundas de famílias pobres, atribuídos por um órgão municipal do país, tutelado pelo Governo Civil, e tendo como base os subsídios de lactação.

Utilizou-se como fonte principal de investigação o livro de *Registo de mulheres subsidiadas para a criação de filhos*¹, depositado no Arquivo da Universidade de Coimbra.

O trabalho apresenta-se estruturado em seis capítulos. No primeiro capítulo contextualizou-se a assistência aos expostos e abandonados em Portugal na segunda metade do século XIX. Neste capítulo valorizaram-se também os regulamentos e os códigos administrativos relativos ao período cronológico em estudo, importantes para a compreensão das matérias em causa. No capítulo seguinte caracterizaram-se as fontes utilizadas.

No terceiro capítulo contemplaram-se as crianças subsidiadas, analisando-se todas as informações disponíveis. O quarto capítulo centrou-se nos *Relatórios de Atividade* da Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito, publicados a partir do ano de 1886. No quinto capítulo far-se-á uma breve análise dos subsídios de lactação em Coimbra.

No último capítulo serão analisadas as questões financeiras relacionadas com os expostos, em particular, as despesas feitas com o apoio às mães solteiras, nos anos de 1884 a 1899, esclarecendo-se os aspetos económicos relativos à assistência à infância.

O período cronológico analisado, marcado por grandes reformas na administração pública, bem como as fortes preocupações com a assistência à infância, fez nascer os subsídios de lactação, que perduraram até ao século XX.

Palavras-chave: Assistência à infância, Subsídios de lactação, Pobreza, Coimbra, Mulheres, Século XIX.

¹ A tabela de registos das mulheres subsidiadas, resultante da análise da fonte o livro de *Registo de mulheres subsidiadas para a criação de filhos*, 1884-1899, não consta dos documentos em anexo, por ser demasiado extensa e pesada.

Abstract

The masters' thesis in Contemporary History, "Lactation Subsidies in the District of Coimbra, from 1884 to 1899", presents a study on the assistance to newborns and young children from poor families, assigned by a municipal organ of the country, protected by the Civil Government, based on lactation subsidies.

The main source of research was the registration book² of women who were granted subsidies for the raising of their children, deposited in the Archives of the University of Coimbra.

The work is structured in six chapters. In the first chapter the assistance to those exposed and abandoned in Portugal in the second half of the 19th century was contextualized. In this chapter the regulations and administrative codes related to the chronological period under study, important to understand the subjects concerned, were also valued. In the following chapter the sources of research were characterized.

In the third chapter the subsidized children were contemplated, analysing all available information. The fourth chapter focused on the *Activity Reports* of the Executive Committee of the General Board of District, published from 1886. In the fifth chapter there will be a brief analysis of lactation subsidies in Coimbra.

The last chapter will examine the financial issues related to the above, the expenses incurred in support of single mothers, from 1884 to 1899, clarifying the economic aspects of childcare.

The chronological period analysed, marked by major reforms in the public administration as well as strong concerns about childcare, gave birth to lactation subsidies which lasted until the 20th century.

Keywords: Childcare, lactation subsidies, poverty, Coimbra, women, 19th century

² The table of records of subsidised women, resulting from the analysis of the source the register of subsidised women for raising children, 1884-1899, does not appear in the attached documents, as it is too extensive and heavy.

Índice

Agradecimentos	I
Siglas	II
Resumo	III
Introdução	1
1. A assistência aos expostos e abandonados em Portugal na segunda metade do século XIX	29
1.1 A administração e tutela dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas, de acordo com os regulamentos de 1872, de 1884 e de 1888 e com os códigos administrativos de 1878, 1886 e 1896	35
1.1.1 A admissão dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas	38
1.1.2 Criação dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas	42
1.1.3 Destino dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas	49
1.1.4 Subsídios de lactação	54
1.2 Administração e tutela dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas de acordo com os Códigos Administrativos	57
2. As fontes de investigação: sua caracterização.....	60
2.1. <i>Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909):</i> cálculos gerais	63
2.2 Requerentes dos subsídios de lactação: sua caracterização sociológica.....	74
2.3 Atribuição dos subsídios de lactação: estado civil e residência dos requerentes...	75
3. As crianças subsidiadas.....	85
3.1 Repartição por sexo	85
3.2 A mortalidade e a natalidade durante o século XIX	86
3.3 A alimentação do lactente sob o ponto de vista da medicina do tempo	91
3.4 Os nomes das crianças subsidiadas.....	93
4. Relatórios de Atividades – da Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito..	94
5. Os subsídios de lactação no distrito de Coimbra: sua concessão	107

6. Os subsídios no contexto das despesas do Cofre Geral do Distrito.....	111
6.1 Receitas e despesas com os expostos e com os subsídios para a criação de filhos	
111	
Conclusão	120
Fontes Manuscritas	122
Bibliografia.....	123
ANEXOS	128

Introdução

A dissertação de mestrado que se apresenta enquadra-se no 2º Ciclo em História, Época Contemporânea, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. O objeto de estudo centra-se na análise dos subsídios de lactação na segunda metade do século XIX³.

A escolha desta temática não foi arbitrária, dado que, desde a licenciatura, esta matéria me motivou profundo interesse, em grande parte suscitado por um pequeno trabalho efetuado no Seminário de História, lecionado pela Professora Doutora Irene Vaquinhas.

No âmbito desta cadeira, procedi a uma investigação no Arquivo da Universidade de Coimbra, sobre os subsídios de lactação prestados a mulheres, na maioria solteiras, viúvas e casadas e também a homens viúvos e alguns casados que não tinham condições de subsistência do distrito de Coimbra, nos anos 1884 a 1890, tendo-me centrado na assistência à infância.

O tema então desenvolvido é prolongado neste trabalho de investigação, incidindo-se num período cronológico mais alargado - a década de 1890 a 1899 - , naturalmente de uma forma mais aprofundada e problematizadora. Apesar de alguns estudos disponíveis sobre o tema, em especial sobre as formas de assistência pública, a temática do apoio pecuniário a mulheres de estratos sociais inferiores que acabaram de ser mães continua a ser, na atualidade, uma matéria ainda pouco explorada.

O papel da mulher estava confinado ao de esposa, mãe ou filha, sem direitos políticos e estatuto económico próprio. No caso de pertencerem aos estratos sociais mais humildes desempenhavam trabalhos e serviços contribuindo para a economia do agregado familiar, como lavadeiras, cozinheiras, engomadeiras, ajudantes do pequeno comércio, amas de leite, jornaleiras, agrícolas, criadas domésticas ou da lavoura. Muitas destas eram mulheres solteiras e viúvas, que assim, ganhavam o seu sustento. Porém, no que respeita à remuneração desse trabalho, no século XIX, estava estipulado que os salários das mulheres eram inferiores aos dos homens, uma vez que, «para os economistas políticos

³Para esta dissertação foi sugerido, nas provas de Mestrado, um novo título, mais abrangente, tendo em conta o conteúdo das matérias analisadas (Subsídios de Lactação e Assistência aos Expostos no Distrito de Coimbra, nos anos de 1884 a 1899). Porém, não foi possível proceder à alteração proposta na plataforma da UC.

do tempo que nesta matéria fizeram lei, os salários dos homens deveriam assegurar não só a sua subsistência como a da sua família, enquanto os salários femininos eram considerados como um suplemento, devendo proporcionar tão-só o suficiente para a sobrevivência básica, qualquer que fosse a situação económica ou o estado civil. De um modo geral, os salários agrícolas das mulheres, nos primeiros anos do século XX, eram cerca de metade do dos homens»⁴.

A participação das mulheres no mercado de trabalho era, sobretudo, mais elevada nos estratos sociais mais baixos e registava uma subida em períodos marcados por dificuldades económicas e sociais (nomeadamente no último quartel do século XIX). Estas crises conduziram ao abandono de crianças, prática generalizada no século XIX (quer por ilegitimidade quer por pobreza). Registe-se o facto de os nascimentos ilegítimos terem aumentado entre 1888-1890, bem como os de filhos naturais. Para contrariar esta tendência surge, por volta de 1870, da parte dos governantes, um discurso apelativo à maternidade e à mãe de família⁵.

Fontes, metodologias: alguns condicionalismos e limitações

Como fonte base para este estudo recorreu-se a documentação da Assembleia Distrital, de diversos municípios de Coimbra, pertencentes ao núcleo do Governo Civil de Coimbra, mais precisamente, os *Livros de registo de mulheres subsidiadas para a criação de filhos, anos 1884 a 1909*⁶. Esta documentação-base foi completada por outros núcleos de fontes, mais especificamente o *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra*⁷, aprovado pelo Governo Civil de Coimbra a 1 de Julho de 1872, e o *Regulamento da administração dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas*⁸, de 1884. Neste âmbito, foi, ainda

⁴ Vaquinhas, Irene – *Mulheres de Montemor-o-Velho: entre a passividade e a resistência: breve relance histórico*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 2001, p. 12.

⁵ Vaquinhas, Irene – *ob. cit.*, pp. 19-46.

⁶ AUC – Assembleia Distrital de Coimbra (f); *Livro de Registo de mulheres subsidiadas para a criação de filhos* (SSR), 1884-190, liv. 354.

⁷ Hospício dos Abandonados – *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1872.

⁸ *Regulamento da administração dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1884.

necessário, consultar o livro de *Registo de Contas de Receita e Despesa - do Cofre Geral do Distrito*⁹ e os *Relatórios de Atividades* da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito¹⁰.

A dissertação de mestrado tem como objetivo analisar os subsídios de lactação referentes ao distrito de Coimbra bem como conhecer, de uma forma mais específica e esclarecedora, quem eram os respetivos beneficiários, tanto mulheres como homens, procurando-se discernir algumas das suas características sociológicas ou socioprofissionais, bem como as suas origens geográficas.

A fonte pesquisada, organizada sob a forma de tabelas, contém um conjunto significativo de informações que permite caracterizar os subsidiados e os respetivos filhos.

Nesta caracterização procedeu-se à identificação do requerente, filiação, estado civil, morada de residência, naturalidade, bem como a freguesia e o concelho a que pertencem, verificando-se, em alguns casos, a atribuição de um número que correspondia ao pedido solicitado. As folhas de registo do livro das mulheres subsidiadas contêm também informações sobre a criança ou crianças subsidiadas (em caso de serem gémeos), constando o nome e identificando-se o sexo e a data de nascimento.

Quanto ao requerimento dos subsídios, a fonte disponibiliza informação sobre o historial do pedido, mais precisamente sobre as datas de expedição dos ofícios e da respetiva concessão, o que permite contabilizar o tempo que medeia entre o momento do requerimento e início da concessão. No último item da folha de registo, são elencados, por datas, os diversos subsídios concedidos, informações preciosas para um cabal conhecimento da sua duração no tempo.

Este tipo de auxílio surgiu na sequência do termo da *Roda* dos expostos, aquando da promulgação do decreto de 21 de Novembro de 1867, devido ao elevado número de crianças expostas¹¹. A partir da terceira década do século XIX, a administração dos expostos deparava-se com imensas dificuldades, encontrando-se num estado de relativo

⁹ AUC – Assembleia Distrital de Coimbra (f); SR: *Registo de Contas de Receita e Despesa-do Cofre Geral do Distrito*, 1859-1911, liv. n.º 1, n.º 475, 1891-1911, liv. n.º2, n.º 476.

¹⁰ AUC – Assembleia Distrital de Coimbra (f); SR: *Relatórios de Atividades-da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito*, 1887, liv. 560, 1888, liv. 561 e 562, 1889, liv. 563, 1890, liv. 564, 1891, liv. 565.

¹¹ Lopes, Maria Antónia, «Os pobres e a assistência pública», in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, volume V O Liberalismo, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, p. 505.

abandono. Salientava-se a falta de meios financeiros para pagar às amas e, portanto, os expostos estavam sujeitos a morrer de fome ou a passar por numerosas adversidades. O sistema das *Rodas* era contestado desde o ano de 1862, e não faltava quem reclamasse a sua extinção.

A organização da administração não era considerada eficiente, com impacto numa elevada mortalidade infantil¹² e grandes despesas. Estes problemas conduziram, assim, ao fim da *Roda* dos expostos e, por consequência, surgiram novas formas de assistência: os subsídios de lactação, a abertura de creches, a admissão dos abandonados devidamente justificada, a adoção de medidas dissuasoras do abandono, como a investigação de filiação dos expostos e a entrega das crianças aos pais que pudessem criá-las¹³.

No distrito de Coimbra, a concessão de subsídios de lactação ocorreu nos primeiros anos da década de 50 do século XIX quando a Junta Geral adaptou no seu sistema uma concessão de subsídios a mulheres pobres para o auxílio na criação dos seus filhos, com a pretensão de conter o abandono e a exposição. Verificou-se ainda que, no ano de 1870, houve uma preocupação proeminente com a saúde das crianças.

Em suma, procurava-se com esta medida que as crianças fossem criadas no seio da sua família biológica. Este apoio maternal procurava também melhorar a situação económica da mãe solteira.

As limitações na realização deste trabalho decorreram de dificuldades de leitura de alguma caligrafia, e, em alguns casos, de palavras utilizadas na fonte manuscrita, bem como da ausência de informação em determinados campos, designadamente, a filiação, o estado conjugal, o local de residência, a freguesia e o concelho.

Outra dificuldade encontrada teve a ver com a ausência da data do ofício do requerimento, na grande parte do período estudado. Estes condicionalismos criaram alguns obstáculos na interpretação dos dados recolhidos. Porém, a grande lacuna da

¹² «A mortalidade infantil é um caso particular da mortalidade que utiliza como acontecimentos os óbitos de indivíduos com menos de 1 ano, ocorridos numa população durante um determinado período de tempo. Existem vários indicadores para medir globalmente este fenómeno, entre os quais é de referir a Taxa de Mortalidade Infantil Clássica (TMIC) como o mais frequentemente utilizado...» José Maria, *A mortalidade infantil em Portugal: 1950-1975*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1977. (Série Estudos; 52), in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão; coordenação dos suplementos António Barretto, Maria Filomena Mónica, vol. VIII, suplemento, Porto: Livraria Figueirinhas, 1992-2000, p. 546.

¹³ Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social Coimbra (1750-1850)*, volume I, Viseu, Palimage Editores, 2000 p. 176.

documentação consultada diz respeito à ausência de melhor caracterização socioprofissional dos requerentes, uma vez que a fonte, neste aspecto, é particularmente omissa.

Estado da Arte

Com o estado da arte pretende-se traçar um enquadramento dos subsídios de lactação como fonte, tendo em conta os estudos que, em Portugal e no estrangeiro, se têm realizado sobre o tema, datados do período contemporâneo.

Para o período considerado existem no Arquivo da Universidade de Coimbra dois *Livros de Registo da Administração dos Expostos* de 1871 a 1911, o *Livro de Registo de Expostos na Roda e sua entrega a amas* (1871 a 1888), e o *Livro de Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1911).

À luz do quadro historiográfico português, pode dizer-se que não existem muitos estudos sobre os subsídios de lactação. De entre as obras e os artigos publicados, uma primeira referência ao estudo de João Lourenço Roque, *Classes Populares no Distrito de Coimbra*¹⁴, publicado em 1982. Este é um trabalho histórico, muito profundo, realizado a partir, fundamentalmente, da documentação do Governo Civil de Coimbra disponível no Arquivo da Universidade, e que toca vários campos tutelados por esse órgão da administração pública, entre os quais a organização administrativa dos expostos nos vários concelhos do Distrito de Coimbra.

Segundo o autor, a partir da terceira década do século XIX, a administração dos expostos deparava-se com inúmeras dificuldades, encontrando-se num estado de relativo abandono tendo o Decreto Lei de 19 de setembro de 1836 procurado regulamentar o serviço de assistência aos expostos. Dado que a competência das Misericórdias no socorro aos expostos findou decretou-se, em sua sequência, que o serviço de expostos ficaria, exclusivamente, a cargo das Câmaras Municipais e das Juntas Gerais de Distrito. Logo, “previa-se a existência de uma roda em cada capital de concelho para recolha e tratamento das crianças até à sua entrega para criação às amas externas”¹⁵. A Junta Geral decidiu em sessão ordinária de novembro de 1843 que a Câmara Municipal de Coimbra seria a sede da administração de todos os expostos (Rodas) do distrito.

¹⁴ Roque, João Lourenço, *Classes Populares no Distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*, Contributo para o seu estudo, Volume I Tomo II, Universidade de Coimbra, 1982.

¹⁵ Roque, João Lourenço, *Classes*, *ob. cit.*, p. 710.

Fundamentalmente, a grande preocupação passava por reduzir o número elevado de exposições e abandono de crianças.

Cabia à Justiça impor “as mulheres solteiras, que se souberem andarem pejadas, a dar conta do parto; e a criarem o filho sendo possível; ou a todo tempo que souberem dos Pais, a pagarem a criação, e tomarem conta de seus filhos”¹⁶.

Pretendia-se, auxiliar, em especial, as mulheres solteiras e viúvas que comprovassem que viviam em situações de miséria ou pobreza. Assim, a partir dos primeiros anos da década de 1850, instituiu-se a concessão de subsídios às referidas mulheres, para a criação dos seus filhos, e a admissão livre foi substituída pela admissão justificada.

A celebre mudança deu-se quando a Roda foi extinta, dando lugar aos hospícios de admissão. Neles seriam admitidos, “as crianças encontradas em abandono, em qualquer logar publico ou particular, sem que lhes saiba a procedencia paternal”¹⁷.

Também, Levi Manuel P. P. Coelho no seu artigo “Administração dos Expostos” em Portugal - A atitude do Estado face aos “meninos expostos ou enjeitados”¹⁸, publicado em maio de 1998, na *Praça Velha, Revista de Cultura da Cidade da Guarda*, abordou o assunto da administração dos expostos. Segundo este autor, “a administração dos expostos” era uma expressão muito utilizada no século XIX para “designar todos os meios assistenciais ligados às crianças expostas e abandonadas, também denominadas por “enjeitadas”¹⁹.

O fenómeno da exposição/abandono de crianças, foi bastante abrangente e significativo, sobretudo, na segunda metade do século XIX, o que levou à intervenção do Estado, em finais do Antigo Regime, durante todo o século²⁰.

Relativamente aos expostos, o autor afirma que “a administração dos expostos foi na época, uma das grandes responsáveis (se não mesmo a principal) pelo gasto dos parques

¹⁶ Roque, João Lourenço, *Classes, ob. cit.*, p. 717.

¹⁷ Roque, João Lourenço, *Classes, ob. cit.*, p. 723.

¹⁸ Coelho, Levi Manuel P. P. – “Administração dos Expostos” em Portugal- A Atitude do Estado face aos “meninos expostos ou enjeitados”, in *Praça Velha. Revista de Cultura da Cidade da Guarda*, ano I, n.º 3, 1ª série, maio de 1998, pp. 95-104.

¹⁹ Coelho, Levi Manuel P. P., *art. cit.*, p. 95.

²⁰ Coelho, Levi Manuel P. P., *art. cit.*, p. 95.

fundos dos municípios. Grande número de crianças era criada por amas pagas, direta ou indirectamente pelos municípios”²¹.

Este artigo faz, ainda uma minuciosa descrição a respeito do aparecimento oficial das “Rodas”, sistema esse que tinha sido criado a 10 de maio de 1783, pelo chefe da Intendência Geral da Polícia, Diogo Inácio de Pina Manique. Este definiu os objetivos, o modo de funcionamento, quem financiava e fiscalizava o próprio sistema. A publicação do Decreto Lei de 21 de novembro de 1867 veio decretar a extinção das rodas por todo o país.

Foi preciso esperar pela década de 90 do século passado para que se começassem a realizar estudos históricos com base nos subsídios de lactação, nomeadamente os de Teodoro Afonso da Fonte²²; de Maria Antónia Lopes²³; de Isabel dos Guimarães Sá²⁴ e de Tiago Manuel Rodrigues Cubeiro²⁵.

²¹ Coelho, Levi Manuel P. P., *art. cit.*, p. 95.

²² Fonte, Teodoro Afonso da, *O abandono de Crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*. Ponte de Lima: Câmara Municipal de Ponte de Lima e Centro de Estudos Regionais (CER), 1996; *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino; Neps Universidade do Minho, 2005, publicado online em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8871/1/TESE%20DOUTORAMENTO.pdf> (consultado no dia 22/04/2017 às 10h42).

²³ Lopes, Maria Antónia, “Os pobres e a assistência pública” in *História de Portugal*, direção de José Mattoso, volume V, *O Liberalismo*, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 501-507; e “O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime” in *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XX)*, organizado por Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110; *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*. Guia de estudo e investigação. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2010.

²⁴ Sá, Isabel dos Guimarães, “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, *Cadernos do Noroeste*, volume 5 (1-2), 1992, pp. 179-190; e “Abandono de crianças, ilegitimidade e conceções pré-nupciais em Portugal. Estudos recentes e perspectivas” in *Expostos e Ilegítimos na realidade ibérica do século XVI ao presente: Actas do III Congresso da ADEH*, coordenação de Vicente Pérez Moreda. Porto: Edições Afrontamento, 1996, pp. 37-48.

²⁵ Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, *A assistência à infância em Torres Novas: estudo dos subsídios de lactação concedidos pela Câmara Municipal: (1873-1910)*, Coimbra: 2011; e “O socorro a crianças pobres do concelho de Torres Novas através dos registos dos livros de subsídios de lactação (1871-1889)”, in *Nova Augusta: Revista de cultura*. Município de Torres Novas, n.º 25, 2013, pp. 267-282.

Posteriormente, analisou-se o estudo da historiadora Joana Vieira Paulino, e os artigos de Maria José Ortega Chinchilla e de Ester Massó Guijarro.

Por último, analisou-se o artigo escrito por Francisco d'Orey Manoel e Teresa Freitas Morna, sobre “Os Expostos da Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”.

Teodoro Afonso da Fonte, na sua tese de doutoramento, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, em 2004, utiliza também o contributo dos subsídios de lactação, na zona do Alto Minho, nos anos de 1628 a 1924.

A assistência aos expostos no Alto Minho coube inicialmente, às Câmaras Municipais²⁶.

Segundo o autor, “em Viana, a documentação municipal da segunda metade da centúria de Quinhentos (cerca de um século antes do início do período estudado) mostra-nos que a exposição de crianças ainda era muito reduzida, quando comparada com a dimensão atingida a partir do início de Setecentos”²⁷. Ainda assim, “o município vianense não deixou de assumir as suas obrigações assistenciais para com as crianças enjeitadas, ao mesmo tempo que, passou a revelar as suas preocupações com a falta de recursos e rendimentos próprios para acudir às necessidades mais prementes das suas populações, agora acrescidas desta componente assistencial”²⁸.

Em Ponte de Lima, nos primeiros 25 anos do século XVII, o Juiz dos órfãos viria a solicitar aos vereadores da Câmara local uma verba, no valor de 12\$000 réis para a criação dos enjeitados, mas o pedido foi recusado, uma vez que o concelho não dispunha de rendimentos próprios para esse efeito. Por esse motivo, a Câmara solicitou ao provedor da comarca de Viana a necessária autorização para que lhe fosse atribuída a gestão e administração dos expostos deste concelho. Esse pedido efetuou-se, a 24 de dezembro de 1625, com o provedor da comarca a conceder à Câmara de Ponte de Lima, o direito de passar a tratar da «*administração da criassão dos emjeitados que nessa villa he seu termo ouver*»²⁹.

As reformas mais significativas com a gestão e administração dos expostos, surgiram com o triunfo do liberalismo. “Assim, por força do decreto de 19 de setembro

²⁶ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 209.

²⁷ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 209.

²⁸ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 209.

²⁹ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 210.

de 1836, as despesas com as Rodas e com a criação dos expostos passou a ser feita por distritos administrativos, à custa de todas as municipalidades, com a designação das quotas com que cada concelho deveria contribuir a ser uma incumbência das juntas distritais”³⁰. A gestão orçamental da Junta Geral do distrito de Viana deu prioridade aos expostos. Uma das medidas implementadas “passaria pela prestação de um maior apoio aos filhos de famílias mais carenciadas, nomeadamente pela extensão dos subsídios de lactação, o que acabaria por aumentar significativamente o número de beneficiários, ampliar as despesas municipais e inflacionar o orçamento distrital”³¹.

A maior parcela das despesas com a administração dos expostos era devida ao pagamento dos salários com as amas e com os subsídios, dos quais faziam parte as rodeiras/hospitaleiras, as amas internas, e as amas externas de leite ou de seco. Outras verbas necessárias com: enxovais destinados às crianças, aquisição de berços, lençóis e cobertores para as instituições de acolhimento³².

Nos finais do século XIX, as despesas com os expostos passaram a ser liquidadas diretamente pelas Câmaras Municipais. Estes encargos iniciavam aquando da sua exposição e prolongavam-se até à idade de 18 anos.

Igualmente, Maria Antónia Lopes aborda nos seus artigos a importância que teve na infância, a concessão de subsídios de lactação. Datado de 1993, o artigo *Os pobres e a assistência pública*, faz referência à concessão de subsídios, como meio de subsistência a mães pobres, durante a gravidez e a lactação. Para além desta medida, os hospícios, substituíram a Roda, e seriam dotados com enfermarias de maternidade, ficando as parturientes aí assistidas obrigadas a criar os seus filhos. Instalar-se-iam creches, para os filhos de pais trabalhadores, e para as crianças que tinham sido abandonadas e admitidas nesses hospícios, que posteriormente iriam ser criadas por amas externas.

Na sua tese de doutoramento intitulada *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra: 1750-1850*³³, (1999), a autora trata a assistência às crianças pobres, os expostos. “Nos sectores laicos, (...) os expostos aparecem entre as preocupações dos reformadores sociais”³⁴.

³⁰ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 212.

³¹ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 218.

³² Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 220.

³³ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra: 1750-1850*. Coimbra: [s.n.], 1999 (tese de doutoramento em História Moderna e Contemporânea, apresentada à FLUC).

³⁴ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza*, *ob. cit.*, p. 170.

Salienta ainda, que os encargos com os expostos foram desde o século XVI uma despesa pública paga pelos contribuintes. A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra ficou incumbida da criação dos expostos por alvará a 24 de setembro de 1706. Até aquele momento a Câmara era a responsável pela “sobrevivência dos enjeitados”³⁵. A partir de 9 de Abril de 1732, o imposto real de água passou a financiar as despesas com os expostos.

Uma provisão régia de 28 de Julho de 1716, qualificava a assistência aos expostos “huma das mayores obras de mizericordia”³⁶. A célebre Ordem Circular da Intendência Geral da Polícia, de 24 de maio de 1783, mandou encetar Rodas em todas as vilas, proibindo a identificação do expositor. “A assistência pública visou sempre em primeiro lugar os filhos naturais de “mulheres recatadas”, embora se tolerassem os filhos legítimos de pais muito pobres”³⁷.

As crianças faziam-se acompanhar de objetos que os identificavam, tais como as fraldas, as camisas, e os cueiros. Estas seriam as peças indispensáveis à indumentária do recém-nascido. As faixas, os lenços, os mantéus, as fitas e os manguitos completavam o vestuário.

Num total de 1.599 crianças expostas, por parteiras, 1.504 eram da cidade de Coimbra. Esta informação remete para três explicações possíveis:

1.^a “uma porção muito considerável de expostos, quase metade era originária da própria urbe;

2.^a o parto na cidade revelava uma vinda (ou uma fuga) de mulheres grávidas dos campos para Coimbra, onde davam à luz anonimamente e, eventualmente, regressavam à terra natal;

3.^a a parteira era apenas transportadora, sendo indiferente a origem espacial da criança. A parteira tornava-se um mero expediente, porque podia garantir na Roda que o abandono em questão obedecia às condições legais impostas e garantia sigilo (...)”³⁸.

A autora conclui que é a população carenciada que sustentava a Roda: “beneficia dela enquanto expositora e ama, mas paga caro os seus serviços enquanto contribuinte e credora”³⁹.

³⁵ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, ob. cit.*, pp. 176-177.

³⁶ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, ob. cit.*, p. 272.

³⁷ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, ob. cit.*, p. 273.

³⁸ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, ob. cit.*, pp. 307-308.

³⁹ Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, ob. cit.*, p. 332.

Em 2008, o seu artigo *O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime*, caracteriza o aparecimento dos subsídios de lactação na segunda metade do século XIX, como uma “ajuda social prevista e regulamentada”, destinada, primeiramente, a mães solteiras ou viúvas pobres, e mais tarde, a pais ou a familiares próximos da criança.

Mais tarde, no artigo publicado em 2016, *Mães solteiras entre a repressão e os apoios do Estado: intimações, subsídios e abandonos no distrito de Coimbra, 1850-1890*⁴⁰, a autora refere que, só na 2.^a metade do século XIX, as intimações às grávidas se tornaram prática corrente, executadas pelas autoridades administrativas distritais e concelhias. Pretendia-se com esta imposição, reduzir despesas, diminuir o número de expostos, e acima de tudo, impedir os infanticídios. As mulheres viam-se pressionadas a identificar o pai da criança e a apresentar o filho nascido, bem como a criá-lo.

Os subsídios de lactação foram instituídos na 2.^a metade do século XIX pelas autoridades administrativas. Eram prestações pagas a mães solteiras e viúvas pobres durante o período de amamentação das crianças.

A concessão de subsídios de lactação no distrito de Coimbra ocorreu em 1852. A Junta Geral disponibilizou a 300 mulheres, subsídios mensais no valor de 600 réis.

Também em 2016, no seu artigo *Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890)*⁴¹, a autora refere que o Hospício dos Abandonados não foi uma espécie de internato, porque as crianças que aí eram admitidas só ficavam provisoriamente até serem entregues a amas externas. Essas crianças provinham de todo o distrito, inclusive fora dele⁴².

O Hospício foi instalado nas antigas instalações da Roda, onde anteriormente tinha funcionado uma enfermaria, e uma hospedaria do extinto mosteiro de Santa Cruz.

⁴⁰ Lopes, Maria Antónia - «Mães solteiras entre a repressão e os apoios do Estado: intimações, subsídios e abandonos no distrito de Coimbra, 1850-1890» in Araújo, Maria Marta e Pérez Álvarez, María José (coords.), *Do silêncio à ribalta. Os resgatados das margens da História (séculos XVI-XIX)*, s.l., Lab2PT, 2016, pp. 37-54.

⁴¹ Lopes, Maria Antónia - “Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890)” in José Viriato Capela et al. (org.), *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico*, Braga, Universidade do Minho/Lab2PT, 2016, pp. 173-191.

⁴² Lopes, Maria Antónia, «Assistência, ob. cit., p.175.

No ano de 1872 contabilizaram-se no Hospício 2.102 expostos. Seguiu-se uma forte diminuição de exposições, que associada a uma mortalidade infanto-juvenil, provocou uma diminuição gradual do número de crianças a cargo do Hospício. Em 1879 saíram do sistema os últimos expostos da roda.

Também da década de 1992, o artigo de Isabel dos Guimarães Sá, baseado no seu estudo acerca da assistência à infância, intitulado *A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados*, define, caracteriza e sintetiza a concessão de subsídios.

No distrito do Porto, a lactação não era “uma novidade introduzida pelo século XIX: desde o século XVII a Câmara do Porto ajudava as mães doentes no hospital ou os viúvos de parturientes, a criar os filhos”⁴³. A Misericórdia assegurou esse serviço durante o tempo em que administrou a “Casa da Roda”, a cargo da Câmara do Porto, desde 1689 a 1838. Nesse período, “as crianças lactadas representavam uma parte ínfima das crianças assistidas, quando comparadas com o volume dos expostos”⁴⁴.

A historiadora, Susana Paula Franco Serpa Silva publicou em 2006 a tese intitulada *Violência, Desvio e Exclusão na Sociedade Micaelense Oitocentista (1842-1910)*⁴⁵, em que, entre outro tipo de fontes, sobretudo judiciais, a autora também analisa os subsídios de lactação, do distrito de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel.

O seu estudo considera que os subsídios de lactação temporária desempenharam um papel crucial no combate à exposição de crianças. Aponta como vantagens: responsabilização das mães, favorecimento dos laços maternos, diminuição da mortalidade infantil, maior economia para o erário público, uma vez que o subsídio tinha uma duração máxima de dois anos, face aos sete anos definidos pelo sistema das Rodas.

Ainda assim, ocorriam situações menos favoráveis, decorrentes do facto de algumas mães, que não podendo amamentar os seus filhos, viam-se obrigadas a entregá-los ao cuidado de amas, isto, em clara oposição ao propósito subjacente à medida⁴⁶.

A significativa mortalidade das crianças subsidiadas a cargo de amas, tornou-se preocupante, tendo sido denunciada pelo facultativo do hospício, que responsabilizava as

⁴³ Sá, Isabel dos Guimarães, “A assistência [...]” *ob. cit.*, p. 183.

⁴⁴ Sá, Isabel dos Guimarães, “A assistência [...]” *ob. cit.*, p. 183.

⁴⁵ Silva, Susana Paula Franco Serpa, *Violência, Desvio e Exclusão na Sociedade Micaelense Oitocentista (1842-1910)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2006, volume I e II (tese de doutoramento policopiada).

⁴⁶ Silva, Susana Paula Franco Serpa, *ob. cit.*, p. 522.

mães pela má escolha das amas. Este considerava que a escolha das mesmas deveria estar a cargo do médico. Esta sugestão foi deferida pela Junta Geral⁴⁷.

Algumas mães solteiras não podiam cuidar diariamente dos filhos, por causa do seu trabalho, sobretudo, o serviço doméstico. As mulheres solteiras que tivessem um filho enfrentavam grandes dificuldades, por exemplo, arranjar emprego, logo os subsídios seriam fundamentais para que as mães solteiras pudessem criar os filhos⁴⁸.

Verificou-se que, no período de 1869 a 1872, só no concelho de Vila Franca do Campo, 33 expostos foram entregues às próprias mães, encarregadas da sua criação. A maioria das mães solteiras era natural do concelho de Ponta Delgada. Seria imposta pela Junta Geral, uma vigilância regular às mães subsidiadas, de maneira a evitar que os filhos não fossem maltratados. O regulamento de 1879, decretado pela Junta Geral de Ponta Delgada, “veio sistematizar a atribuição dos subsídios às mães naturais indigentes, bem como a concessão de socorros, pelas câmaras, aos filhos menores de pessoas miseráveis”⁴⁹.

Segundo a autora, “a nova fórmula (hospício + subsídios) afigurava-se vantajosa, contribuindo para a diminuição do número de exposições e perdas, enquanto, por outro lado, ajudava a desnudar a real dimensão da ilegitimidade associada à pobreza”⁵⁰.

Os subsídios seriam ainda revisitados por Tiago Manuel Rodrigues Cubeiro, na sua dissertação de mestrado, intitulada *A assistência à infância em Torres Novas: estudo dos subsídios de lactação concedidos pela Câmara Municipal (1873-1910)*⁵¹, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em 2011. Nos anos posteriores foram publicados os seguintes artigos: em 2013, o artigo *O socorro a crianças pobres do concelho de Torres Novas através dos registos dos livros de subsídios de lactação (1871-*

⁴⁷ Silva, Susana Paula Franco Serpa, *ob. cit.*, p. 522.

⁴⁸ Silva, Susana Paula Franco Serpa, *ob. cit.*, p. 523.

⁴⁹ Silva, Susana Paula Franco Serpa, *ob. cit.*, p. 528.

⁵⁰ Silva, Susana Paula Franco Serpa, *ob. cit.*, p. 531.

⁵¹ Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, *A assistência à infância em Torres Novas: estudo dos subsídios de lactação concedidos pela Câmara Municipal (1873-1910)*, 2011 (dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra).

1889)⁵², e em 2014, o artigo *A Roda dos expostos de Torres Novas (1783-1869): contributos para o seu estudo*⁵³.

Ainda no mesmo ano, foi publicado o estudo relativo a expostos de Joana Vieira Paulino intitulado “*Os Expostos em Números Uma Análise Quantitativa do Abandono Infantil na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1850-1903)*”. Neste texto, a autora refere que após a extinção da roda dos expostos em Portugal, em 1867, foram implementadas novas medidas: a identificação parental passou a ser obrigatória, os hospícios substituíram as rodas e foram concedidos subsídios de lactação. Porém, na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, estas medidas só foram aplicadas 3 anos mais tarde.

Segundo a autora, nas duas primeiras décadas (1850-1870), registou-se um crescimento do abandono infantil, embora de pequenas variações, sendo que, em 1850, o registo foi de 2401 casos, e em 1870, as exposições crescem atingindo o seu pico máximo (2909 casos). Na sua opinião, este aumento deveu-se, sobretudo, à elevada dimensão que o fenómeno estava a tomar⁵⁴. Já entre 1871-1873, o número de abandonos diminuiu drasticamente (384 no último ano). Em 1884-85, atingiu o valor mínimo (251).

Assim, a autora concluiu que, entre 1871-1903, o número de exposições rondava os 10% do valor médio de 1850-70. No primeiro intervalo calcularam-se 2617 exposições anuais, valor que decresceu para 299, reflexo do sucesso das medidas implementadas após a extinção da roda dos expostos na SCML⁵⁵. Com a implementação dos subsídios de lactação, verificou-se que o número de exposições diminuiu após 1870, estabilizando a partir de 1872-73. O número de subsídios concedidos alcançou um aumento bastante gradual, passando de 235 pensões para 5902. Desta forma, a autora concluiu que os subsídios de lactação foram os responsáveis pela diminuição do abandono infantil. O estudo realizado permitiu chegar a conclusão que, entre 1870-1903, os subsídios eram

⁵² Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, “O socorro a crianças pobres do concelho de Torres Novas através dos registos dos livros de subsídios de lactação (1871-1889)”, in *Nova Augusta: Revista de cultura*. Município de Torres Novas, n.º 25, 2013, pp. 267-282.

⁵³ Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, “A Roda dos expostos de Torres Novas (1783-1869): contributos para o seu estudo”, in *Nova Augusta: Revista de cultura*. Município de Torres Novas, n.º 26, 2014, pp. 101-109.

⁵⁴ Paulino, Joana Vieira, *Os Expostos em Números Uma Análise Quantitativa do Abandono Infantil na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1850-1903)*, in Atas do IX Encontro Nacional de Estudantes de História, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2014 p. 109.

⁵⁵ Paulino, Joana Vieira, *art. cit.*, p. 109.

entregues, maioritariamente, a mães solteiras (58%), seguindo-se as amancebadas (33%), sendo as casadas numericamente pouco representativas (7%) e, ainda menos, a viúvas (1%)⁵⁶.

Nos anos posteriores a autora, acima citada, publicou os seguintes artigos: em 2016, o artigo *O abandono infantil em Lisboa na segunda metade de oitocentos: os debates em torno do encerramento da roda dos expostos e a sua execução*, e, em 2017, o artigo *A política assistencial face aos expostos: estudo do caso do encerramento da roda dos enjeitados na Lisboa Oitocentista*.

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, apresentou, em 2001, uma exposição sobre “Os Expostos da Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”, acompanhada de catálogo, destacando o papel da Santa Casa no amparo às crianças desprotegidas. Francisco d'Orey Manoel e Teresa Freitas Morna publicaram o artigo intitulado “Os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa”⁵⁷.

Segundo estes, o fenómeno da exposição de enjeitados da Idade Média encontra analogia com a passagem bíblica, na Antiguidade Clássica, quando Moisés foi deixado nas águas do Nilo, bem como com as diferentes situações retratadas pela mitologia grega. Coube à sociedade ocidental a criação da instituição “Hospital dos Expostos”, com o propósito de evitar o infanticídio, reduzir a mortalidade infantil, e sobretudo, resolver situações familiares complicadas, tais como, a criação, o sustento e a educação dos filhos⁵⁸.

Em Lisboa, os expostos estavam a cargo do Hospital Real de Todos-os-Santos. Assim que recolhidos, os bebés eram batizados e entregues aos cuidados de uma “ama de

⁵⁶ Paulino, Joana Vieira, *art. cit.*, p. 199.

⁵⁷ Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, “os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo”, artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33\\$\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$\\$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678\\$\\$storage_image\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33$$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678$$storage_image$$pt$$1.pdf).

⁵⁸ “A instituição do Hospital dos Expostos – onde as crianças conviviam entre doentes, idosos e pobres – apareceu na Baixa Idade Média, segundo refere a Prof.^a Isabel dos Guimarães Sá, no artigo inserido no Inventário da Criação dos Expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, editado em 1998. Estes hospitais possuíam uma roda (geralmente com dimensões maiores do que as existentes nos conventos de clausura), mecanismo onde eram introduzidas as crianças e que não permitia ver quem se encontrava no lado oposto, gerando assim o anonimato”, in *art. cit.*, p. 110.

leite”. Aos três anos passavam a ficar a cargo de uma “ama de seco”. Quando atingissem os sete anos de idade começavam a aprender um ofício.

Em 1564, o Hospital Real de Todos-os-Santos passou a ser administrado pela Misericórdia. A exposição de crianças na Roda era considerada um ato legal e aceite, pacificamente até meados do século XVII. No entanto, a partir desta altura, o fenómeno atingiu proporções alarmantes, de modo que, no século XVIII e sobretudo no século XIX, o ato de entregar um filho na Santa Casa ganhou uma imagem muito negativa.

Por esta altura, tornou-se conhecido o facto de algumas expostas sofrerem abusos por parte de aliciadores. Para travar esta situação, D. Maria I, a 12 de fevereiro de 1783, em Salvaterra de Magos, redigiu um alvará a determinar que “os Mordomos da Casa dos Expostos da cidade de Lisboa, poderiam mandar prender esses aliciadores de expostas”⁵⁹. Com o número de crianças enjeitadas a crescer, a situação financeira da Misericórdia sofreu um grave abalo, em muito provocado pela recusa do Município de Lisboa em entregar as verbas a que estava obrigado.

Na segunda metade do século XIX entravam anualmente em Lisboa mais de 2.600 crianças. Muitas destas faleciam logo no período de aleitação, o que fazia diminuir consideravelmente esse número⁶⁰. Ainda assim, o número de crianças a cargo da Misericórdia representava uma elevada despesa, fazendo com que a instituição não aceitasse crianças vindas de fora de Lisboa. Ao tempo, algumas vozes insurgem-se contra o anonimato no sistema da Roda. Uma dessas personalidades, Tomás de Carvalho, que mais tarde viria a tornar-se provedor da Misericórdia de Lisboa, escreveu um artigo intitulado “Abaixo a roda dos expostos”, onde referiu: “A lei e a religião dizem que o filho é da família, a roda responde que basta ser da comunidade; a sciencia diz que o novo ente precisa do primeiro leite e do primeiro amor de sua mãe; a roda trata da sciencia visionaria [...]. E depois, corrida a volta fatal, eilo ahi desherdado de uma família, de um nome, o que não teve culpa do seu nascimento, da deshumanidade de seus pais, do vicio das instituições. [...] perdeste pae, mãe, família, herança, nome, amor, affectos, tumulo, tudo; [...] desde esse momento teu pae é só Deus, tua família és tu só, a tua herança o trabalho, o teu nome um número, o teu tumulo aterra onde te achares [...]. A roda é o infanticidio indirecto, permanente, legal, é aquella roda de navalhas, em que uma indiscreta e falsa comiseração vae metter o pescoço dos santos expostos. Digamos a cousa

⁵⁹ Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, *art. cit.*, p. 110.

⁶⁰ Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, *art. cit.*, p. 110.

com todo o horror da palavra: a roda é um açougue de crianças [...]. É inevitável uma medida de transição. Essa deve ser a admissão patente [...] indagar-lhes a filiação, e provêr no futuro à sua entrada na família [...] por meio de socorros, prudentemente distribuídos às mães indigentes [...]” (in *Gazeta Médica de Lisboa*, n.º 7, de 1 de Maio de 1853, pp. 102-103)⁶¹.

No ano de 1870, o sistema de exposição, em vigor, foi alterado significativamente, tendo surgido um novo regulamento do serviço da Roda. Este determinava que “para depositar uma criança, o adulto que a trazia tinha que entrar no edifício e prestar declarações”⁶². Deste modo, findou-se com o anonimato do adulto, passou-se a recolher informações sobre os pais e sobre as recoveiras⁶³. Foram, ainda, desenvolvidos meios para apoiar as famílias com mais dificuldades, com o intuito de estas poderem criar e cuidar os seus filhos. A Misericórdia passou a conceder “subsídios de aleitação” às mães com dificuldades financeiras, mesmo àquelas que tivessem leite suficiente para amamentar. Com esta medida, o número de exposições diminuiu drasticamente.

Através da identificação dos progenitores, o número de “sinais” nos expostos também diminuiu. Os “sinais” colocados nos expostos eram objetos distintos que acompanhavam a criança aquando da sua deposição. Na Casa da Roda, o toque do sino alertava a ama rodeira da chegada de um novo bebé (ver imagem 1).

Imagem n.º 1



Fonte: Manoel, Francisco d'Orey e Morna, Freitas Teresa, “os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo”, artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33\\$\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$\\$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678\\$\\$storage_image\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33$$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678$$storage_image$$pt$$1.pdf).

⁶¹ Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, *art. cit.*, p. 110.

⁶² Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, *art. cit.*, p. 110.

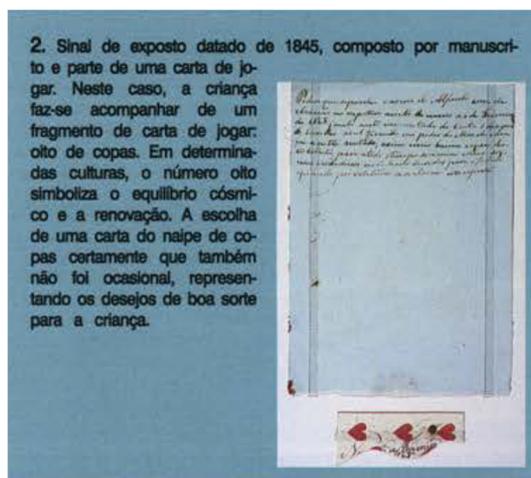
⁶³ “Indivíduo que transportava o exposto e que tinha por obrigação entregá-lo a outrém”, in Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, *art. cit.*, p. 110 (nota de rodapé).

A instituição procedia às seguintes formalidades: “registavam-se todos os elementos intrínsecos (ex.: cor da pele, sexo, doenças, anomalias físicas, etc.) e todos os dados extrínsecos (dia e hora de entrada, nome da criança, data do batismo, roupas e outras peças que acompanhavam o enjeitado, incluindo-se aqui o respetivo “sinal”)”⁶⁴.

Os registos de todos estes elementos eram fundamentais para que, mais tarde, os pais pudessem recuperar o seu filho e para assegurar que não haveria troca de crianças. Este propósito levou a que muitos pais colocassem junto das crianças objetos, suplementares que permitissem a identificação inequívoca de seus filhos. São conhecidos, os casos de pais que guardavam um “sinal” igual, e ainda, por vezes, faziam cortes no documento, para que mais tarde, se comprovasse que as duas partes pertenciam ao mesmo (ver imagem n.º 2).

⁶⁴ Manoel, Francisco d'Orey e Morna, Freitas Teresa, *art. cit.*, p. 111.

Imagem n.º 2

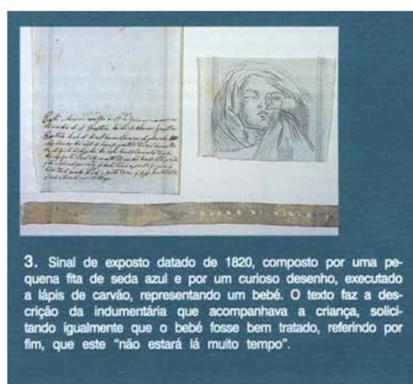


Fonte: Manoel, Francisco d'Orey e Morna, Freitas Teresa, “os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo”, artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33\\$\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$\\$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678\\$\\$storage_image\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33$$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678$$storage_image$$pt$$1.pdf).

Na maioria das situações, os “sinais” eram compostos apenas por um documento manuscrito, designado de “escrito”. No manuscrito constavam todas as informações que os pais, ou alguém da sua confiança, considerassem importantes. O nome que desejavam com que o seu filho fosse batizado, o dia e a hora do nascimento, algum aspeto físico, as roupas que o acompanhavam e, por vezes alguns desejos, como a intenção de vir a recuperar o filho, que a criança fosse criada perto de Lisboa por uma ama cuidadosa, que a tratasse com *amor e caridade*.

Algumas frases transmitiam um sentimento de dor provocado pela separação. Neste quadro pode entender-se que os pais consideravam a entrega das crianças como temporária, numa instituição de total confiança.

Imagem n.º 3



Fonte: Manoel, Francisco d'Orey e Morna, Freitas Teresa, “os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo”, artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c333372f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678storage_image\\$pt\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c333372f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678storage_imagept1.pdf).

Ideias pouco claras, caligrafia ilegível e inúmeros erros ortográficos, tornavam partes destas mensagens difíceis de compreender, sendo necessário nestes casos transcrever o texto.

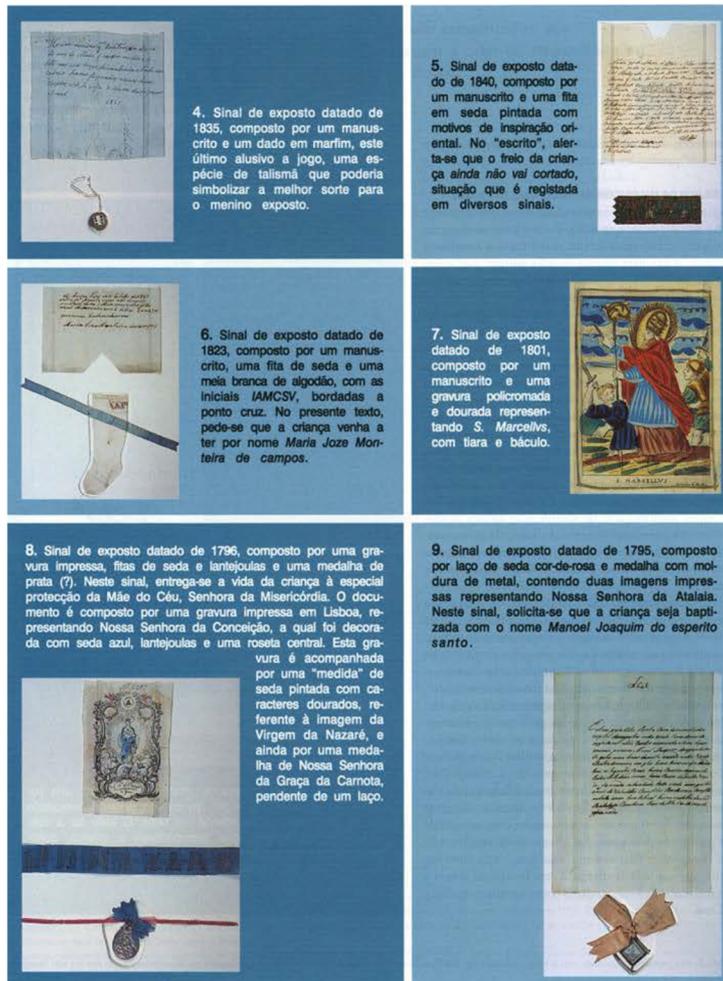
A grande maioria das crianças era oriunda de meios sociais desfavorecidos e de agregados familiares numerosos. Nalguns casos, os pais encontravam-se doentes ou falecidos e até mesmo a criança poderia padecer de doença.

Situações menos comuns, mas também identificadas, deviam-se a crianças que ostentavam “sinais” de riqueza, compostos por moedas, medalhas, fios de prata, objetos de madrepérola ou em marfim, e algumas peças em ouro (ver imagem n.º 4, ponto 4).

Apareciam com frequência textos alusivos a bebês, dando conta de uma característica de nascença, “o freio”, para a qual era necessária atenção, pois exigia uma pequena cirurgia.

Os documentos escritos, por vezes, eram acompanhados por desenhos (ver imagem n.º 3), por fitas, geralmente de seda (ver imagem n.º 4, ponto 6). As pulseiras e os brincos eram também usados como peças decorativas. Estes adereços correspondiam a “sinais” complementares de identificação.

Imagem n.º 4



Fonte: Manoel, Francisco d'Orey e Morna, Freitas Teresa, "os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo", artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33572f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f54383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD6785storage_image5pt51.pdf.

Estão conservados no Arquivo Histórico/Biblioteca da Santa Casa da Misericórdia 87.000 "sinais" de expostos. Foram catalogados em grandes grupos: religiosos, cruzes, rosários, escapulários, e as "medidas", imagens de anjos e santos (ver imagem 4, ponto 7), representações de Nossa Senhora (ver imagem 4, pontos 8 e 9), imagem de Cristo (ver imagem 4, ponto 10); peças com conotação supersticiosa, as figas, os pentagramas e outros amuletos; elementos relacionados com o jogo, bilhete de lotaria, dados, ou cartas de jogar (ver imagem n.º 2 e imagem n.º 4, ponto 4). Estes últimos elementos estariam associados ao desejo que a sorte acompanhasse a criança. Há registos de pais que

institucionalizaram mais do que um filho e de irmãos gémeos. Os “sinais” conservados dizem respeito a uma situação particular e única, enquadrados numa determinada época.

Na instituição também se encontram diversos colares e pulseiras, que serviam para identificar o exposto (ver imagem n.º 5, ponto 11 e 14), bem como a planta do edifício de São Roque, elaborada no início do século XIX, a indicar onde se situava a roda e as acomodações destinadas à criação dos expostos.

Algumas obras foram requisitadas a coleções particulares, nomeadamente, o excelente bronze do escultor José Simões de Almeida (ver imagem n. 5, ponto 12), e as duas pinturas executadas por autores estrangeiros, que tinham sido concedidas delicadamente pelos seus proprietários (ver imagem n.º 5 ponto 13), onde mostravam situações de crianças expostas.

A Exposição “Os Expostos da Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa” e respetivo Catálogo deram a conhecer a missão que a Santa Casa teve no acompanhamento e no apoio às crianças desprotegidas, a partir de meados do século XVI.

Nessas circunstâncias o papel desenvolvido pela Misericórdia de Lisboa foi muito marcante, o que originou a que Rainha D. Maria I criasse o primeiro jogo social “A Lotaria”, que estabelecia, por Real Decreto de 18 de Novembro de 1783, que o acolhimento aos expostos passaria a beneficiar das receitas.

Imagem n.º 5



Fonte: Manoel, Francisco d'Orey e Morna, Freitas Teresa, "os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo", artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c333\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678\\$\\$storage_image\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c333$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678$$storage_image$$pt$$1.pdf).

A historiadora, Maria José da Cunha Reis publicou em 2016 a tese de doutoramento intitulada *Ler sinais: os sinais dos expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*⁶⁵. De acordo com a autora, “o fenómeno do abandono das crianças recém-nascidas, acontecimento que hoje choca a consciência individual e coletiva, foi um acontecimento banal na Europa até pelo menos ao século XIX”⁶⁶.

Ao longo do século XIX, o número de crianças deixadas na *Roda* da SCML foi sempre aumentando. Entre o início do século XIX e 1870 houve um aumento de entradas de cerca de 80% (em 1800 entraram 1.586 crianças e 2.879 em 1870). A *Roda* acabaria por receber “as crianças filhas de pais pobres, de mães solteiras, de mulheres (e que mulheres?) que irão dar à luz na Enfermaria de Santa Bárbara, gente que irá estabelecer-se em Lisboa, particularmente na segunda metade do século XIX”⁶⁷.

No século XV surge o primeiro grande hospital português: O Hospital Real de Todos os Santos. “Desde o seu início o hospital também tinha um “criandário” destinado a receber crianças enjeitadas”⁶⁸.

As crianças, da mesma forma, podiam ser abandonadas nas “Rodas”. No momento do abandono, a criança podia levar um “sinal. Estes “sinais” eram objetos “escritos ou não, entregues no ato de abandono da criança com a finalidade de fornecer indicações e individualizar aquela criança do conjunto das crianças a cargo da “Roda”⁶⁹. A grande maioria dos “sinais” eram bilhetes escritos, que podiam ser redigidos por entidades oficiais, tais como, párocos, regedores, juízes, polícia, ou por privados.

As despesas com os expostos por parte da Misericórdia eram sempre em número elevado. Assim que a criança dava entrada na SCML, era logo entregue a “uma ama que a limpava, vestia e alimentava para de imediato, ou no dia seguinte, dependendo da hora da entrada, ser batizada”⁷⁰. O ato do batismo seria registado em livro próprio.

⁶⁵ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais: os sinais dos expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. (tese de doutoramento), 2016. Link: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/25146>, consultado no dia 12/02/2020 às 10:20h.

⁶⁶ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, p. 20.

⁶⁷ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, p. 27.

⁶⁸ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, p. 51.

⁶⁹ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, p. 57.

⁷⁰ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, p. 64.

“Segundo Victor Ribeiro, em 1833 a SCML tinha a seu cargo, à volta de 6000 expostos. Nesse mesmo ano entraram 1754 e morreram 2218 devido “(...) a epidemia reinante do cholera morbus. (...)”⁷¹.

Entre 1790 e 1870 entraram na SCML mais de 160.000 crianças, 47,4% trazia um sinal que possibilitaria individualizá-las de entre o conjunto das crianças entradas na instituição e, ainda, servia de sinal identificativo numa futura recuperação. A coleção de sinais das crianças abandonadas na SCML, é a maior coleção conhecida. Os objetos eram missangas e cabelos. Quanto aos sinais de suporte têxtil, ocorre uma evolução significativa no material: de materiais grosseiros, baetas, cotim, fustão, para brocados, veludos, sedas, gazes, cetins, bordados, rendas e espiguilhas⁷².

Na sua tese de doutoramento, *Assistência social em Portugal na Monarquia Constitucional (1834-1910): da doutrina política à prática no Alto Alentejo*⁷³, Ana Isabel Coelho Pires da Silva, analisou a assistência social em Portugal durante o período da Monarquia Constitucional (1834-1910), tendo como referência o Alto Alentejo, mais concretamente o distrito de Portalegre. O seu estudo consistiu em verificar a aplicação da doutrina político-ideológica nas duas grandes áreas de intervenção assistencial, a assistência na infância e juventude, e assistência na doença. A autora refere que tanto a nível nacional como no distrito de Portalegre, os três grandes defeitos apontados ao serviço dos expostos, por várias autoridades públicas, na segunda metade do século XIX, foram os elevados índices de exposição, mortalidade e despesas com o sistema.

No distrito de Portalegre, face à população recenseada em Janeiro de 1864 (100.830 habitantes), “a quantidade de expostos integrados no sistema no início e no final do ano económico de 1863-1864, a relação seria de 1 exposto por cada 240 a 207 habitantes, portanto, melhor do que a média nacional⁷⁴, mas ainda assim bem mais

⁷¹ Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, p. 66.

⁷² Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais (...) ob. cit.*, pp. 87-88.

⁷³ Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *Assistência social em Portugal na Monarquia Constitucional (1834-1910) : da doutrina política à prática no Alto Alentejo*, Coimbra : [s.n.], 2017, (tese de doutoramento em Altos Estudos em História (Época Contemporânea), apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

⁷⁴ “Dentro da qual ficava, por exemplo, o concelho de Ponta Delgada, que, no final do ano de 1866-1867, apresentava 10 expostos por cada 1.000 habitantes (ou 1 por 100). Ver SILVA, Susana Serpa – *Violência, desvio e exclusão...*, cit., p. 470”. (nota de rodapé n.º 1, cf., Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *ob. cit.*, p. 211).

elevada do que no estrangeiro”⁷⁵. Este foi o ano em que se registou o valor mais baixo de expostos no distrito. Em contrapartida, no final da década de 1870, e mais concretamente no ano económico de 1876-1877, a relação era de 1 exposto por cada 115 habitantes, sendo que, foi este o ano onde se registou o maior número de exposições.

Neste distrito, a reforma do sistema de administração dos expostos chegou com o Regulamento de 1882, que só entraria em vigor no ano seguinte. O número de expostos veio a diminuir desde 1875-1876, tendo registado o valor mais baixo em 1887 (232 expostos)⁷⁶.

A taxa de mortalidade foi muito elevada na região do Alentejo, sobretudo nos distritos de Portalegre, Évora e Beja. Em Portalegre, os valores foram de 41,5% no ano de 1862-1863, constituindo o valor mais elevado a nível nacional, e de 31,6% em 1863-1864, sendo o segundo mais alto a nível nacional. No conjunto de anos das décadas de 1830 a 1860 e 1880, a média da mortalidade em relação ao número total de expostos naquele distrito em cada ano (somados os provenientes de anos anteriores com os entrados de novo) foi de 27,3%⁷⁷.

A concessão de subsídios de lactação no distrito de Portalegre surge pela primeira vez em 1855, no Regulamento da administração dos expostos. O subsídio teria a duração máxima de um ano e meio, e o valor mensal seria de 800 réis. A sua atribuição estava a cargo do Governador Civil. De acordo com os dados estatísticos disponíveis, entre 1855-1856 e 1887, foram concedidos 1.625 subsídios, registando-se uma média de 49 por ano. Esta média anual verificou-se ser muito inferior à do distrito de Coimbra, que oscilou entre os 300 e 400 subsídios, isto na década de 1850. A grande maioria dos subsidiados era do sexo feminino. Destas 60% eram solteiras.

⁷⁵ “Para o valor total da população de facto recenseada no distrito em 1864 (95.665 habitantes), ver *Censo no 1.º de Janeiro 1864*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868. «Censo por districtos administrativos», p. 298. Quanto ao número de expostos existentes no início e no final do ano 1863-1864 (398 e 463, respetivamente), ver AHMPS, Correspondência recebida na Administração do Concelho de Ponte de Sor, «Districto Administrativo de Portalegre. Mappa geral do movimento dos Expostos em todo o districto no anno economico de 1863 a 1864», elaborado no Governo Civil de Portalegre, 1 de agosto de 1864”. (nota de rodapé n.º 1, cf., Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *ob. cit.*, p. 211).

⁷⁶ Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *ob. cit.*, p. 215.

⁷⁷ Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *ob. cit.*, p. 220.

Quanto à concessão de subsídios, cerca de 90% correspondia ao primeiro pedido, e o resto às prorrogações. A maioria dos pedidos teve a duração de 12 meses, (75,8%), logo seguida da de 18 meses (10,4%)⁷⁸.

No que toca a bibliografias estrangeiras sobre esta temática foram consultados dois artigos, um de 2016, *Una Perniciosa Costumbre. Discursos sobre la lactancia asalariada en Portugal en el siglo XVIII*⁷⁹ de María José Ortega Chinchilla, e um de 2018, *Le salvé la vida: el pecho vivido, la leche narrada. Historia(s) de ama de teta, sur de España, siglo XX*⁸⁰, de Ester Massó Guijarro.

O primeiro artigo refere que durante o século XVIII muitas mulheres recorreram à prática do aleitamento materno remunerado⁸¹. Segundo o testemunho do médico Francisco Mello Franco, a contratação de amas de leite, prática habitual entre as famílias aristocráticas, tornou-se um sinal de distinção, causando um autêntico fenómeno nos diversos setores sociais⁸². Os motivos prendiam-se com necessidades económicas, uma maior acessibilidade das mulheres ao mercado de trabalho, a ascensão de certas empresas e indústrias em contextos urbanos. Desta forma, promovia-se a continuidade das mães no mercado de trabalho e garantir-se-lhes-ia um salário sem os inconvenientes decorrentes da amamentação⁸³.

Em resumo, era considerada uma prática estabelecida na sociedade espanhola do século XVIII. A amamentação remunerada recebeu uma atenção especial. Para o caso português: “las mujeres que trabajan como nodrizas en territorio portugués se hace alusión tan sólo a aquellas que lo hacen en las instituciones de beneficencia (casas de expósitos)”⁸⁴.

⁷⁸ Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *ob. cit.*, pp. 297-302.

⁷⁹ José Ortega Chinchilla, María, *Una Perniciosa Costumbre”. Discursos sobre la lactancia asalariada en Portugal en el siglo XVIII*, Centro de História d’Aquém e d’Além-Mar Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores, link: <https://run.unl.pt/handle/10362/20915>, no dia 05/06/2019 às 15.28h.

⁸⁰ Guijarró, Ester Massó, *Le salvé la vida”: el pecho vivido, la leche narrada. Historia(s) de ama de teta, sur de España, siglo XX*, Universidad de Granada, Departamento de Antropología Social y Cultural, Granada, España.

Link:https://www.researchgate.net/publication/330891412_Le_salve_la_vida_el_pecho_vivido_la_leche_narrada_Historias_de_ama_de_teta_sur_de_Espana_siglo_XX, no dia 05/06/2019 às 15.28h.

⁸¹ José Ortega Chinchilla, María, *Una Perniciosa Costumbre, art. cit.*, p. 187.

⁸² José Ortega Chinchilla, María, *Una Perniciosa Costumbre, art. cit.*, p. 189.

⁸³ José Ortega Chinchilla, María, *Una Perniciosa Costumbre, art. cit.*, p. 189.

⁸⁴ José Ortega Chinchilla, María, *Una Perniciosa Costumbre, art. cit.*, p. 196.

O papel desempenhado pela ama de leite tornou-se um ícone do iluminismo português, um verdadeiro fenómeno na sociedade portuguesa do século XVIII.

O artigo *Le salvé la vida”: el pecho vivido, la leche narrada. Historia(s) de ama de teta, sur de España, siglo XX* aborda a historiografia do aleitamento materno, distingue a sua prática como ética solidária ou altruísta e ainda a sua prática mercantil, assalariada ou mercenária. A lactação solidária ou altruísta era uma prática recorrente em sociedades com pouca diferenciação social e, sobretudo, em zonas rurais.

Em geral, a amamentação a órfãos e a expostos estava associada a várias práticas de assistência social, particularmente, às crianças de pais pobres e humildes.

Concluído o estado da arte, apresenta-se a estrutura da dissertação que engloba seis capítulos.

No primeiro, procede-se a uma breve contextualização da assistência aos expostos e abandonados na segunda metade do século XIX em Portugal. Neste capítulo analisou-se também o procedimento administrativo da concessão dos subsídios.

No segundo capítulo, avançou-se na caracterização das fontes utilizadas. Foram analisadas as informações prestadas pela principal fonte de investigação, que se encontra guardada no Arquivo da Universidade de Coimbra. De seguida, procedeu-se à caracterização dos requerentes, tendo em conta os seguintes aspectos: género, estado civil, naturalidade, morada e situação sócio-profissional.

No terceiro capítulo, abordam-se as crianças assistidas, referindo, nomeadamente, o sexo, a data de nascimento e os nomes que lhes foram atribuídos. Será apresentada a análise do número de pedidos de lactação concedidos por ano e por sexo das crianças subsidiadas, no período de 1884 a 1899.

No quarto capítulo, o tema de estudo incidiu nos *Relatórios de Atividades* - da Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito, que foram consultados e analisados. Esta documentação apresenta o movimento geral dos expostos, abandonados e desvalidos.

No quinto capítulo abordou-se a concessão dos subsídios, sobretudo no distrito de Coimbra, e por último, o sexto capítulo cuidou dos respetivos custos financeiros com os expostos e as mães solteiras e a sua incidência nas despesas administrativas.

1. A assistência aos expostos e abandonados em Portugal na segunda metade do século XIX

Em finais do século XVIII e inícios do século XIX, o poder central interveio na assistência à infância ao apoiar, no nosso país, o acolhimento aos expostos e abandonados. Todas as cidades e as vilas que não possuíssem instituições destinadas a esse efeito seriam dotadas com uma *Casa da Roda*⁸⁵. “A Casa da Roda, decretada por Pina Manique a 24 de maio de 1783, consistia em centros administrativos dotados de Rodas, que eram um cilindro de madeira oco, que girava sobre um eixo, colocado na janela tendo uma única abertura” (...) para alojar os expostos⁸⁶.

Assim, o abandono de crianças, nesta altura, era permitido por lei, o que simplificava «...a exposição para obviar ao mal maior do infanticídio que, alegadamente, grassava pelo reino...»⁸⁷.

Nas *Casas da Roda* permanecia continuamente uma mulher, a *Rodeira*, e uma ou duas amas internas, que tinham o intuito de salvar a vida das crianças, dando-lhes acolhimento e alimentação durante os primeiros tempos de vida. Mais tarde, seriam entregues a amas «...que as criariam em suas casas até à idade de 7 anos, recebendo um salário pago pela Câmara Municipal»⁸⁸.

Nas localidades cuja criação dos expostos era da competência das Misericórdias seguia-se o mesmo sistema de assistência à infância, sendo as crianças entregues a amas externas. As Câmaras Municipais e as Misericórdias eram obrigadas a elaborar e a enviar à Intendência Geral da Polícia, anualmente, listas das entradas e dos óbitos das crianças expostas.

A crescente preocupação com a situação dos expostos levou o magistrado António Joaquim de Gouveia Pinto a redigir, em 1820, a «*Compilação das providências que a*

⁸⁵ A Casa da Roda, decretada por Pina Manique a 24 de Maio de 1783, consistia em centros administrativos dotados de Rodas, que eram um cilindro de madeira oco, que girava sobre um eixo, colocado na janela tendo uma única abertura. Aí era colocada a criança e o expositor teria de tocar numa campainha de forma a avisar a rodeira. A criança era recolhida pela rodeira que a albergava, cf. Paulino, Joana Vieira, «A política assistencial face aos expostos: estudo de caso do encerramento da roda dos enjeitados na Lisboa Oitocentista», in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Coimbra, 2017, p. 214.

⁸⁶ Lopes, Maria Antónia, *Os pobres e a [...]*, art. cit., p. 503.

⁸⁷ Lopes, Maria Antónia, *Os pobres e a [...]*, art. cit., p. 503.

⁸⁸ Lopes, Maria Antónia, *Os pobres e a [...]*, art. cit., p. 503.

*bem da criação, educação dos expostos ou engeitados se tem publicado, e achão espalhadas em diferentes artigos de Legislação Pátria*⁸⁹...» e, em 1828, um «*Exame crítico e histórico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos expostos, ou engeitados*⁹⁰», com o objetivo de servir de base a um regulamento geral administrativo em benefício dos expostos, a que acrescentou providências internas, deduzidas a partir da legislação em vigor, tendo como finalidade última a sua adequada criação e educação.

Segundo o artigo 284.º do Código Civil de 1867, os expostos e os menores abandonados, de pais incógnitos, enquanto não atingissem os 7 anos de idade, permaneciam «...debaixo da tutela e administração das respetivas camaras municipais, ou das pessoas, que se houverem encarregado voluntária ou gratuitamente, da sua criação»⁹¹, isto é, a cargo das amas. Após essa idade, as crianças passavam para a tutela dos Juízes dos Órfãos. Estes juízes faziam parte do chamado *conselho de beneficencia pupillar*, ficando responsáveis por cuidar e sustentar os menores (artigo 285.º do Código Civil de 1867). Nessa função tinham, como principal encargo, encontrar um tutor que os albergasse, como empregados, fornecendo-lhes alimentação, vestuário e dormida, passando as crianças, a partir dos 12 anos, a receber um salário.

No entanto, era dado às amas o direito de primazia de guardar ao seu serviço o exposto. Quando atingissem os 20 anos de idade, os expostos tornavam-se independentes e livres. Quanto aos órfãos, o seu acolhimento prolongava-se por mais cinco anos⁹².

Este era, em termos gerais, o processo de acolhimento reservado aos expostos nos finais do século XVIII, no entanto, o mesmo revelou-se incapaz de responder cabalmente às necessidades. Muitas Câmaras Municipais não cumpriam a lei decretada em 24 de maio

⁸⁹ Pinto, António Joaquim de Gouveia, *Compilação das providencias, que a bem da criação e educação dos expostos ou engeitados se tem publicado e achão espalhadas em diferentes artigos de legislação patria*, Lisboa: Impressão Régia, 1820.

⁹⁰ Pinto, António Joaquim de Gouveia, *Exame critico e historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos expostos, ou engeitados ...*, Lisboa : Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828.

⁹¹ *Código Civil Português Anotado*, aprovado por Carta de Lei de 1 de Julho de 1867, Capítulo III Da Tutela dos filhos legítimos e ilegítimos, Secção XIX: Da Tutela dos Menores Abandonados, artigo 284, consultado em 10 de Fevereiro de 2018, às 18.41h. Link: <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigação/1206.pdf>.

⁹² Lopes, Maria Antónia, *Os pobres e a |...|*, art. cit., p. 504.

de 1783 pelo chefe da Intendência Geral da Polícia, Pina Manique, determinando que todos os «centros administrativos deviam ter uma instituição de assistência aos expostos, com rodas», e as que cumpriram tiveram dificuldade em responder ao que lhes era pedido.

As dificuldades orçamentais vividas pelas instituições, a falta de amas, cujos salários eram baixos e não pagos atempadamente, a falta de *Rodas* em várias localidades e as falhas na fiscalização ao comportamento das amas levaram a um estado lastimável e a condições de vidas degradadas.

No ano de 1836 com a publicação do decreto de 19 de Setembro, «o governo liberal do período setembrista pretendia harmonizar a gestão e administração dos expostos, integrando-a no movimento de reorganização de toda a administração pública, cuja reforma havia sido empreendida por Mouzinho da Silveira»⁹³. O ano de 1836 foi, assim, o ano da reforma das *Rodas*.

Pelo decreto de 19 de Setembro de 1836 pode ler-se no referido preâmbulo:

*«Tendo chegado ao meu conhecimento o estado lastimoso a que acham reduzidas as diversas rodas do expostos em todo o Reino; e Querendo Eu remover a causa principal de que procede a horrível mortandade destas innocentes victimas de abandono, a quem desde os primeiros momentos de sua existência falta o amparo e amor maternal (...) Hei por bem, enquanto as Côrtes Geraes não tomam na devida consideração a sorte daquelles infelizes, Decretar provisoriamente o seguinte:(...)»*⁹⁴.

No artigo 1.º, a despesa com as rodas e a criação dos expostos deveria ser organizada por distritos administrativos à custa de todos os municípios. No artigo 2.º, assim que os administradores gerais tivessem obtido orçamentos e informações exatas da receita e despesa das *Rodas*, o Governo reunia e incumbia às Juntas Gerais de Distrito, a determinação do número e do local das *Rodas* que deveriam existir no Distrito, estabelecendo o montante a ser cobrado por cada concelho.

Passos Manuel procurou uniformizar o serviço de assistência aos expostos. A competência das Misericórdias no socorro aos expostos acabou e, por isso, decretou-se que o serviço de expostos ficava exclusivamente a cargo das Câmaras Municipais e das Juntas Gerais de Distrito. As despesas feitas pelos distritos seriam pagas por quotas

⁹³ Fonte, Teodoro Afonso da, *ob. cit.*, p. 158.

⁹⁴ “Decreto de 19 de Setembro de 1836”, *Collecção de Leis e de Decretos, e outras Providências Regulamentares, desde 16 até 30 de Setembro*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1836.

impostas a cada concelho e as Câmaras Municipais ficavam encarregues de administrar a *Roda*.

Este novo modelo também não teve a capacidade de resolver as insuficiências da organização, tendo o número de expostos aumentado, bem como a respetiva mortalidade, devido às condições em que as crianças viviam, constituindo a falta de amas uma preocupação cada vez maior⁹⁵.

No ano de 1862, as dificuldades deste sistema provocaram a mortalidade a três quartos da totalidade de crianças expostas⁹⁶ e ainda revelou falta de acompanhamento adequado às outras que vingaram, por falta de um procedimento que controlasse o seu desenvolvimento físico e moral. Neste mesmo ano começou-se a ponderar a extinção das *Rodas* quando o governo nomeou, a 17 de Julho, uma comissão que ficaria incumbida de analisar o problema da elevada exposição de crianças.

Esta comissão tinha como principal prioridade encontrar soluções para reduzir o número de exposições de crianças e a sua elevada mortalidade, bem como os encargos com a criação dos menores. Entre as medidas avançadas, foram propostas três principais soluções:

1. «Substituição das *Rodas* dos expostos por hospícios distritais de admissão justificada, ponderada e controlada;
2. Reforço da declaração de gravidez de mulheres não recatadas;
3. Generalização da concessão de subsídios de lactação mediante pobreza comprovada...»⁹⁷.

Verificou-se que, no ano de 1862-1863, «foram expostas em Portugal 16.294 crianças e no ano seguinte 15.536, o que correspondia a 1 exposto por 109 habitantes e a 1 exposição por cada 8 nascimentos»⁹⁸.

A partir de meados do século XIX, instalou-se a polémica e as opiniões dividiram-se: a moralidade das instituições tinha sido posta em causa, bem como demonstrada a sua incapacidade para assegurar a sobrevivência das crianças expostas. Por outro lado, houve quem defendesse estas instituições, pois considerava-se necessário preservar a honra das mulheres honestas que, por um momento de fraqueza, seriam para sempre desonradas, ao

⁹⁵ Paulino, Joana Vieira, *art. cit.*, pp. 214-215.

⁹⁶ Cascão, Rui, «Demografia e sociedade», in *História de Portugal, vol. V-O liberalismo*, direção de José Mattoso, coord. de Luís dos Reis Torgal e João Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 424-439.

⁹⁷ Paulino, Joana Vieira, *art. cit.*, p. 219.

⁹⁸ Lopes, Maria Antónia, *Os pobres e a [...]*, *art. cit.*, p. 505.

mancharem o bom nome das famílias, e como último recurso, em desespero, recorriam ao infanticídio⁹⁹.

É neste contexto que foi promulgado o decreto de 21 de novembro de 1867 que decretou, definitivamente, a extinção de todas as *Rodas* e cujo objetivo era diminuir os níveis de exposição atingidos. A legislação instituiu várias medidas destinadas a minimizar as causas do abandono infantil. Assim, uma vez extintas as *Rodas*, decretou-se a criação de hospícios de admissão, destinados a receber crianças expostas, mas também crianças abandonadas.

Estes novos hospícios seriam dotados com enfermarias de maternidade e as parturientes aí assistidas eram obrigadas a criar os seus filhos. Instalar-se-iam creches para os filhos das mulheres que trabalhavam, e seriam concedidos subsídios de lactação e de gravidez a mães solteiras e a viúvas pobres. Quanto às crianças que tinham sido abandonadas e admitidas no hospício, poderiam também ser criadas por amas externas.

Esta reforma veio a ser revogada a 20 de março de 1868, pela Direção Geral de Administração Civil: «Tendo o decreto de 21 de novembro de 1867 regulado por um modo uniforme em todo o reino o serviço dos expostos, substituindo o systema das rodas pelo de hospícios de admissão restrita, fundando-se as disposições d'aquelle decreto nas faculdades que ao governo conferia a lei de 26 de junho do mesmo anno; e havendo sido declarada sem effeito esta lei pelo decreto de 14 de janeiro ultimo, não podendo por isso subsistir aquelle regulamento até porque estão as suas prescripções em desacordo com a legislação administrativa e penal vigente: hei por bem revogar o supradito decreto de 21 de novembro de 1867»¹⁰⁰.

O diploma acabou por não ser totalmente esquecido, na medida em que as Juntas Gerais de Distrito foram alterando o serviço público de assistência à infância, com o intuito de combater o abandono. Retomou-se o dever de intimar as mulheres grávidas não casadas e não recatadas a declararem oficialmente a gravidez, a darem conta do parto e a criarem os seus filhos. Exigia-se o requerimento de admissão no hospício, os expositores eram investigados e devolver-se-iam as crianças indevidamente expostas. Seriam depois concedidos aos pais indigentes subsídios temporários.

⁹⁹ Lopes, Maria Antónia, *Os pobres e a [...]*, art. cit, pp. 504-505.

¹⁰⁰ “Decreto de 20 de março de 1868”, Direção Geral de Administração Civil, 3.ª Repartição-2.ª Secção, *Colecção Official de Legislação Portuguesa anno de 1868*, Imprensa Nacional, Lisboa 1869, consultado em <http://net.fd.ul.pt/legis/indice-titulos.htm>. Consultado em 27-02-2018; 19.10h.

Assim, a extinção das *Rodas* foi feita de forma sucessiva, na década de 60 do século XIX em Aveiro, no Porto, em Leiria, bem como em alguns concelhos rurais de Lisboa. Na década seguinte teve lugar em Lisboa (1871), em Coimbra (1872), em Bragança, em Évora (1873), em Viseu (1874) e em Beja (1875). Em complemento da extinção, foi promulgada, a 23 de fevereiro de 1887¹⁰¹, uma lei a respeito das despesas com o tratamento dos expostos, dos desvalidos e abandonados e dos subsídios de lactação. De acordo com o estipulado no decreto, os encargos com este tipo de pessoas passava a competir às câmaras municipais.

Finalmente, a 5 de janeiro de 1888¹⁰² estendeu-se a todo o país a supressão das *Rodas*, pelo *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados*. A partir da promulgação deste decreto seriam assistidas as crianças desamparadas, tanto as filhas de pais incógnitos como as de pais conhecidos que desapareceram sem deixar ninguém velando por elas, e ainda, as de pais que, por morte, prisão, degredo, avançada idade ou moléstia, não as pudessem alimentar e não tivessem parentes próximos que o pudessem fazer.

As crianças até aos 7 anos, a cargo das Câmaras Municipais, eram entregues aos cuidados de amas, e dos 7 aos 12, sob a direção das autoridades distritais, internadas em escolas-asilos onde obteriam formação profissional. Quando atingissem os 12 anos de idade eram encaminhadas para destinos profissionais ou de ensino.

O mesmo regulamento estabeleceu as condições de acesso aos subsídios de lactação. Estes seriam concedidos a quem declarasse que vivia em situação de pobreza e doença, isto é, a pais pobres, de bons costumes e impossibilitados de trabalhar. A duração do subsídio era de doze meses, podendo, em algumas situações, ser alargado até dezoito meses, caso se comprovasse que a criança estava doente. Este documento definia, ainda, os procedimentos legais relativamente à intimação das mulheres solteiras e viúvas que se julgavam grávidas¹⁰³.

¹⁰¹ Ver no anexo n.º 1, a Lei de 23 de fevereiro de 1887.

¹⁰² Ver no anexo n.º 2, o Decreto-Lei de 5 de janeiro de 1888.

¹⁰³ *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, Collecção Official da Legislação Portuguesa, anno de 1888*, Imprensa Nacional, Lisboa 1888, pp. 2-5.

1.1 A administração e tutela dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas, de acordo com os regulamentos de 1872, de 1884 e de 1888 e com os códigos administrativos de 1878, 1886 e 1896

Em relação à administração dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas recorreu-se a algumas fontes impressas, entre as quais, o *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra*¹⁰⁴, aprovado pelo Governo Civil de Coimbra, a 1 de Julho de 1872, o *Regulamento da administração dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas* de 1884, e ainda, o *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos*, de 1888.

Os hospícios destinavam-se a receber os expostos e crianças abandonadas. A sua abertura deu-se após a extinção da *Roda* dos expostos em Coimbra, no dia 2 de Julho de 1872.

No caso concreto de Coimbra, o *hospício dos abandonados* não foi uma espécie de internato, porque as crianças que aí eram admitidas só permaneciam provisoriamente até serem entregues a amas externas. Essas crianças provinham de todo o distrito, inclusive fora dele, para depois permanecerem em casas das amas¹⁰⁵.

O Hospício foi instalado nas antigas instalações da *Roda*, e anteriormente tinha sido uma enfermaria, e uma hospedaria do extinto mosteiro de Santa Cruz. Atualmente, localiza-se a Escola Secundária Jaime Cortesão.

¹⁰⁴ *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1872.

¹⁰⁵ Lopes, Maria Antónia, «Assistência pública à infância após a extinção da *Roda* dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890)», in José Viriato Capela *et al.* (org.), *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico*, Braga, Universidade do Minho/Lab2PT, 2016 p. 175.

Imagem n.º 6



Legenda: Enfermaria Geral do Mosteiro de Santa Cruz; Imagem retirada do site: <http://www.portugalnotavel.com/torre-de-santa-cruz-coimbra/>, no dia 05/01/2020, às 15:38h.

Tal como definia o artigo 2.º, o hospício estava organizado consoante as normas do regulamento, em concordância com as deliberações da Junta Geral do Distrito.

Este estabelecimento era considerado um ramo de *beneficência pública*, no qual intervinham todas as autoridades, funcionários e corpos administrativos, encarregues de cuidar do bem-estar dos expostos, bem como da direção, gerência e fiscalização daquele ramo de serviço público.

Imagem n.º 7



Legenda: Edifício onde funcionou o Hospício dos Abandonados, in *Memórias de Santa Cruz*, Câmara Municipal de Coimbra, Departamento de Cultura, G. C. de Coimbra, Lda, p. 89.

Segundo o artigo 4.º, a administração do hospício competia à Câmara Municipal do Concelho de Coimbra, sob a inspeção e fiscalização do Governo Civil e da Junta Geral do Distrito.

Quanto à organização, a *casa do hospício* era apenas um lugar temporário onde as crianças aguardavam a sua colocação na casa das amas. Este teria de reunir todas as condições necessárias para as acolher. Funcionava igualmente no hospício um hospital e uma creche. De acordo com o calendário procedia-se à vacinação das crianças. No hospício permaneciam um diretor, obrigatoriamente médico, que era nomeado pelo

Governador Civil, um escriturário com a denominação de oficial de registo, um amanuense, uma regente e uma ajudante. Para além destes empregados, mantinham-se ao serviço auxiliares e domésticos, nomeados pela Câmara Municipal, a saber: amas de leite, duas criadas e um criado para o serviço externo.

A regente, a ajudante, as amas de leite e as criadas, residiam obrigatoriamente no hospício, só podendo ausentar-se com licença expressa do diretor e em serviço de estabelecimento devidamente autorizado¹⁰⁶.

Do arquivo faziam parte os livros de termos, os atestados, as guias e outros documentos que pudessem provar as identidades das crianças e das pessoas que as acompanhavam, as contas correntes com o cofre do distrito (com as amas). Por sua vez, competia às paróquias vigiar a criação das crianças.

Relativamente à organização do hospício, o regulamento de 1884 introduz algumas alterações, dado que o diretor do hospício passa a ter um substituto, nomeado pela Junta Geral de Distrito, assim como se alarga o corpo de funcionários passando a incluir um porteiro, uma enfermeira e uma ama a seco¹⁰⁷.

1.1.1 A admissão dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas

No hospício só seriam admitidas as crianças que fossem encontradas em abandono, ou em qualquer lugar público ou particular, e das quais fosse desconhecida a identidade dos pais (artigo 5.º).

Quanto ao processo de admissão de crianças no hospício e de acordo com o estipulado no artigo 6.º, as crianças menores de sete anos seriam recebidas todos os dias, das nove horas da manhã até às quatro horas da tarde, onde permaneceriam provisoriamente até que, por despacho, seriam admitidas definitivamente nas seguintes situações:

- 1.º *«Se seus pais houverem desaparecido e as tiverem abandonado;*
- 2.º *Se forem filhos de pessoas miseráveis que estejam presas condenadas a prisão ou degredo, ou sofram molestia grave; não tendo em qualquer d'estes*

¹⁰⁶ Regulamento para o Hospício dos Abandonados|...| art. cit., p. 10.

¹⁰⁷ Regulamento da Administração dos expostos e das crianças abandonados e desvalidas, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1884, pp. 3-4.

casos recursos para se sustentarem e a seus filhos, nem parentes com obrigação de os alimentar e recursos para isso, nos termos do art. 294.º do Código Civil.

3.º Se forem orfãos desamparados».

As crianças eram aceites por despacho do Governador Civil, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, e faziam-se acompanhar de atestados das respetivas juntas de paróquia, das Câmaras Municipais, quando estas eram provenientes de concelhos vizinhos ao de Coimbra e de uma *guia* passada pela administração do concelho.

No hospício, a pessoa que apresentava a criança era conduzida a uma sala para o efeito, onde o diretor procedia a um interrogatório sobre os motivos que a levaram a expor a criança. A pessoa era questionada acerca do lugar do abandono da criança, do tempo, do modo e de todas as circunstâncias envolventes que permitiriam um melhor apuramento da situação. Inquiria-se também acerca do nascimento, sobre os pais da criança, quem praticou o abandono e de todas as pessoas que pudessem ter conhecimento destes factos. Estas informações eram registadas num livro pelo oficial do registo, para que no futuro se pudesse comprovar a identidade quer da criança quer da pessoa que a levou. O livro de termos era rubricado em todas as folhas pelo Governador Civil¹⁰⁸.

Mais tarde, o regulamento de 1884 estipulou que eram admitidas no hospício as crianças até aos sete anos de idade, que se encontrassem nas seguintes situações: as crianças nascidas de pais incógnitos, aquelas cujos pais, embora conhecidos, estavam desaparecidos, que faleceram, ou os que se encontravam impedidos por prisão, degredo, idade avançada, e os que sofressem de doença grave, e ainda assim, não tivessem parentes que os pudessem cuidar.

Acresce esclarecer que estas situações eram tipificadas, de modo diferenciado, pelo Código Civil. Assim, de acordo com este importante documento jurídico, por “expostos” designavam-se as crianças nascidas de pais incógnitos; por “abandonado”, os filhos de pais conhecidos que desapareceram e, finalmente, por “desvalido”, os filhos de pessoas miseráveis, que por morte, prisão, degredo, idade avançada ou doença grave não os pudessem cuidar, nem tivessem parentes para os substituir (título II, artigo 17.º)¹⁰⁹. Em termos de horários, as crianças poderiam ser recebidas no hospício a qualquer hora do

¹⁰⁸ *Regulamento para o Hospício dos Abandonados* [...], *ob. cit.*, pp. 4-7.

¹⁰⁹ *Regulamento da Administração dos expostos* [...], *ob. cit.*, p. 8. Este assunto foi tratado pela Professora Doutora Maria Antónia Lopes na sua tese de doutoramento, *Pobreza, Assistência e Controlo Social, Coimbra (1750-1850)*, volume I, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999, p. 293.

dia. Contudo, reservava-se o horário de expediente, entre as nove horas da manhã e as quatro horas da tarde, para todas aquelas que não corriam risco de vida (artigo 18.º)¹¹⁰.

Os expostos seriam acompanhados por um documento, genericamente intitulado *guia*, passado pela autoridade administrativa ou policial, na qual se indicava o dia, a hora e o lugar em que foi encontrada a criança, bem como o seu sexo e qualquer sinal que a pudesse identificar, inclusive as roupas que vestia aquando do ingresso. Esse documento tinha ainda o registo do nome e do sobrenome, bem como da morada da pessoa que a apresentou no hospício. Com base nesta descrição, era feito o registo no livro de termos (artigo 19.º)¹¹¹.

A admissão das crianças abandonadas e desvalidas era feita pela Junta Geral, fazendo-se estas acompanhar de uma *guia* passada pelo administrador do concelho ou comissário da polícia, de atestados passados pelo pároco, regedor e junta da paróquia, e de informação circunstancial da Câmara Municipal e do administrador do concelho respetivo, a fim de comprovar a sua admissão.

Das informações recolhidas deveriam constar, os nomes, idades e profissões dos pais, o valor dos seus rendimentos e salários; bem como a explicitação se ambos se encontravam vivos e se tinham irmãos ou parentes próximos que pudessem cuidar das crianças, sendo, neste caso, averiguada a situação social e económica (artigo 20.º)¹¹².

O diretor tinha o poder de admitir provisoriamente, em caso de urgência, as crianças abandonadas e desvalidas, se devidamente acompanhadas de uma *guia* passada pelo administrador do concelho ou comissário da polícia. A admissão da criança só era, no entanto, considerada definitiva quando fosse formalizado o pedido na junta geral.

Eram ainda admitidas, em regime provisório, as crianças cujas mães se encontravam hospitalizadas. Todavia, em caso de morte da mãe, o diretor do hospital tinha o dever de participar essa ocorrência ao hospício (artigos 21.º e 22.º)¹¹³.

¹¹⁰ *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit.*, p. 8.

¹¹¹ *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit.*, pp. 8-9.

¹¹² *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit.*, p. 9.

¹¹³ *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit.*, p. 9.

Imagem n.º 8



Legenda: Antigo Hospital da Universidade, in *A Velha Alta...Desaparecida Album Comemorativo das Bodas de Prata da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra*, Edições Almedina, Abril de 1984.

Posteriormente, em 1888, surgiu um novo regulamento, verificando-se ser de todos os regulamentos o mais protecionista, ao introduzir uma série de procedimentos a cumprir. Assim, a pessoa que apresentava a criança era ressarcida pela câmara municipal das despesas efetuadas e ainda podia requerer uma gratificação monetária, não excedendo esta o valor correspondente ao seu salário de um dia de trabalho.

Se a criança fosse presente a outras autoridades, estas teriam de, no prazo de 24 horas, enviar a respetiva guia às autoridades competentes. Estas últimas fariam chegar o auto, no prazo de 3 dias, à Câmara Municipal para conclusão da admissão.

Ao poder judicial era enviada uma cópia do auto, com as várias informações recolhidas. Do auto constavam as seguintes informações: os nomes e idade dos pais e da criança, sexo e naturalidade da criança, estado, profissão e residência dos pais, se estavam mortos ou vivos, os seus rendimentos e salários; se a criança tinha parentes que a pudessem criar. O requerimento era preenchido com o nome, estado, profissão e residência do requerente e o grau de parentesco com a criança. Quando os pais dos

expostos ou abandonados reuniam as condições para poderem criar os seus filhos, estes ser-lhes-iam entregues.

No momento em que se comprovasse que o exposto ou abandonado pertencia a um concelho que não aquele onde foi admitido, a Câmara Municipal solicitaria a outra entidade a aceitação do menor e a indemnização das despesas efetuadas. Na ausência de acordo, podia a Câmara recorrer ao tribunal administrativo. No caso de esta situação se verificar entre as câmaras de dois distritos diferentes, passaria para a jurisdição do supremo tribunal administrativo¹¹⁴.

Em suma, pode dizer-se que o processo de admissão da criança era muito idêntico ao previsto nos regulamentos anteriores. Contudo, este novo regulamento torna importante o ato de encaminhamento da criança às autoridades, na medida em que prevê o pagamento das despesas efetuadas pelo apresentante e, bem assim, uma gratificação.

Também, os prazos estabelecidos contribuíram para agilizar o processo de admissão.

1.1.2 Criação dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas

No que diz respeito à criação dos expostos, destaca-se a importância do papel das amas. Estas deveriam existir em número suficiente para a lactação e para cuidarem do bem-estar e saúde das crianças, providenciando roupas, agasalhos, assistência médica e maternal¹¹⁵. Relativamente à sua forma de contratação, as mulheres que pretendiam cuidar dos expostos faziam a sua inscrição no livro de matrícula, onde indicavam o nome, naturalidade, residência, estado civil e condição social. Em seguida, se pretendiam exercer o cargo, deveriam apresentar o seu requerimento diretamente na Câmara Municipal de Coimbra.

As autoridades solicitavam igualmente às amas a apresentação de atestados confirmativos da sua boa condição física e moral. Esses atestados poderiam ser substituídos por uma guia, pelo regedor, jurada pelo pároco e assinada pelo respetivo administrador do concelho.

¹¹⁴ *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, Coleção Oficial da Legislação Portuguesa, anno de 1888, p. 3.*

¹¹⁵ *Regulamento para o Hospício dos Abandonados [...] ob. cit., p. 9.*

O livro de matrícula das mulheres estava dividido pelos vários concelhos do distrito, sendo atribuída às paróquias a responsabilidade das inscrições das requerentes do respetivo concelho a que pertenciam. À data da entrega da criança, as amas eram examinadas pelo médico do hospício (diretor), de forma a se poder aquilatar se encontrava em boas condições físicas para o cargo a exercer.

As crianças eram distribuídas, de modo igualitário, pelas amas externas dos respetivos concelhos. Todavia, eram preferencialmente escolhidas todas aquelas que se sabia tratarem melhor as crianças. Em caso de necessidade, podia recorrer-se a amas de fora do distrito.

Assim, cada ama tinha a seu cargo uma criança, podendo ocorrer exceções, que teriam de ser aprovadas pelo médico ou quando uma das crianças era filha da própria ama.

A entrega da criança à ama era registada num livro de termos, indicando-se o respetivo número de ordem e qualquer sinal que comprovasse a sua identidade. No pescoço da criança era colocado um cordão de seda com uma medalha de chumbo, na qual era gravada o número de ordem que lhe foi atribuído no respetivo assento no livro de termos e sendo soldada com um *sinete* exclusivo do hospício¹¹⁶.

Quanto à criação dos expostos, das crianças abandonadas e desvalidas, assunto ventilado no Regulamento de 1884 (título III, artigo 24.º), as crianças admitidas no hospício eram batizadas e vacinadas tendo em conta a idade e o estado de saúde, procurando-se, sempre que possível, contratar amas externas para delas cuidarem (artigo 25.º).

As amas eram consideradas indispensáveis no auxílio aos expostos, bem como das crianças abandonadas e desvalidas, a quem as entidades recorriam sempre que o número de amas internas fosse insuficiente. À semelhança do que acontecia com as amas internas, também as externas estavam encarregues de alimentar as crianças e zelar pelo seu bem-estar e saúde, como se de seus filhos se tratasse.

Contudo, tinham ainda de obedecer a uma série de procedimentos: informar as Câmaras Municipais dos concelhos onde residiam, do estado de saúde das crianças, quando este se revelasse preocupante, para se providenciar a devida assistência; participar à Câmara Municipal da sua área de residência eventuais falecimentos e, na companhia de

¹¹⁶ *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1872, pp. 14-16.

duas testemunhas, apresentar o cadáver ao regedor da paróquia para que este pudesse registar na *guia de criação* o respetivo óbito. Competia-lhes, ainda, apresentar a devida criança e a respetiva *guia*, aquando do pagamento do salário, para que não se levantassem suspeitas de fraude.

Os salários às amas e os subsídios às mães eram pagos de três em três meses na Câmara do concelho da respetiva residência. Quanto às amas residentes fora do distrito, teriam de deslocar-se a Coimbra, mais propriamente ao hospício, para receberem o seu vencimento. O pagamento era registado em folhas pelo tesoureiro municipal, nas instalações do hospício, na presença de uma autoridade que tanto podia ser o presidente da Câmara, o administrador do concelho ou o *médico do partido*¹¹⁷. Nesse mesmo dia, as amas e as crianças eram sujeitas a um minucioso exame médico, agindo as autoridades, no sentido do bem das crianças, de acordo com o diagnóstico clínico. A este respeito eram tomadas notas de tudo o que fosse digno de registo e elaborado um relatório, que, depois de assinado por todos os presentes, era enviado em cópia ao Governador Civil¹¹⁸.

As Câmaras Municipais e os administradores dos concelhos recebiam informações sobre as amas contratadas, tais como: o nome, a sua residência, e o número de ordem das crianças inscrito nas medalhas (artigo 28.º).

O regulamento de 1884 estipulou os mesmos deveres para as amas externas. No entanto, consagrou-lhes alguns direitos. O pagamento às amas ocorreria todos os trimestres na Câmara Municipal, na presença do administrador do concelho e do *facultativo municipal*¹¹⁹ (artigo 30.º).

De acordo com o artigo 31.º, as amas tinham «direito a um subsídio de trânsito, na razão de 30 réis por kilometro, sempre que lhes fosse solicitado trazer as crianças ao hospício para serem entregues às suas famílias»¹²⁰.

¹¹⁷ O *médico do partido* era, segundo o código administrativo em vigor (1842), a designação atribuída ao médico nomeado pelo poder municipal; in *Código Administrativo*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1842, p. 32.

¹¹⁸ *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1872, pp. 16-18.

¹¹⁹ O *facultativo municipal* era a designação atribuída ao empregado da Câmara Municipal, segundo o Código Administrativo de 1878; in *Código Administrativo Aprovado por Carta de Lei de 6 de maio de 1878 (seguido de um apêndice com a legislação correlativa ao mesmo código, promulgada depois da sua publicação)*, Porto, em casa de A.R. da Cruz Coutinho, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, 1878, Imprensa da Universidade, 1878, p. 36.

¹²⁰ *Regulamento da Administração dos expostos* [...], *ob. cit.*, artigo 31.º, p. 12.

Contudo, caso se verificassem situações de maus-tratos, estas refletir-se-iam no vencimento auferido, isto é, perdiam o salário correspondente a um mês (artigo 32.º)¹²¹.

As amas estavam também proibidas de divulgarem qualquer informação acerca do registo de admissão dos expostos, bem como do lugar para onde tivesse sido levada a criança, ou ainda a respeito da ama a quem fora entregue. Estas informações só seriam concedidas às autoridades administrativas ou judiciais, se de facto fossem oficialmente solicitadas, ou às pessoas que reclamassem os expostos como seus parentes (artigo 33.º)¹²².

A análise do regulamento de 1888 permite salientar a relevância concedida ao *Serviço e tratamento das crianças*, na medida em que surgem pela primeira vez os cargos de amas provisórias e definitivas. Estas eram nomeadas pelo presidente da Câmara ou vereador que estivesse incumbido (art. 4.º).

Nos concelhos deveriam existir amas provisórias em número suficiente para assegurar o serviço, e a contratação de amas definitivas estava dependente das admissões. Os requerimentos das mulheres eram entregues nas secretarias das câmaras e nas comissões de beneficiência paroquial. Às amas de leite era ainda exigido que o período de amamentação não ultrapassasse os nove meses (art. 5.º).

Na sede do concelho ficava a *casa hospício*, local que se garantia possuir todas as condições higiénicas necessárias para receber as crianças:

- 1.º «Quando não haja amas provisórias, que imediatamente as recebam;
- 2.º Nos casos de admissão provisória, nos termos do artigo 13.º;
- 3.º Nos casos de doença, em que ao assistente pareça preferível o tratamento fora da casa das amas».

Estava previsto o aleitamento *artificial* às crianças no caso definido no n.º 1.º, e em todos os outros, desde que fosse autorizado. A câmara deveria fornecer à instituição os aparelhos necessários¹²³.

Quando a mãe não conseguia amamentar a criança nem arranjar uma mulher de confiança que a substituísse, recorria à mamadeira. Em quase todos os países, a

¹²¹ *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit., p. 12.*

¹²² *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit., p. 12.*

¹²³ *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, Collecção Official da Legislação Portuguesa, anno de 1888, Imprensa Nacional, Lisboa 1888, p. 2.*

alimentação artificial “obrigava” a ter certos cuidados, em função da saúde da mãe e da própria criança.

Os animais que eram escolhidos para substituírem o leite da mulher eram a cabra e a vaca. Neste caso, optava-se por aquele que “oferecer maior probabilidade de asseio e menor intervalo desde a mungidura ao consumo”. Sempre que fosse possível, o animal que era imediatamente escolhido era a vaca, dado que era o animal que mais facilmente se obtinha¹²⁴.

Paralelamente ocorreram algumas adaptações caseiras, tal como a conservação do leite, que na altura, era o único método praticado. Desta forma, aconselhava-se que quando o leite chegasse deveria ser filtrado por um pano lavado, juntando-lhe depois água e açúcar e, de seguida distribuído por vários frascos, onde deveriam ferver em banho-maria. Depois bastava substituir a rolha por uma teta¹²⁵.

Imagem n.º 9

Modo de preparação do leite em banho-maria



Fonte: Maia, Samuel, *O meu menino: como hei-de gerar, criar e tratar se adoecer*, Lisboa: Livraria Bertrand, 1949, p. 161.

¹²⁴ Maia, Samuel, *O meu menino: como hei-de gerar, criar e tratar se adoecer*, Lisboa: Livraria Bertrand, 1949, pp. 159-160.

¹²⁵ Maia, Samuel, *ob. cit.*, pp. 161-162.

Imagem n.º 10

Modelo de uma mamadeira



Fonte: Maia, Samuel, *O meu menino: como hei-de gerar, criar e tratar se adoecer*, Lisboa: Livraria Bertrand, 1949, p. 168.

Outro processo de conservação do leite também aconselhado pelo médico Samuel Maia, no início do século XX, baseava-se na esterilização. Essencialmente consistia no aquecimento do leite a alta temperatura, a fim de este poder ser conservado em temperatura ambiente por muito tempo. Este tratamento era considerado higiénico e, simultaneamente, eliminava qualquer bactéria existente.

Um novo processo baseava-se em transformar o leite em uma substância xaroposa ou seca, sujeitando-o à evaporação parcial ou total. Era então chamado o leite condensado. Por último, muito recomendado, era o leite em pó, obtido por um processo de completa extração da humidade. Esta forma de leite era considerada como a preferida das crianças¹²⁶.

¹²⁶ Maia, Samuel, *ob. cit.*, pp. 163-165.

As amas provisórias levavam as crianças (na posse das guias – modelo A) à Câmara, onde se procedia ao registo e à sua identificação, colocando-se-lhes ao pescoço o *sêllo* com o nome da câmara ou do hospício e o respetivo número de ordem. A ama definitiva, munida de um *livrete* (modelo B), estava devidamente autorizada a receber a criança no local que lhe era indicado.

Por ordem das autoridades competentes, as amas provisórias teriam de receber em sua casa e a qualquer hora as crianças que lhes eram destinadas; encaminhá-las ao batismo, de acordo com o previsto no modelo C; cuidar bem das crianças e do asseio da habitação; tratá-las na doença, cumprindo todas as indicações e participando os casos mais graves; entregar as crianças às amas definitivas; prestar serviço no hospício e cumprir todas as demais tarefas que a Câmara lhes dite.

É a partir deste regulamento (1888) que surge pela primeira vez o facto de as amas terem a obrigação de mandar as crianças à escola, assim que atinjam a idade ajustada nas leis e nos regulamentos de instrução pública da época¹²⁷ (Artigo 20.º, Ponto 7.º).

Tal como previsto nos outros regulamentos, as crianças eram distribuídas pelas amas em igual número. Contudo, as crianças eram colocadas preferencialmente em amas, cuja experiência tivesse revelado bons tratos, que registassem valores baixos de mortalidade, e que pudessem aleitar.

Por decisão do vereador ou do presidente da Câmara todas as amas poderiam ser alvo de sanções. Estas poderiam traduzir-se em: cortes no vencimento, supressão do mesmo, ou serem despedidas. Os casos estipulados eram os seguintes: quando as aptidões físicas das amas se revelassem insuficientes para o cargo; quando estas vivessem com pessoas doentes; quando maltratassem as crianças; por incumprimento das suas obrigações ou de ordens. O despedimento destas seria executado nos três primeiros casos. Previa-se ainda que as crianças poderiam ser retiradas imediatamente à ama, quando estas aparecessem com o cordão do *sêllo* partido.

A Câmara Municipal tinha também a seu cargo o pagamento das receitas médicas. Nestas constava a identificação da criança, o nome e número de *livrete* da criança, e o nome da ama¹²⁸.

¹²⁷ Regulamento para o serviço dos expostos [...], *ob. cit.*, p. 5.

¹²⁸ Regulamento para o serviço dos expostos [...], *ob. cit.*, pp. 3-4.

Uma boa ama devia de satisfazer os seguintes requisitos:

1. «Provir de família saudável e ser de saudável e robusta constituição e imune de qualquer enfermidade (examinar-se-ão os dentes, a língua, as glândulas linfáticas, os pulmões, o coração, os órgãos abdominais).
2. Ter entre vinte a trinta e cinco anos de idade.
3. Ter parido em tempo aproximado á idade da criança; mas de todos os modos, que a diferença nunca exceda a de seis meses.
4. Ter mamas bem desenvolvidas, ricas de veias e da parte glandular, com mamilo proeminente e erétil.
5. Dar leite de boa qualidade, que poderá ser examinado pelos meios já anteriormente mencionados»¹²⁹.

1.1.3 Destino dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas

Quanto ao *destino dos expostos, das crianças abandonadas e desvalidas* (Título IV), os primeiros, assim que fizessem os sete anos de idade, seriam entregues ao *conselho de beneficencia popular*, ou a qualquer outra magistratura que o substituísse, (artigo 285.º do Código Civil de 1867 (artigo 34.º). Enquanto os princípios legislativos do Código Civil não eram executados, observava-se o seguinte:

- 1.º «As amas ficarão obrigadas a sustentar e a educar os expostos, e sem direito a remuneração alguma do distrito, se os não entregarem no hospício antes d'elles perfazerem sete annos de idade;
- 2.º Se os expostos menores de sete annos forem entregues no hospício, cumpre ao director d'este estabelecimento dar-lhes o rumo de vida que lhes for mais vantajoso;
- 3.º O director do hospício communicará ao júzo orphanologico do domicilio dos expostos o nome d'elles e o das pessoas a que estão encarregados»¹³⁰.

Se os expostos, ao completarem os sete anos de idade, apresentassem algum defeito físico ou moral que os impedisse de trabalhar, continuavam a ser sustentados pelo cofre da Junta

¹²⁹ Roveretto, Dr. A. Q., *O que devem saber todas as mulheres-Conhecimentos práticos que deve possuir a mulher de sociedade e a boa dona de casa. Prejuízos e preceitos da vida psicológica da mulher e da primeira infância*, Lisboa, João Romano Torres e C.ª-Editores, p. 110.

¹³⁰ *Regulamento da Administração dos expostos* [...], *ob. cit.*, p. 13.

Geral do distrito, permanecendo no hospício, ou em poder das amas, segundo a decisão da Junta Geral (artigo 35.º).

Sempre que se averiguasse que as crianças não podiam ser entregues aos pais ou aos parentes, ficariam a cargo do distrito, que tinha o dever de cuidar delas, alimentá-las e educá-las (artigo 36.º).

As crianças identificadas por desvalidas eram aquelas que, de acordo com o artigo 37.º do regulamento, eram criadas por conta do distrito, até a idade de sete anos, com exceção de todas aquelas que, antes dessa idade, os pais ou parentes obtivessem condições para delas cuidarem. Às crianças desvalidas seria aplicado o mesmo sistema que foi referido nos pontos 1.º, 2.º, e 3.º do artigo 34.º e no artigo 35.º¹³¹.

Foi estabelecido no regulamento posterior (1888) que, no fim do prazo previsto pela lei, a Câmara Municipal fornecia à Junta Geral a relação das crianças que estariam prestes a completar os sete anos de idade (com a antecedência de seis meses). A partir dessa altura, o serviço e tratamento dos menores passava pelo internamento num *asyl-escola* de artes e ofícios, sendo os custos pagos pela administração das Juntas Gerais.

Os governadores civis foram muito eficientes na fundação de asilos de infância desvalida. Assim, em 1834, surgiu a Associação das Casas de Asilo da Infância Desvalida. A criação destes asilos deu-se, acima de tudo, com o intuito de auxiliar órfãos e crianças abandonadas, bem como socorrer crianças pobres com família. Em maio de 1834, a Associação inaugurou o seu primeiro estabelecimento em Lisboa. De seguida muitas outras associações se alargaram a outras cidades, tais como, Lisboa, Porto, Coimbra, Leiria e Aveiro.

Baseado no regulamento de 1835, a instituição da Casa Pia assumiu o carácter de asilo de infância desvalida. O refúgio assegurava “às crianças pobres de ambos os sexos, geralmente entre os três e os sete a dez anos, agasalho, educação moral e cívica e instrução elementar. As crianças permaneciam na instituição durante o dia, permitindo às mães exercer o seu trabalho”.

A partir da década de 1870, os asilos de infância desvalida e as creches, sobretudo, para as crianças com menos de três ou quatro anos, foram consideradas instituições

¹³¹ *Regulamento da Administração dos expostos* [...], *ob. cit.*, pp. 13-14.

tipicamente liberais. Estas eram financiadas mediante subscrições privadas, mas, simultaneamente, foram impulsionadas pelos governos¹³².

No distrito de Coimbra, existiram alguns colégios e instituições que funcionaram no século XIX, como asilos de infância desvalida. Sendo assim, constatou-se o Colégio de Santo António da Pedreira, que pertencia aos «Religiosos da Província de Santo António de Portugal, dos Franciscanos reformados ou Capuchos». Teve o seu início no ano de 1602 e, “geralmente era reconhecido e apreciado o espírito de bondade desses simpáticos religiosos, aliado à alegria e paz que sempre os acompanhava”.

Imagem n.º 11

Colégio de Santo António da Pedreira



Fonte: Link: <https://acercadecoimbra.blogs.sapo.pt/coimbra-colegio-de-s-antonio-da-115902>, consultado no dia 12/08/2019 às 11:28h.

¹³² Lopes, Maria Antónia, “Os socorros públicos em Portugal, primeiras manifestações de um Estado-Providência” (séculos XVI-XIX), in revista *Estudos do Século XX*, n.º 13, Coimbra, 2013, p. 274.

Em 1834 o Colégio foi suprimido, tal como os outros colégios universitários do distrito. Disfarçadamente o edifício foi ocupado, com o conhecimento das autoridades coimbrã, *pelo* “«Asilo da Infância Desvalida», associação de iniciativa particular, que a 9 de julho de 1835 se constituíra (...) Somente por carta de lei de 25 de julho de 1852 é que foi legalizada a concessão do edifício à associação do Asilo da Infância”¹³³.

O Colégio de S. Caetano foi considerado uma grande referência da cidade de Coimbra. Surgiu no ano de 1701, mas teve o seu auge a partir de 1841. De acordo com a “lei de 15 de setembro de 1841 foi-lhe concedido o antigo Colégio da Sapiência ou Colégio Novo, que pertencera aos Cónegos Regrantes de Santa Cruz, para aí se instalar este Colégio para órfãos de ambos os sexos, ficando conhecido pelo Colégio dos Órfãos”. Este colégio funcionava, sobretudo, para recrutar futuros clérigos ou membros das ordens religiosas. Verificou-se que no século XIX, eram cada vez em menor número as crianças que nele ingressaram.

De forma similar a outros colégios, também neste se verificaram alterações nos Estatutos, “de modo a incluir a formação profissional no ensino ministrado no Colégio. Para o efeito foram criadas oficinas de Alfaiataria, de Sapataria e de Encadernação, os bons resultados não se fizeram esperar”¹³⁴.

Outro asilo existente em Coimbra, foi o Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco. Anteriormente à criação do Sistema Nacional de Saúde, em 1979, os cuidados médicos eram assegurados com tratatamento domiciliário e nos hospitais.

Nos hospitais das Ordens Terceiras, quem recorria, sobretudo, ao serviço hospitalar eram os irmãos pobres. Estas instituições começaram por ter grande aceitação e reconhecimento, nomeadamente, nos séculos XVII e XVIII¹³⁵.

A Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco de Coimbra foi fundada a 5 de janeiro de 1659, com o intuito de prestar auxílio aos irmãos pobres e doentes.

¹³³ Link: <https://acercadecoimbra.blogs.sapo.pt/coimbra-colegio-de-s-antonio-da-115902>, consultado no dia 12/08/2019 às 11:28h.

¹³⁴ Link: <http://www.filorbis.pt/educar/histFormProf92.htm>, consultado no dia 12/08/2019, às 12:26.

¹³⁵ Silva, Ana Margarida, *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra: fundação e adaptação dos Espaços (1851-1910)*, in link:<https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/35178>, consultado no dia 12/08/2019 às 11.49h, p. 232.

Após a extinção das ordens religiosas masculinas, em 1834, o Conselho da Venerável Ordem tomou posse da igreja do Carmo, situada na rua da Sofia, em 1837, e o restante edifício para aí fundar o dito hospital¹³⁶.

Relativamente ao asilo, este foi fundado em 1834, graças à herança deixada ao Hospital pelo benfeitor e antigo ministro José Maria de Abreu (1857-1860). Com esta ajuda foi possível criar uma enfermaria destinada aos irmãos inválidos. A sua inauguração deu-se a 8 de junho de 1884¹³⁷. Assim, na primeira década do século XX, o Hospital e Asilo dispunham, nas suas instalações, da “enfermaria de S. Jerónimo (para os doentes), a enfermaria de S. Francisco (para os asilados) e a enfermaria de S. Jacinto (para os doentes tuberculosos de ambos os sexos)”¹³⁸.

Em suma, o Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de Coimbra, fundados na segunda metade do século XIX, foram “a prova maior da assistência material prestada aos seus membros, garantindo o socorro na doença e na velhice aos irmãos franciscanos seculares conimbricenses”¹³⁹.

No que diz respeito aos menores, estes eram distribuídos de acordo com o seu sexo nas várias instituições do distrito, nos seguintes moldes: como pensionistas em estabelecimentos de beneficência ou de ensino; em casas de mestres de ofícios; em estabelecimentos comerciais, fabris ou agrícolas, e ainda, como criados em casas particulares, quando esse trabalho fosse compatível com o desenvolvimento físico dos menores e estes tivessem atingido os doze anos de idade.

No “asylo-escola” existiam oficinas onde se ensinavam os diversos ofícios, respeitando as necessidades especiais dos dois sexos, a instrução básica e, as demais áreas do conhecimento que se considerassem de utilidade imediata. Todavia, a execução destas valências dependia dos orçamentos respetivos. De acordo com as indicações dos regulamentos, os ensinamentos tinham por base o amor pelo trabalho e os princípios morais e religiosos. Já quanto às menores do sexo feminino eram instruídas de modo a tornarem-se criadas de servir, caixeiras, modistas, entre outras atividades. Competia precisamente à Junta Geral a elaboração dos regulamentos necessários ao bom funcionamento deste estabelecimento, a organização do ensino e aprendizagem dos

¹³⁶ Silva, Ana Margarida, *ob. cit.*, p. 233.

¹³⁷ Silva, Ana Margarida, *ob. cit.*, pp. 237-238.

¹³⁸ Silva, Ana Margarida, *ob. cit.*, p. 243.

¹³⁹ Silva, Ana Margarida, *ob. cit.*, p. 249.

alunos e a formação do pessoal. Já a sua inspeção era exercida pelo presidente da comissão distrital, entidade que também decidia, depois de devidamente informado, sobre o “mester”¹⁴⁰ a que cada aluno devia ser destinado, respeitando-se as aptidões individuais dos alunos.

Do exposto, pode retirar-se que, ao longo de, aproximadamente duas décadas, os legisladores foram introduzindo alterações nos regulamentos vigentes, no sentido de melhorarem, promoverem e incentivarem o bem-estar das crianças tuteladas pelas instituições municipais ou distritais. Note-se que o regulamento de 1888 vai mais além e cria os “asylo-escola”, com o objetivo de educar e dar formação profissional às crianças e aos jovens.

1.1.4 Subsídios de lactação

É a partir do artigo 17.º do regulamento de 1872 que se faz referência a casos concretos da concessão dos subsídios para lactação. Segundo o artigo, sempre que fosse possível e parecesse justo e conveniente, a admissão e o internato no hospício deveriam ser substituídos por um subsídio domiciliário, que seria concedido às próprias mães indigentes ou aos parentes pobres das crianças. Este subsídio somente poderia ser prestado, em primeiro lugar:

1. *«aos que estiverem inteiramente faltos de recursos*
2. *não estando as mães amancebadas nem criando filhos estranhos;*
3. *havendo impossibilidade physica ou moral, devidamente comprovada, de poderem criar os filhos. Neste último caso servir-lhes-há o subsídio para poderem, por sua escolha e sob sua responsabilidade, contratar amas que os criem».*

Ainda de acordo com o articulado, *as circunstâncias de que tratam os números anteriores, deverão ser provadas por attestados jurados e informações das autoridades e corporações administrativas dos respetivos concelhos, às quaes os parochos, regedores*

¹⁴⁰ «Em sentido rigoroso, esta palavra significa ofício ou arte. Num sentido mais genérico pode significar qualquer profissão». «Mesteres», in Serrão, Joel, in *Pequeno Dicionário de História de Portugal*, Porto: Figueirinhas, 1987, p. 479.

*e juntas de parochia têm obrigação legal de prestar todos os esclarecimentos que lhe forem exigidos»*¹⁴¹.

Segundo o artigo 18, o valor do subsídio para lactação era de 1.000 réis mensais, concedido para os primeiros doze meses de vida da criança. Em caso especial de doença, o subsídio podia prolongar-se até aos 18 meses. O vencimento do subsídio começava a contar desde a data do despacho que o concedia.

A pessoa que pretendia o subsídio apresentava à Câmara Municipal de Coimbra o seu requerimento, acompanhado dos atestados e relatórios que comprovavam a sua situação. Depois de analisada toda a informação recebida, a Câmara enviava o referido requerimento, devidamente documentado, ao Governador Civil, para este deferir ou indeferir a pretensão (Artigo 19.º). Após o consentimento era «*aberta uma folha num livro próprio para cada criança, onde se iam registando os pagamentos sempre que eram saldados*»¹⁴².

Ainda no que concerne ao hospício, determina o artigo 20.º que se a criança estiver unicamente a cargo daquela instituição, teria o diretor de dar conhecimento deste caso à Câmara Municipal e, posteriormente, o Governo Civil com poderes para o efeito oficializava a situação. Este procedimento era também tido em conta quando, de forma devidamente justificada, se procedia à suspensão da concessão do subsídio.

Com a entrada em vigor do regulamento de 1884, a concessão dos subsídios alargou-se a novas situações (Título V, artigos 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º e 43.º). De acordo com o articulado legislativo, a sua concessão competia à Junta Geral do Distrito, depois de ouvidas as indicações do diretor do hospício. Este, segundo o artigo 38.º, podia ser concedido «Aos pais indigentes e impossibilitados de trabalhar, e que não forem mal comportados nem crearem filhos alheios; Ao pae viuvo ou á mãe viuva, que estiver nas circunstancias do numero anterior; Ás mães naturaes que reunirem as referidas condições do n.º1.º deste artigo». O artigo ainda estipulava que «As amas do hospício poderão receber este subsídio, não obstante serem validas e crearem filhos estranhos»¹⁴³.

No entanto, o subsídio concedido podia findar antes do termo do prazo definido, caso se verificasse a morte da criança ou se alterassem as circunstâncias da sua concessão.

¹⁴¹ *Regulamento para o Hospício dos Abandonados [...]*, *ob. cit.*, pp. 7-8.

¹⁴² Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, *art. cit.*, p. 270.

¹⁴³ *Regulamento da Administração dos expostos [...]*, *ob. cit.*, p. 14.

Em regra, quem solicitava este apoio fazia-o diretamente à Junta Geral, ou então por intermédio do administrador do concelho, fazendo acompanhar o seu requerimento de atestados que comprovassem as condições exigidas no referido artigo 38.º (artigo 40.º).

Quanto aos atestados, estes seriam passados por várias entidades: o pároco, o regedor, a junta da paróquia, a Câmara Municipal e o administrador do concelho do domicílio do requerente (1.º ponto do artigo 40.º). A impossibilidade laboral dos pais era comprovada por documento do facultativo camarário ou, na inexistência deste órgão, por um médico que estivesse legalmente habilitado (2.º do artigo 40.º). A falta destes documentos inviabilizava a concessão do subsídio (artigo 43.º)¹⁴⁴.

Quem requeresse o subsídio de lactação tinha de apresentar a criança no hospício, a fim de se proceder ao respetivo termo (artigo 42.º). Os subsídios de lactação concediam-se “por via de despacho proferido nos requerimentos” (artigo 41.º). Na repartição da Junta Geral existia um livro onde se efetuava o dito registo dos despachos dos requerimentos e as demais informações que se julgavam pertinentes (artigo 41.º). De um modo geral, estes procedimentos mantêm-se no regulamento de 1888.

As mães subsidiadas, ou as pessoas a quem a criação das crianças fosse atribuída, tinham as mesmas obrigações estipuladas para com as amas definitivas. Assim, na impossibilidade de a mãe não poder aleitar a criança, esta seria entregue a uma ama. Nestas circunstâncias, os subsídios eram diretamente entregues às amas.

Este novo documento altera um pouco as condições do apoio financeiro, prevendo-se a cessação do direito à assistência nas seguintes circunstâncias: 1º Quando os pais, parentes ou pessoas idóneas tomavam os assistidos a seu cargo; 2º Quando os assistidos completassem a idade de sete anos (a cargo da câmaras municipais) e a idade de dezoito anos (a cargo das Juntas Gerais); 3º Quando da emancipação das crianças nascidas de pais incógnitos; 4º Pela mudança de condições dos pais ou dos assistidos, desde que não se verificasse a necessidade do apoio. A cessação era ainda extensível aos casos de crianças nascidas de pais incógnitos que fossem contempladas com heranças, doações ou legados ou quando os assistidos viessem a conhecer parentes que os pudessem criar¹⁴⁵.

¹⁴⁴ *Regulamento da Administração dos expostos [...], ob. cit.*, pp. 14-15.

¹⁴⁵ *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, Colleção Official da Legislação Portuguesa, anno de 1888*, Imprensa Nacional, Lisboa 1888, p. 2.

Acresce ainda referir que o regulamento do ano de 1888 estabelece, pela primeira vez, em capítulo único intitulado “Salários das amas e importancias dos subsidios”, no qual se especifica que os salários das amas provisórias e definitivas, bem como os subsídios de lactação, seriam fixados pelas Câmaras e em conformidade com as respetivas localidades.

A administração do concelho ou o comissário da polícia possuía um registo dos casos de mulheres grávidas, solteiras e viúvas consideradas “não recatadas”. Estes casos eram remetidos pelos regedores da paróquia à administração do concelho. A fiscalização das ações das amas e das mães subsidiadas competia aos administradores dos concelhos.

O regedor e a “comissão de beneficencia parochial” estavam também encarregues da mesma tarefa, no entanto, esta última entidade tinha ainda algumas funções específicas: participar o falecimento das amas residentes na sua paróquia, bem como o de diligenciar quer nesta situação, quer em situações de doença no domicílio, ou quaisquer outras que constituíssem perigo de vida para a criança, procedendo, neste caso, à mudança para uma ama provisória ou para o hospício.

1.2 Administração e tutela dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas de acordo com os Códigos Administrativos

Consoante o Código Administrativo de 1878, a Junta Geral de Distrito era constituída por procuradores. Segundo este documento legislativo, aquele órgão administrativo tinha como competência o seguinte: «Regular e dirigir a administração dos expostos e crianças desvalidas e abandonadas», «Crear estabelecimentos districtaes de beneficencia, instrucção e educação» e «Subsidiar estabelecimentos de beneficencia, instrucção e educação, de que não seja administradora, uma vez que esses estabelecimentos sejam de reconhecida utilidade a alguma povoação importante ou a alguma classe digna da protecção publica» (no título IV-capítulo I das Juntas Gerais de Distrito, pontos 4.º, 5.º e 6.º do art. 53º)¹⁴⁶.

¹⁴⁶ *Código Administrativo Aprobado por Carta de Lei de 6 de maio de 1878 (seguido de um apêndice com a legislação correlativa ao mesmo código, promulgada depois da sua publicação)*, Porto em casa de A.R. da Cruz Coutinho, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, 1878, Imprensa da Universidade, 1878.

No articulado no n.º6 do § 1.º do art. 60.º, são classificados como despesas obrigatórias os encargos com os expostos e crianças desvalidas e abandonadas.

A promulgação do novo Código Administrativo de 1886 vem alterar a situação anterior, passando a administração dos expostos e crianças desvalidas e abandonadas até à idade de sete anos para as câmaras municipais, tal como é referido no art.117.º, ponto 29.¹⁴⁷. As câmaras procederiam à fiscalização deste serviço, empenhando esforços no sentido de garantirem o sustento de crianças pertencentes aos seus concelhos, de modo a terem uma menor despesa.

Pode dizer-se que o Código de 1886 regulou este assunto, de uma forma mais abrangente, na medida em que legislou sobre a administração dos expostos e menores desde os sete aos dezoito anos, e sobre os subsídios para a fundação de escolas distritais de artes e ofícios, onde se ministrava a educação e a formação¹⁴⁸.

Mais tarde, o Código administrativo de 4 de maio de 1896 confere às Câmaras Municipais a tutela da administração dos expostos e das crianças desvalidas ou abandonadas até à idade de dezoito anos e a atribuição de subsídios a estabelecimentos de beneficiência, instrução e educação, de que não fosse administradora e que se considerassem úteis para o município. Os gastos com os expostos e as crianças desvalidas ou abandonadas eram considerados, no quadro das despesas municipais, obrigatórias¹⁴⁹.

Quanto à vigilância dos expostos, das crianças desvalidas e abandonadas entregues a amas, esta era feita pelas juntas da paróquia, a quem competia verificar a assistência praticada na freguesia ou freguesias da sua área administrativa, bem como denunciar às autoridades competentes eventuais negligências¹⁵⁰.

¹⁴⁷ *Código Administrativo aprovado por decreto de 17 de Julho de 1886*, artigo 117.º, ponto 29.º, Porto: Livraria Gutenberg de A. J. da Silva Teixeira, 64, Rua da Cancellia Velha. 68, 1887.

¹⁴⁸ *Código Administrativo [...]*, *art. cit.*, Título III – Juntas Gerais de Distrito, Capítulo II – Competência e atribuições, artigo 54.º, ponto 4.º.

¹⁴⁹ *Código Administrativo, aprovado por decreto de 4 de maio de 1896*, Capítulo II – Fazenda e contabilidade municipal, secção I – Receita e Despesa, Porto : Livraria Chardron Casa Editora de Lello e Irmão, 1896.

¹⁵⁰ *Código Administrativo, [...]*, *art. cit.*, Título V – Juntas de paróquia, Capítulo II – Atribuições, 1896.

Quadro n.º 1

A administração dos expostos e crianças desvalidas e abandonadas, com base nos Códigos Administrativos (1878, 1886 e 1896)

Códigos	Competência da Organização	Tutela administrativa	Informação Adicional
1878	Junta Geral Câmara Municipal Junta de Paróquia	Junta Geral do Distrito, órgão tutelado pelo Governo Civil	Despesa obrigatória
1886	Junta Geral Câmara Municipal Junta de Paróquia	Câmaras Municipais (crianças desde os sete aos dezoito anos de idade)	Fiscalização por parte das Câmaras; subsídios para a fundação de escolas distritais de artes e ofícios
1896	Comissão Distrital. Câmara Municipal. Junta de Paróquia	Câmaras Municipais. (crianças desde os sete aos dezoito anos de idade)	Subsídios a estabelecimentos de beneficência instrução e educação; as Câmaras podiam subsidiar os jovens de maioria quando estivessem impossibilitados de trabalhar; fiscalização por parte da Junta de Paróquia

Fonte: Códigos Administrativos de 1878, 1886 e 1896

2. As fontes de investigação: sua caracterização

O Arquivo da Universidade de Coimbra disponibiliza, nas suas instalações, documentos relativos à administração dos expostos e de mulheres subsidiadas da maior parte do distrito de Coimbra, intitulando-se os livros que contêm estas informações *Registo de expostos na Roda e sua entrega a amas, (SSR), 1871-1888*; e *Registo de mulheres subsidiadas para a criação de filhos, (SSR) 1884-1909*, livro 354¹⁵¹.

A fonte que deu origem a este estudo foi o livro de *Registo de mulheres subsidiadas para a criação de filhos (SSR), 1884-1909*, uma documentação pertencente ao núcleo do Governo Civil, mais propriamente à Assembleia Distrital de Coimbra, que se encontra disponível na referida instituição.

Com base na fonte citada é possível trabalhar, de forma aprofundada, os dados relativos à temática dos subsídios de lactação, permitindo mostrar, nomeadamente, que as mulheres eram as que mais recorriam a este tipo de apoio sendo, na maioria, mães solteiras, de estratos sociais baixos. Neste livro de registo as informações estão organizadas sob a forma de tabelas e contém dados significativos que permitem caracterizar os subsidiados e os seus respetivos filhos.

Os requerentes eram inscritos em folhas de registos, cujo formulário continha os seguintes campos, os quais eram, sempre que possível, preenchidos: número de ordem, nome do subsidiado, filiação, estado conjugal, local de residência, identificando-se a freguesia e o concelho. Em algumas situações, o registo de matrícula continha ainda os seguintes elementos: número que foi atribuído no arrolamento, nome, sexo e data de nascimento do filho. Finalmente, eram transcritas informações, de carácter administrativo, relativas ao subsídio que era concedido: datas dos ofícios de requerimento e de despacho e respetiva duração. No caso do distrito de Coimbra, era a Junta Geral do Distrito o organismo que estava responsável pela concessão dos subsídios. Em termos de processos administrativos, o requerimento apresentado era analisado em sessões ordinárias da Junta e, posteriormente, enviado ao Governador Civil. Os documentos analisados são, por conseguinte, de carácter administrativo e provenientes da Junta Geral do Distrito, órgão tutelado pelo Governo Civil.

¹⁵¹ O período cronológico abrangido para este estudo estendeu-se do ano de 1884 até 1899, tendo em conta que o objetivo desta dissertação centrava-se na segunda metade do século XIX.

Relativamente aos custos administrativos com os expostos e as mães solteiras nos anos de 1884 a 1899, recorreu-se ao livro de *Registo de Contas de Receita e Despesa do Cofre Geral do Distrito*, integrados no fundo da Assembleia Distrital, estando também disponíveis no Arquivo da Universidade de Coimbra. Neste documento eram registados os capitais e os juros dos fundos dos hospitais da Universidade bem como as contas da receita e despesa do distrito enviadas ao Tribunal de Contas, desde o ano em que as mesmas foram prestadas. A fonte apresenta-se sob a forma de dois livros, abrangendo o primeiro os anos de 1859 a 1891 e o segundo os anos de 1891 a 1911.

A análise dos registos permitiu verificar que as receitas e despesas não foram sempre prestadas pelo mesmo órgão: nos anos civis de 1859-1860 e 1877-1878, foi pelo Governo Civil; no ano civil seguinte, de 1878-1879 e, deste até ao ano de 1885 (inclusivé), a Comissão Distrital; no ano de 1885 a 1886, as contas passaram a ser prestadas pela Comissão Executiva da Junta Geral. No segundo livro (1891-1911) foram lançadas as contas correntes da Comissão Executiva da Junta Geral, relativas aos anos de 1891 e 1892. A partir de 1893, até março de 1911, seguem-se as contas da Comissão Distrital pela Administração do *Hospício dos Expostos e das crianças abandonadas e desvalidas do Distrito*.

A leitura destas fontes manuscritas suscitou questões centradas na organização das receitas e despesas, tornando-se necessária o recurso aos *Relatórios de Atividades* – da Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito. Estes constituem um conjunto de seis livros: o primeiro começa no ano de 1887; o segundo e terceiro dizem respeito ao ano de 1888; o quarto, quinto e sexto aos anos de 1889, 1890 e 1891, respetivamente. Por outras palavras, o cruzamento de fontes foi a metodologia seguida neste trabalho de investigação, condição indispensável ao “ofício de historiador”.

As receitas ordinárias eram provenientes das Câmaras Municipais, do cofre central do distrito, rendimento da parte do imposto do Real de Água¹⁵², da Misericórdia de Coimbra, das rendas de algumas lojas dos edifícios do Hospício e dos juros de inscrições de assentamento da Junta de Crédito Público.

¹⁵² A designação de real de água «aparece pela primeira vez ligada ao tributo que os habitantes de Elvas pagaram para a construção do aqueduto. Esta designação foi aplicada depois ao imposto sobre a carne, o peixe e o vinho, a que em ocasiões de crise se recorreu em diversas terras do país. O real de água atravessou diversas fases ao longo dos tempos e só veio a ser suprimido pela República», in Serrão Joel, in *Pequeno Dicionário de História de Portugal*, Porto: Figueirinhas, 1987, p. 572.

Os rendimentos provenientes quer da Câmara Municipal quer da renda das lojas do edifício do hospício cessam a partir dos anos de 1887 e 1888, respetivamente.

Todos estes orçamentos contemplavam, como despesas obrigatórias, os custos com as amas dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas e com os subsídios de lactação a mães solteiras ou viúvas pobres.

Com a entrada em vigor do Código Administrativo de 1886 surge, pela primeira vez, a obrigatoriedade de apresentar um *Relatório de Atividades*. Esta decisão decorreu da necessidade de comprovar as providências e deliberações tomadas pela Comissão Distrital, relativamente aos orçamentos municipais, bem como à situação em que se encontrava a administração distrital¹⁵³.

O primeiro relatório foi apresentado na sessão ordinária de abril de 1887. Este teve como objetivo divulgar a análise das informações relativas aos serviços principais do Distrito: os orçamentos municipais com a construção da cadeia penitenciária de Coimbra; a Quinta Distrital¹⁵⁴; a Fazenda e contabilidade distrital e a Administração financeira dos municípios. A construção desta Quinta Agrícola contribuiu, nomeadamente, para atenuar a “terrível moléstia” da agricultura em Coimbra. Passaria a estar sediada, a partir de 1883, em S. Martinho do Bispo, com o intuito de contribuir “para a propagação do progresso agrícola”¹⁵⁵.

O relatório apresenta os dados estatísticos compilados e enuncia as medidas tomadas pela gerência. O mesmo inclui um capítulo sobre as deliberações dos assuntos municipais do distrito, dando nota das declarações dos representantes de cada concelho¹⁵⁶.

¹⁵³ *Código Administrativo aprovado por decreto de 17 de Julho de 1886*, Título III – Juntas Gerais de Distrito, Capítulo IV – Comissão Distrital, sua competência e atribuição, artigo 95.º, Porto: Livraria Gutenberg de A. J. da Silva Teixeira, 64, Rua da Cancellaria Velha. 68, 1887.

¹⁵⁴ « A Junta Geral de Coimbra, querendo dar execução ao artigo 3.º do decreto de 28 de Fevereiro de 1877, comprou, para servirem de quinta distrital, duas propriedades na margem esquerda do Mondego, chamadas Quinta da Guarda Ingleza e Insua do Gavicho», in *Relatório da Comissão Executiva da Junta Geral do Distrito de Coimbra*, para ser apresentado na sessão ordinária de abril de 1887, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1887, p. 7.

¹⁵⁵ Vaquinhas, Irene, *Violência, Justiça e Sociedade Rural Os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1898*, Volume 1, Faculdade de Letras, Coimbra, 1990, p. 238.

¹⁵⁶ O Relatório contempla ainda um item intitulado *Parte final* destinado à descrição de assuntos e tomadas de decisão que não tiveram lugar nos capítulos anteriores.

O serviço dos expostos e das crianças desvalidas ou abandonadas era um dos serviços mais regulares, tutelado pela Junta Geral. Este foi detalhadamente analisado na sessão ordinária de novembro de 1887. Aparece descrito no capítulo subordinado ao título “Hospício”, sendo completado por vários documentos e mapas.

O presente relatório começa por referir o bom funcionamento deste estabelecimento. Este salienta o facto de o número de exposições no distrito ter diminuído face ao ano anterior, e apresenta pela primeira vez um mapa relativo às despesas do hospício, onde se verifica que estas diminuam desde a sua instalação, em 1872.

2.1. *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909): cálculos gerais

Este livro manuscrito preserva informações acerca das mulheres subsidiadas, bem como dos seus filhos. A análise inicia-se com o levantamento dos dados inscritos nas suas folhas, mais precisamente com a contagem dos pedidos feitos e atribuídos.

Imagem n.º 12



Fonte: Imagem retirada do site:

https://www.google.pt/search?q=amamenta%C3%A7%C3%A3o+s%C3%A9culo+xix&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwiy_syC_9ThAhVJTBoKHfWtDOoQ_AUIDigB&biw=1366&bih=604#imgrc=20gDaxE9n5VX4M, dia 16/04/2019, às 17:10.

A primeira abordagem deste assunto centra-se na avaliação dos subsídios concedidos, contudo, em virtude de, em vários anos não existir informação relativa à data dos ofícios remetidos, considerou-se assim, a data dos despachos, como informação privilegiada. Os valores estão contemplados no quadro n.º 2¹⁵⁷.

Quadro n.º 2

Evolução anual dos subsídios concedidos: número de casos (1884-1899)

(Por despachos)

Anos	N.º Subsídios	T. c Anual (%)
1884	29	
1885	27	-6,89
1886 ¹⁵⁸	27	0,00
1887	37	37,
1888	33	-10,8
1889	46	39,3
1890	28	-39,1
1891	31	10,7
1892	42	35,4
1893	98	133,3
1894	151	54,0
1895	197	30,4%
1896	172	-12,6
1897	271	57,5
1898	370	36,5
1899	320	-13,5
Total	1879	100

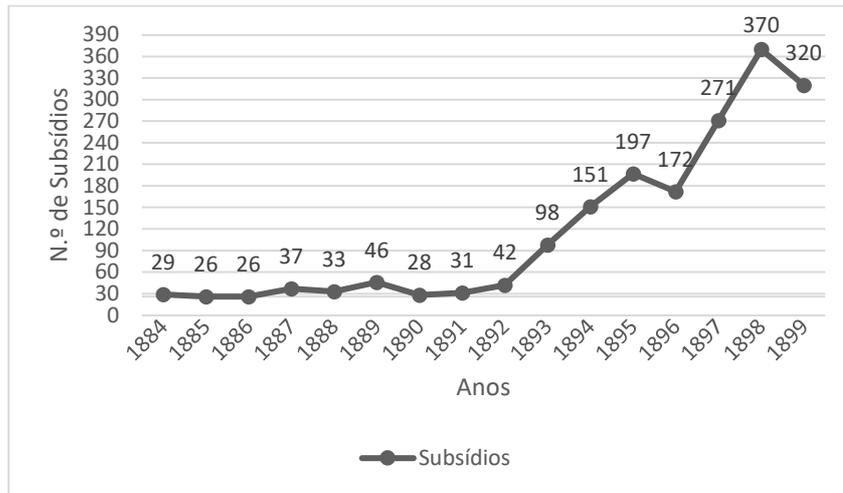
Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

¹⁵⁷Ver no anexo n.º 3, um quadro sobre subsídios anuais, atribuídos por sexo (1884-1899). Não foram consultados os requerimentos, pelo que se desconhece se efetivamente foram todos atendidos.

¹⁵⁸ Observação: existe 1 caso em 1886 que não tem qualquer informação acerca da data do despacho.

Gráfico n.º 1

Evolução anual dos pedidos de subsídios (1884 – 1899)



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909)*

Apura-se que, nos primeiros oito anos, ou seja, na primeira metade do período temporal, a concessão de subsídios oscilou entre valores muito próximos, cuja média corresponde a 32 por ano, tendo este valor sido ultrapassado, no ano de 1889, com a atribuição de 46 subsídios. Neste período registam-se taxas de crescimento positivas, com exceção dos anos de 1885, 1888 e 1896, em que se evidenciam taxas de crescimento negativas, mais acentuada no ano de 1890: t.c = -39,1% anual (Quadro n.º 2). Como dado curioso observa-se uma taxa de crescimento nula no ano de 1886.

Porém, nos quatro anos seguintes, o número de subsídios aumentou significativamente, para depois diminuir ligeiramente em 1896. Esta situação é invertida nos dois anos imediatos (1897 e 1898), atingindo o pico, em 1898, com o número de 370, para baixar no ano seguinte.

Na segunda metade do ciclo a taxa de crescimento positiva variou entre os 30,4% e os 57,5%, ultrapassando os 100% no ano de 1893 (133,3%). Poder-se-á mesmo dizer que ocorreu um boom de subsídios. As duas taxas inferiores a zero, refletem pequenas descidas (Quadro n.º 2)¹⁵⁹.

¹⁵⁹ Sobre os subsídios atribuídos a mães solteiras no distrito Coimbra entre 1850 e 1890, veja-se o estudo de Maria Antónia, «Mães solteiras entre a repressão e os apoios do Estado: intimações, subsídios e abandonos no distrito de Coimbra, 1850-1890» in Araújo, Maria Marta e Pérez Álvarez, María José (coords.), *Do silêncio à ribalta. Os resgatados das margens da História (séculos XVI-XIX)*, s.l., Lab2PT, 2016, pp. 37-54.

A evolução gradual do número de subsídios concedidos, na segunda metade do período, deveu-se a uma maior tendência das mães e famílias a recorrerem a este tipo de assistência. Por outro lado, as duas inflexões ocorridas no ano de 1896 e, no ano de 1899, afiguram ficarem a dever-se a dificuldades financeiras e económicas do final do século XIX.

A partir da década de setenta verificou-se uma “viragem na história do mercado imobiliário e fundiário dos concelhos de Coimbra e Montemor-o-Velho”¹⁶⁰, marcado por dificuldades económicas, que desencadearam um aumento substancial dos anúncios de vendas por arrematação¹⁶¹. A “crise económica” começou a sentir-se, sobretudo, na sociedade rural, fortemente dominada pelos pequenos proprietários. Os camponeses viam-se compelidos a vender as suas propriedades. O crescente abandono das terras despoletava a desvalorização do preço das mesmas. Esta acentuada depressão teve como consequência o aumento da emigração.

Assim, muitos camponeses impossibilitados de garantir a sua subsistência e das suas famílias, viam-se obrigados a enveredar por outro ofício ou a emigração¹⁶².

No que diz respeito à agricultura portuguesa, em primeiro lugar era necessário aumentar a produção e a produtividade agrícolas, e para isso, apresentaram-se novas soluções, entre as quais, análise de solos, métodos de renovação de fertilidade da terra, formas de cultivo, transformação e armazenamento de produtos, instrumentos agrícolas, criação de gado e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento da agricultura¹⁶³.

Relativamente ao século XIX não se pode dizer o mesmo, uma vez que, o sentimento que subsistia nos grupos que viviam da agricultura, bem como daqueles que a ela pretendiam ter acesso, era de apreensão e descontentamento, dado ao clima de instabilidade que se vivia nos campos.¹⁶⁴

Quando a guerra da Patuleia terminou e a paz com a Regeneração foi recuperada, em 1852, gerou-se um período de “quarenta anos de progresso material”.

¹⁶⁰ Vaquinhas, Irene, *ob. cit.*, p. 225.

¹⁶¹ Vaquinhas, Irene, *ob. cit.*, p. 226.

¹⁶² Cascão, Rui, *Aspectos sociais e económicos do Concelho de Arganil na segunda metade do século XIX*, Coimbra: Arquivo da Universidade, 1978.

¹⁶³ Vaquinhas, Irene e Neto, Margarida, *A agricultura e mundo rural: tradicionalismos e inovações* in História de Portugal, direção de José Mattoso, volume V, O Liberalismo, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque, Lisboa: Círculo de leitores, 1993, p. 325.

¹⁶⁴ Vaquinhas, Irene e Neto Margarida, *ob. cit.*, p. 326.

Para a agricultura este período foi também de expansão e progresso. Diversos aspetos conjunturais contribuíram para esta mudança, tal como, o crescimento da população e o alargamento do mercado interno, fornecido pela construção de estradas e de vias férreas, que basicamente levaram ao desenvolvimento da agricultura, mediante o aumento da superfície cultivada e do aperfeiçoamento das técnicas de cultivo e dos instrumentos de trabalho.

A partir de 1870 o movimento de alargamento da área cultivada abrandou. O preço do trigo diminuiu devido à concorrência do trigo americano. O acréscimo dos preços do gado, o incremento do consumo de carne e de lacticínios, e ainda, a exportação de gado para o estrangeiro, incentivaram a criação e desenvolvimento da pecuária.

Ainda assim, destacam-se neste período, duas inovações, uma delas a utilização de adubos químicos e a mecanização, cuja reprodução foi lenta e irregular¹⁶⁵.

Na segunda metade do século XIX a atividade agrícola apostou seriamente na procura do mercado, sobretudo externo. Como exemplo temos a produção vinícola e a pecuária. Curiosamente, o vinho do Porto tem ocupado desde o século XVII um lugar de destaque na balança comercial portuguesa, e por isso, se tornou no principal meio de pagamento das importações e num dos sectores mais ativos da economia portuguesa.

A partir de finais da década de 70 a produção da viticultura regride economicamente, devido aos estragos causados pela invasão do *oidium* e da maromba, entre 1850 e 1864, e após 1871, a de filoxera.

Por fim, o terceiro quartel do século XIX atravessou um período de grandes dificuldades económicas, desde as crises agrícolas à restrição dos rendimentos, provocada pela baixa de preços, e ainda, o aumento da emigração para o Brasil¹⁶⁶.

Para além do que foi referido, no concelho de Coimbra a “depressão agrícola” afetou outros bens, em particular. Nesta altura, destacaram-se as vendas judiciais, uma vez que obtiveram 48,6%, condicionado todo o movimento imobiliário¹⁶⁷. Estes valores registaram-se, cronologicamente, no quinquénio 1887-1891. O que conduzia à expropriação judicial era essencialmente partilhas bem como expropriações por utilidade pública, tendo fundamentalmente por motivo o endividamento camponês.

¹⁶⁵ Vaquinhas, Irene e Neto, Margarida, *A agricultura e mundo rural... ob. cit.*, p. 328-330.

¹⁶⁶ Vaquinhas, Irene e Neto, Margarida, *A agricultura e mundo rural... ob. cit.*, pp. 332-337.

¹⁶⁷ Vaquinhas, Irene, *Violência, Justiça e Sociedade Rural_ Os Campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918, Volume I, Faculdade de Letras, Coimbra, 1990, pp. 225-237.*

O recurso ao crédito, hipotecário, usurário, ou outro, era um expediente que se integrava, normalmente na vida camponesa, sendo que a privação de capitais era um dos mais graves problemas de que sofriam os campos do século XIX¹⁶⁸.

As crises bancárias em Portugal, no século XIX, tiveram um peso enorme na história, pois estas estavam diretamente ligadas à inflação do crédito. Uma das crises que mais se realçou, foi a de 1891.

A emissão da moeda padrão, isto é o ouro, encontrava-se sob o poder do mercado e, com a “liberalização do trânsito de metais com o exterior, dava ao mercado o controlo do volume da moeda em circulação”¹⁶⁹. Gradualmente a dívida pública ia crescendo, tendo atingido um valor superior ao valor monetário que circulava.

A crise política no Brasil e a queda das exportações de vinhos, em 1891, levaram a uma diminuição do afluxo de capital (ouro) aos bancos e aos títulos da dívida pública. Por consequência, o crédito retraiu-se, ou melhor, as notas em circulação e os depósitos bancários registaram quedas entre 1889 e 1890¹⁷⁰.

“O défice da balança comercial ao longo da segunda metade do século XIX, resultante da estrutura da procura da economia privada, conviveu com o crescimento da riqueza geral (mesmo que lento) e da massa de ouro em circulação”¹⁷¹(...).

O que aconteceu no ano de 1891, foi que o Estado deixou de receber recursos do ouro dos particulares, passando a recorrer à circulação de papel moeda¹⁷².

Em suma, os motivos mais relevantes que geraram a crise na década de 1880-1890, foram, sobretudo, a dependência externa e a balança comercial negativa.

Resumidamente, os últimos vinte anos do século XIX foram de inúmeras dificuldades na atividade da agricultura. Desde o ano de 1875, a situação agrária tende a piorar. Ressalta-se, desde logo, as vendas por arrematação, as expropriações judiciais e a diminuição do valor venal da terra, como indícios da gravidade da crise, acima mencionada. A estes fatores acrescem as dificuldades de exportação, em alguns casos agravados com problemas de ordem patogénica que atingiram determinados setores

¹⁶⁸ Vaquinhas, Irene, *Violência [...]*, *ob. cit.*, pp. 225-237.

¹⁶⁹ Santos, Luís Aguiar, *Comércio e política na crise do liberalismo : a Associação Comercial de Lisboa e o reajustamento do regime proteccionista português : 1885-1894*, Lisboa: Edições Colibri, 2004, p. 108.

¹⁷⁰ Santos, Luís Aguiar, *ob. cit.*, p. 116.

¹⁷¹ Santos, Luís Aguiar, *ob. cit.*, p. 121.

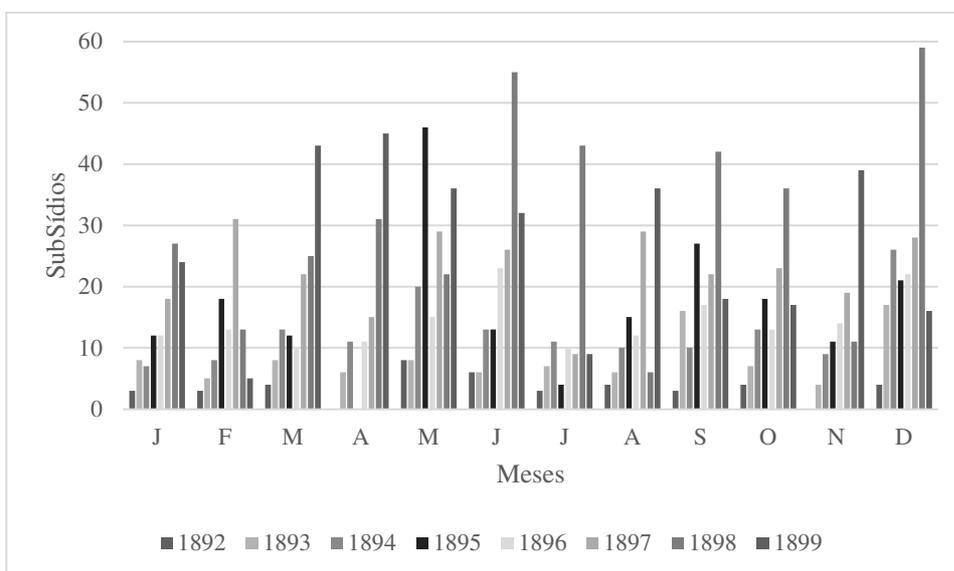
¹⁷² Santos, Luís Aguiar, *ob. cit.*, p. 123.

agrícolas como a viticultura, tornando problemático o setor da agricultura. Estes fatores afiguram-se ter pesado, de uma forma significativa, na economia camponesa, refletindo-se no aumento dos pedidos de subsídios, os quais acusam, a partir de 1894 um aumento significativo, acompanhando, por conseguinte, a curva das dificuldades económicas e financeiras.

Já quanto à evolução mensal dos subsídios é notória que na segunda metade do período considerado, concretamente a partir do ano de 1892, verifica-se que os requerimentos foram deferidos maioritariamente nos meses de primavera, verão e inverno.

Gráfico n.º 2

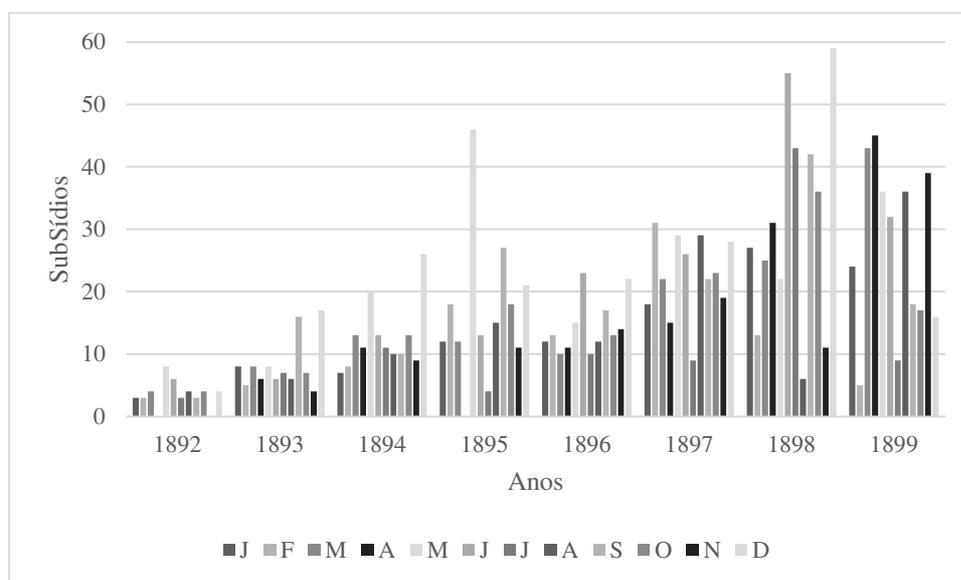
Evolução anual por meses dos pedidos de subsídios (1892 – 1899)



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909)*

Gráfico n.º 3

Evolução mensal por anos dos pedidos de subsídios (1892 – 1899)



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909)*

Quanto à repartição dos subsídios por sexo do beneficiado verifica-se que, em todos os anos, a maioria é de pedidos efetuados por mulheres, tal como se pode verificar no quadro n.º 3. Em rigor, o número de pedidos feitos por mulheres é de 1816 (96,65%) e o de homens 63 (3,35%), ou seja, estes últimos são muito escassos, senão mesmo residuais.

Quadro n.º 3

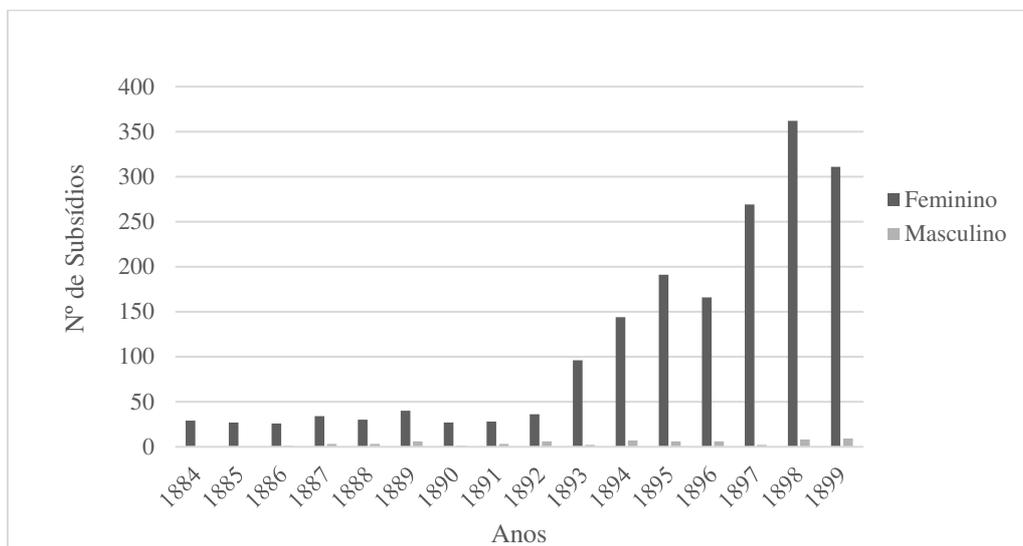
Distribuição dos subsídios por sexo do beneficiado (1884-1899)

Anos	S. F	%	S. M	%	Total
1884	29	1,60	0	0,00	29
1885	27	1,49	0	0,00	27
1886	26	1,43	1	1,59	27
1887	34	1,87	3	4,76	37
1888	30	1,65	3	4,76	33
1889	40	2,20	6	9,52	46
1890	27	1,49	1	1,59	28
1891	28	1,54	3	4,76	31
1892	36	1,98	6	9,52	42
1893	96	5,29	2	3,17	98
1894	144	7,93	7	11,11	151
1895	191	10,52	6	9,52	197
1896	166	9,14	6	9,52	172
1897	269	14,81	2	3,17	271
1898	362	19,93	8	12,70	370
1899	311	17,13	9	14,30	320
Total	1816	100	63	100	1879

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Gráfico n.º 4

Evolução anual de subsídios atribuídos por sexo (1884-1899)



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

É a partir de 1886 que aparecem, pela primeira vez, homens como requerentes, embora os pedidos por si solicitados, tenham sido, ao longo dos anos, em número escasso, sendo numericamente pouco significativos, em relação ao peso do universo feminino: o

valor máximo foi alcançado, no ano de 1899, com 9 pedidos. A discrepância entre os pedidos feitos por homens e por mulheres estava estreitamente relacionada com a condição da maternidade e, afigura-se poder supor-se que os casos solicitados por elementos do sexo masculino se devem à morte ou ausência da mãe da criança, embora a documentação seja omissa quanto a este aspeto.

Assim, nos primeiros anos (1884-1889), o número de subsídios atribuídos às mulheres variou entre os 26 e os 40 anuais e, aos homens, entre o 1 e os 6.

Após o ano de 1892, registou-se um aumento acentuado, nos pedidos feitos por mulheres. Nos anos seguintes, os subsídios atribuídos ao sexo feminino oscilaram entre os 36 e os 362 subsídios anuais, enquanto que, no sexo masculino, oscilaram entre os 2 e 9.

Quadro n.º 4

Distribuição por sexo do requerente do número de pedidos de subsídio (1884-1899)

Sexo Feminino			Sexo Masculino		
Nº de Vezes	Nº de Subsídios	%	Nº de Vezes	Nº de Subsídios	%
1	1636	87,12	1	61	95,24
2	179	9,47	2	3	4,76
3	1	0,05	3	0	0,00
Total	1816	100		64	100

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Tal como já se constatou anteriormente, são as mulheres que mais subsídios requereram e, como seria de prever, também são o grupo que mais prorrogações apresenta, com 178 casos. Os homens registam uma taxa de participação muito inferior, quando os comparamos com as mulheres.

Relativamente aos dados dos subsídios, apurou-se ainda a existência de casos de prorrogação, os quais representam uma percentagem de 9,63% (Quadro n.º 5).

Num total de 1879 subsídios, o maior contributo deve-se aos pedidos apresentados uma vez só, acusando o valor percentual de 90,31% (Quadro n.º 5).

Poucos foram os que pediram uma segunda vez, ou seja, 181 casos. Sem grande expressão, na documentação surge um pedido singular de uma mulher que requereu o subsídio pela terceira vez. Trata-se de uma situação pontual, sem qualquer expressividade em valores percentuais (Quadro n.º 5)¹⁷³.

Quadro n.º 5

Prorrogação de pedidos de subsídio (1884-1899): por número de casos

Nº de Vezes	Nº de Subsídios	%
1	1697	90,31
2	182	9,63
3	1	0,05
Total	1880	100

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Geralmente o subsídio de lactação tinha como prazo o período de doze meses, o qual correspondia aos primeiros dozes meses de vida da criança. Porém caso se comprovasse

¹⁷³ O gráfico relativo a este quadro, encontra-se no anexo n.º 4.

que a criança tinha adoecido, o subsídio podia prolongar-se por mais seis meses, ou, em alguns casos, por mais um ano. Nestas circunstâncias, e tendo em conta o estipulado na legislação, poder-se-á supor que os pedidos de prorrogação se devem a problemas de saúde das crianças. Na fonte, estes casos particulares estão indicados com a frase: “Prorrogação por mais 6 meses”, o que significava um segundo pedido. Contudo, foram ainda identificados mais alguns casos de prorrogação que constavam nas folhas de registo com a indicação de “6 meses”.

2.2 Requerentes dos subsídios de lactação: sua caracterização sociológica

Inicialmente os subsídios de lactação destinavam-se só a mães solteiras ou a viúvas pobres, e, posteriormente, foram também acessíveis a pais que fossem viúvos e que não pudessem trabalhar, e ainda, a familiares das crianças, na circunstância de óbito da respetiva mãe¹⁷⁴.

A partir da análise feita aos registos dos requerentes de subsídios de lactação, conclui-se que a grande maioria eram mulheres, precisamente, 1637 (87,12%), oriundas de estratos sociais baixos e que não tinham condições económicas suficientes para poderem cuidar dos seus filhos e, por isso, recorriam a esta forma de apoio pecuniário.

Ao contrário do que acontecia com os pais dos expostos, cuja identidade era desconhecida, os requerentes dos subsídios de lactação eram investigados e registados em livros para o efeito, onde se indicava o nome, o estado conjugal, o local de residência, a freguesia e o concelho, complementando-se essas informações com dados relativos à própria criança que iria beneficiar do subsídio. Esta seria criada junto da mãe ou do pai, ou dos dois, ou por parentes próximos.

Relativamente ao estado civil dos requerentes, os documentos informam sobre a quase totalidade dos casos, ou seja, 1686, correspondendo a 99,35%, verificando-se, numa percentagem muito baixa, 0,65%, a omissão dessa informação (11 casos).

¹⁷⁴ Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, *ob. cit.*, p. 17.

2.3 Atribuição dos subsídios de lactação: estado civil e residência dos requerentes

Quadro n.º 6

Estado Civil das Mulheres (1884-1899)

Estado Civil	N.º	%
Solteira	948	57,91
Casada	548	33,48
Viúva	132	8,06
S/I	9	0,55
Total	1637	100

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Em relação ao estado civil das requerentes estas são, na sua maioria, solteiras correspondendo a 57,91% da amostra. Em segundo lugar surgem as mulheres casadas com 33,48% e, com um valor relativamente mais baixo, as viúvas, 8,06%. Num total de 1637 mulheres, apenas não foi registado o estado civil de 9 casos, correspondente a 0,55% de toda a amostragem¹⁷⁵.

Quanto à filiação destas mulheres, verificou-se que a maior parte não tem registo desta informação, isto é, em 1526 dos casos, o que corresponde a 93,2%. Em 80 casos está registado o nome do pai e da mãe, em 25 casos o registo foi feito por amas de hospício, o que indica que foram crianças institucionalizadas e, em 6 casos têm a informação de expostas (Quadro n.º 7).

Quadro n.º 7

Filiação das requerentes de subsídios

S/I	%	Pai e Mãe	%	Amas	%	Expostas	%
1526	93,2	80	4,89	25	1,52	6	0,36

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Quadro n.º 8

Estado civil dos homens requerentes de subsídios

Estado Civil	N.º	%
Viúvos	48	80,00
Casados	10	16,67
S/I	2	3,33
Total	60	100

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

¹⁷⁵ O gráfico relativo a este quadro, encontra-se no anexo n.º 5.

Nos homens, a grande percentagem cabe aos viúvos, correspondendo a 80%, de seguida os casados com 16,67% e, existem 2 casos sem identificação do estado civil (3,33%). Por fim, analisou-se a naturalidade dos requerentes, tendo por base as informações recolhidas nos documentos consultados¹⁷⁶.

Nos finais do século XIX, o distrito de Coimbra era constituído pelos concelhos da região Centro, ou seja, Cantanhede, Coimbra, Condeixa, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho, Penacova, e Soure, e ainda da região Norte os concelhos de Arganil, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penela, Tábua, e por fim, Poiares (Mapa n.º 2).

O mapa seguinte (n.º1) representa o distrito de Coimbra no ano de 1896. No mesmo encontram-se assinalados os concelhos de onde eram provenientes em maior número as mulheres que requeriam os subsídios. Os concelhos são Coimbra, Condeixa, Figueira da Foz e Lousã.

Mapa n.º 1

Distrito de Coimbra em 1896



Fonte: Andrade, Agostinho Rodrigues de, *Chorographia Historico-Estatística do distrito de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1896.

¹⁷⁶ O gráfico relativo a este quadro, encontra-se no anexo n.º 6.

No Quadro n.º 9 estão indicados os concelhos de origem dos requerentes, por ordem do maior número de casos.

Quadro n.º 9

Naturalidade dos requerentes por concelhos nos anos de 1884 a 1899

Concelhos	N.º	%
Coimbra	1112	65,53
Condeixa	89	5,24
Figueira da Foz	66	3,89
Lousã	62	3,65
Cantanhede	52	3,06
Tábua	48	2,83
Góis	38	2,24
Penela	36	2,12
Montemor-o-Velho	34	2,00
Miranda do Corvo	33	1,94
Soure	31	1,83
Poiães	26	1,53
Oliveira do Hospital	23	1,36
Penacova	20	1,18
Arganil	14	0,82
Sem Informação	7	0,41
Mira	3	0,18
Pampilhosa	3	0,18
Total	1697	100

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

No intervalo temporal estudado, o concelho de Coimbra concentrou o maior número de pedidos de subsídios, concretamente mais de metade, atingindo o número de 1112 e a elevada percentagem de 65,53%, distinguindo-se dos restantes por uma larga margem.

Evidenciam-se mais quatro concelhos, Condeixa, Figueira da Foz, Lousã e Cantanhede, por contribuírem com um peso mais notório para o total de requerentes¹⁷⁷.

¹⁷⁷ No anexo n.º 6, ver a distribuição dos requerentes pelas freguesias dos 4 concelhos, acima nomeados.

Em termos demográficos, o concelho de Coimbra tinha, de acordo com o Recenseamento da população do reino de Portugal em 1890, um total de 995.076 habitantes¹⁷⁸.

Os dados indicam que nasciam mais homens do que mulheres, como também faleciam mais homens em todas as idades. A emigração afetava sobretudo o sexo masculino, desde 1883 a 1890. Verificou-se que saíram do país 120.743 homens comparativamente com 36.042 mulheres¹⁷⁹.

Concretamente no distrito de Coimbra, a população era de 46,74% de homens e 53,26% de mulheres (por 100 habitantes). Este agrupava 17 concelhos e 186 freguesias.

A população total era de 316.624, sendo também inferior o número de homens, 147.995 comparativamente com 168.629 de mulheres¹⁸⁰.

¹⁷⁸ “Relatório sobre o censo da população, dirigido ao ministro das obras públicas, comércio e indústria pelo chefe da repartição de estatística geral”, consultado em 28/02/2019, às 11.00h. Link: https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_historia_pt_1890.

¹⁷⁹ “Relatório sobre o censo da população, dirigido ao ministro das obras públicas, comércio e indústria pelo chefe da repartição de estatística geral”, consultado em 07/07/2019, às 16.00h. Link: https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_historia_pt_1890.

¹⁸⁰ “Relatório sobre o censo da população, dirigido ao ministro das obras públicas, comércio e indústria pelo chefe da repartição de estatística geral”, consultado em 07/07/2019, às 16.00h. Link: https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_historia_pt_1890.

Quadro n.º 10

População dos concelhos distribuída por sexo, no ano de 1890

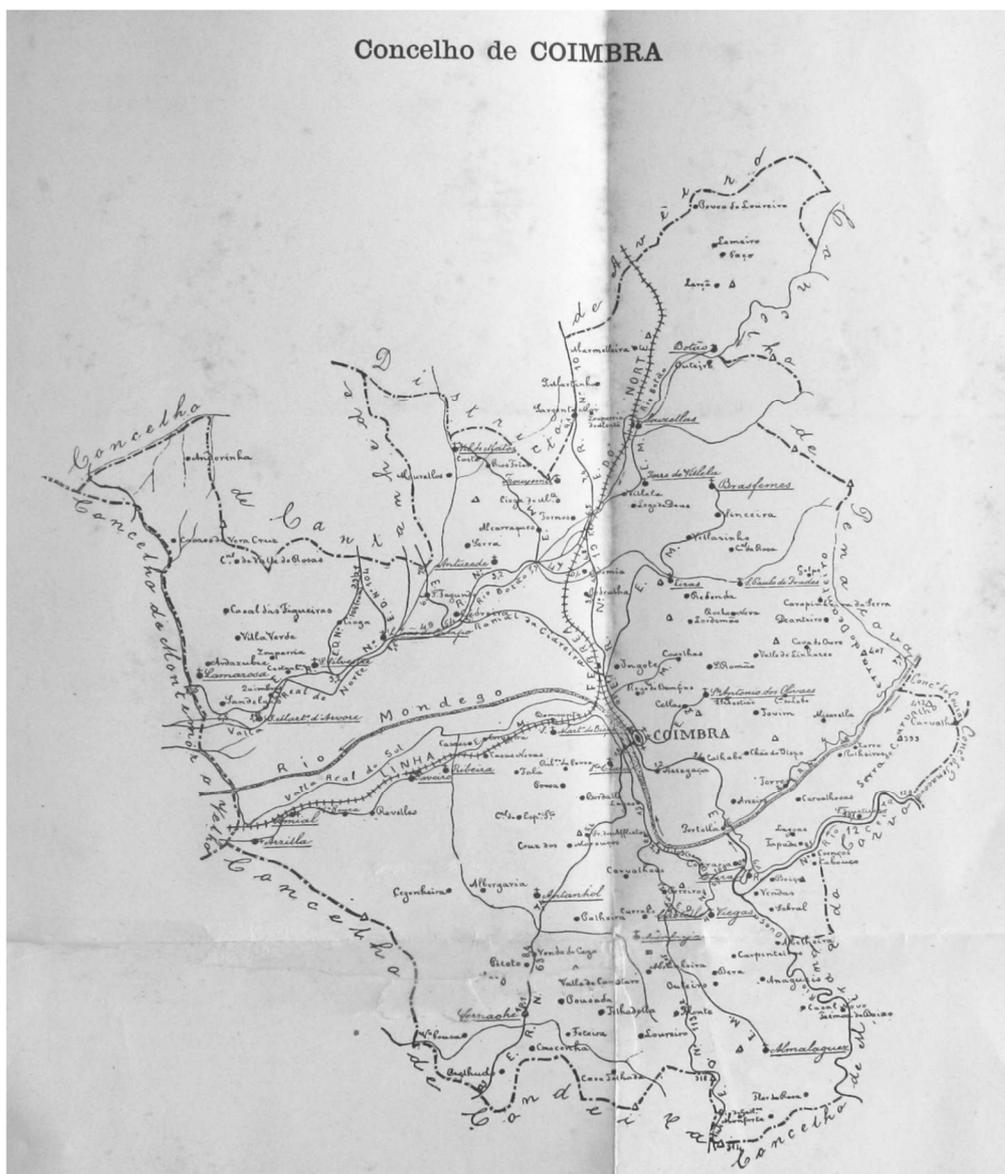
Concelhos	Total de habitantes	Homens	Mulheres
Arganil	21.037	9.687	11.350
Cantanhede	27.234	12.513	14.721
Coimbra	51.226	24.559	26.667
Condeixa	11.617	5.513	6.104
Fig. da Foz	39.251	18.396	20.855
Góis	10.797	4.878	5.919
Lousã	10.692	4.986	5.706
Mira	7.283	3.380	3.903
Miranda do Corvo	12.244	5.912	6.332
Montemor-o-Velho	21.480	9.974	11.506
Oliveira do Hospital	24.078	11.215	12.863
Pampilhosa	10.963	5.304	5.659
Penacova	15.918	7.423	8.495
Penela	9.505	4.342	5.163
Poiares	7.219	3.168	4.051
Soure	18.403	8.793	9.610
Tábua	17.677	7.952	9.725

Fonte: *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1890*, Volume I, Fogos: População de residência habitual e população de facto; sexo, naturalidade, estado civil e instrução, Lisboa, Imprensa Nacional, 1896.

Visto o concelho de Coimbra ser o mais populoso, com 51.226 habitantes, foi o escolhido para a instalação da sede do hospício dos expostos e abandonados e simultaneamente pelo facto de garantir uma melhor acessibilidade. Este último fator afigura-se de grande importância dado a proximidade e facilidade de comunicações, no sentido de agilizar todo o processo burocrático relativo aos pedidos de subsídios. Por estas razões surgem na ordem imediata de números de pedidos os concelhos com melhores acessibilidades em termos de estradas, Condeixa, Figueira da Foz, Cantanhede.

Mapa n.º 2

Concelho de Coimbra em 1896



Fonte: Andrade, Agostinho Rodrigues de, *Chorographia Historico-Estatística do distrito de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1896.

Quadro n.º 11

Distribuição dos requerentes por freguesias do concelho de Coimbra

(ordem decrescente de número de casos)

Freguesia	Nº de casos	%
Coimbra	Nº	%
Santa Cruz	392	35,28%
S. Bartolomeu	141	12,69%
Sé Catedral	147	13,23%
Sé Velha	110	9,90%
Sto. Ant. dos Olivais	77	6,93%
Santa Clara	54	4,86%
S. Martinho do Bispo	53	4,77%
Eiras	15	1,35%
Taveiro	14	1,26%
Almalaguês	14	1,26%
Cernache	10	0,90%
Sé Nova	10	0,90%
Assafarge	7	0,63%
Ceira	7	0,63%
Trouxemil	8	0,72%
Ribeira de Frades	7	0,63%
Botão	6	0,54%
São Paulo de Frades	6	0,54%
Ameal	5	0,45%
Castelo de Viegas	4	0,36%
Brasfemes	5	0,45%
Souselas	5	0,45%
S. João do Campo	3	0,27%
Lamarosa	3	0,27%
Antuzede	3	0,27%
Antanhol	2	0,18%
Torre de Vilela	2	0,18%
S. Silvestre	1	0,09%
S. Martinho de Árvore	1	0,09%
Total:	1112	100,00%

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909)*

A listagem anterior confirma que as requerentes provêm maioritariamente de freguesias urbanas da cidade de Coimbra (Santa Cruz, São Bartolomeu, Sé Catedral e Sé Velha)¹⁸¹, e que o número de pedidos diminui à medida que nos afastamos da cidade.

O fenómeno urbano está intimamente ligado com o crescimento das cidades, o qual se começa a intensificar a partir da segunda metade do século XIX tendo ocorrido uma grande evolução no período de 1940 a 1960. No fenómeno da urbanização é considerado determinante o crescimento demográfico.

O conceito de urbanização pressupõe um conjunto de alterações dinâmicas espaciais e humanas, em que uma população se torna cidadina e por consequência a área alarga-se. Ocorre uma contínua influência sobre o campo, quer na sua aparência quer na vida dos seus habitantes. Este processo prende-se com «alterações específicas na distribuição e estrutura da população», nomeadamente com as migrações específicas das áreas rurais para as urbanas¹⁸². O crescimento demográfico também se fez sentir na cidade de Coimbra no período considerado: a população urbana regista um aumento passando de 85.702 habitantes em 1940 para 112.189 habitantes em 1960¹⁸³.

O quadro seguinte refere uma nova distribuição do número de requerentes segundo a qualificação de freguesia urbana e rural do concelho de Coimbra.

Quadro n.º 12

Número de Requerentes das Freguesias Urbanas

Freguesias Urbanas	N.º de Requerentes	%
Santa Cruz	392	35,25%
Sé Catedral	147	13,22%
São Bartolomeu	141	12,68%
Sé Velha	110	9,17%
Sto. Ant. dos Olivais	77	6,92%

¹⁸¹ “ Em fins de 1854 (...) procedeu-se, então, a uma reforma das freguesias. Aquelas ficaram reduzidas a quatro – Santa Cruz, São Bartolomeu, Sé Velha e Sé Catedral”, cf. Roque, João Lourenço in *A População da freguesia da Sé de Coimbra (1820-1849) Breve Estudo Socio-Demográfico*, Coimbra: Gabinete de Publicações, Faculdade de Letras, 1988, pp. 9-10.

¹⁸² Vieira, António Lopes “Noções Operatórias sobre Cidade, População Urbana e População Rural” in *Revista de História Económica e Social*, n.º 1, Janeiro-Junho de 1978, pp. 112-122.

¹⁸³ Portugal Instituto Nacional de Estatística, “X Recenseamento Geral da População no Continente e Ilhas Adjacentes”, 1960, consultado em 17/12/2019, às 22:27h, link: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE&xlang=pt.

Santa Clara	54	4,86%
Sé Nova	10	0,90%

Fonte: *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artístico*, Lisboa, João Romano Torres-Editor 82, Rua de D. Pedro V, 88, 1904.

Quadro n.º 13

Número de Requerentes das Freguesias Rurais

Freguesias Rurais	N.º de Requerentes	%
S. Martinho do Bispo	53	4,77%
Eiras	15	1,35%
Taveiro	14	1,26%
Almalaguês	14	1,26%
Cernache	10	0,81%
Trouxemil	8	0,72%
Assafarge	7	0,63%
Ceira	7	0,63%
Ribeira de Frades	7	0,63%
São Paulo de Frades	6	0,54%
Botão	6	0,54%
Ameal	5	0,45%
Brasfemes	5	0,45%
Souselas	5	0,45%
Castelo Viegas	4	0,36%
S. João do Campo	3	0,27%
Lamarosa	3	0,27%
Antuzede	3	0,27%
Antanhol	2	0,18%
Torre de Vilela	2	0,18%
São Silvestre	1	0,09%
S. Martinho de Arvore	1	0,09%
Total	1112	100%

Fonte: *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artístico*, Lisboa, João Romano Torres-Editor 82, Rua de D. Pedro V, 88, 1904.

3. As crianças subsidiadas

3.1 Repartição por sexo

O quadro seguinte apresenta o número de pedidos de lactação concedidos por ano e a sua distribuição por sexo das crianças subsidiadas no período de 1884 a 1899.

Quadro n.º 14

Repartição por sexo das crianças subsidiadas (1884-1899)

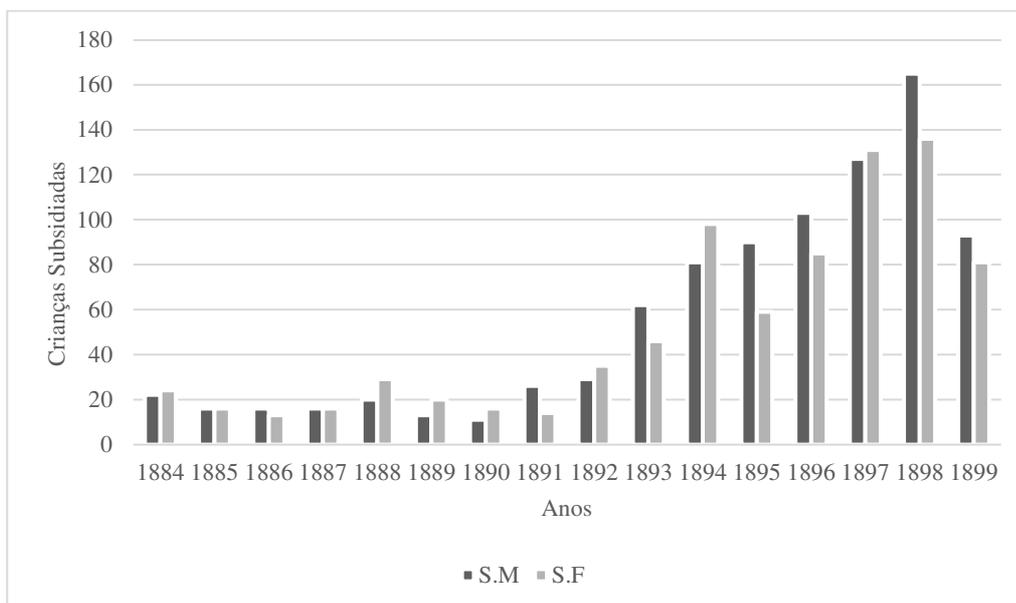
Ano	S. M	%	S. F	%	Total
1884	22	1,29	24	1,40	46
1885	16	0,94	16	0,94	32
1886	16	0,94	13	0,76	29
1887	16	0,94	16	0,94	32
1888	20	1,17	29	1,70	49
1889	13	0,76	20	1,17	33
1890	11	0,64	16	0,94	27
1891	26	1,52	14	0,82	40
1892	29	1,70	35	2,05	64
1893	62	3,63	46	2,70	108
1894	81	4,74	98	5,73	179
1895	90	5,26	59	3,45	149
1896	103	6,02	85	4,97	188
1897	127	7,43	131	7,67	258
1898	165	9,65	136	7,96	301
1899	93	5,44	81	4,74	174
Total	890	52,07	819	47,94	1709

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1999)

De acordo com o levantamento de dados foram subsidiados mais meninos do que meninas: em termos percentuais, os primeiros representam 52,08% de requerimentos concedidos contra 48% atribuídos aos segundos. Esta é uma situação pouco frequente para a época, uma vez que era no sexo masculino que se registava maior taxa de mortalidade infantil, mais concretamente nos primeiros meses de vida.

Gráfico n.º 5

Distribuição por sexo das crianças subsidiadas nos anos de 1884 a 1899



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909)*

Em comparação com outros estudos observamos, por exemplo, que no concelho de Tomar, segundo Marta Sofia Figueiredo dos Santos, neste período foram subsidiadas mais crianças do sexo feminino (54%) do que do sexo masculino (46%). Relativamente a Leiria, nos anos de 1874 a 1888, o Município local concedeu 52% de subsídios a meninos e 47% a meninas, percentagens muito próximas aos dados obtidos do distrito de Coimbra¹⁸⁴.

Tal como já foi referido, estes subsídios tinham como função primordial resolver situações de necessidade extremas das famílias pobres destas crianças, às quais era preciso acudir.

3.2 A mortalidade e a natalidade durante o século XIX

O autor Mário Leston Bandeira na sua obra *“Demografia e Modernidade Família e Transição Demográfica em Portugal”* afirma que ao tempo do recenseamento de 1864, considerado em geral como o primeiro recenseamento digno desse nome realizado em

¹⁸⁴Cubeiro, Tiago, *ob. cit.*, p. 36.

Portugal¹⁸⁵, a mortalidade atingia mais intensamente as crianças, sendo numericamente bastante significativos os óbitos infantis. No caso do distrito de Coimbra a taxa de mortalidade infantil teve um valor de 31,08%¹⁸⁶.

Relativamente a Portugal, os ciclos de crescimento efetivo foram regularmente determinados pelos ciclos migratórios. No início do século XIX verificou-se que a população portuguesa rondava os 3.200.000 habitantes. No princípio do século XX, Portugal contava com 5.446.760 habitantes, o que perfaz um aumento de 85,8% no espaço de um século¹⁸⁷.

Segundo o autor, a partir de meados do século XVIII, a população portuguesa começou a adquirir um crescimento significativo, mas com irregularidades devido às crises de mortalidade¹⁸⁸.

Quanto à mortalidade no século XIX, os dados disponíveis referem-se aos anos de 1838 a 1875.

Quadro n.º 15

Taxas brutas de mortalidade em Portugal durante o século XIX

Anos	%
1838	20,83
1843	20,83
1849	25,00
1850	22,73
1860	20,70
1861	21,60
1862	23,50
1871	22,20
1872	23,90
1875	24,10
Média	22,54

Fonte: Bandeira, Mário Leston “*Demografia e Modernidade Família e Transição Demográfica em Portugal*, Imprensa Nacional Casa da Moeda, p. 157.

¹⁸⁵ Bandeira, Mário Leston “*Demografia e Modernidade Família e Transição Demográfica em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1996, p. 141.

¹⁸⁶ Bandeira, Mário Leston, *ob. cit.*, p. 143. Não foi calculada a taxa de mortalidade das crianças subsidiadas por falta de elementos.

¹⁸⁷ Bandeira, Mário Leston, *ob. cit.*, p. 147.

¹⁸⁸ Bandeira, Mário Leston “*Demografia*, *ob. cit.*, pp. 146-147.

A análise do quadro permite concluir que os valores da taxa bruta de mortalidade, variavam entre os 20% e os 25%. O valor da taxa de 1849 é o mais elevado (25%) e o índice de 1860 é o mais baixo (20,70%).

No último quartel do século XIX, a mortalidade atingiu sobretudo a faixa etária infantil e juvenil, verificando-se que, no ano de 1862, quase 45% dos óbitos eram relativos a crianças com menos de 7 anos. No final da década de 1880, nas duas principais cidades do País, faleceram, durante o primeiro ano de vida, 296 crianças em cada milhar de nados-vivos, correspondendo a aproximadamente 30%.

O historiador Rui Casção aponta como causas para esse elevado número de óbitos: “o ambiente de miséria material e moral em que viviam certas classes sociais (em especial o operariado das grandes cidades), a deficiência dos cuidados higiénicos durante o aleitamento, a inadequação do regime alimentar nas fases etárias subsequentes, a ignorância, a negligência e a falta de carinho, visíveis em muitas famílias de todos os grupos”¹⁸⁹.

Outra bibliografia consultada e, do início do século XX, analisa cuidadosamente as causas do elevado índice de mortalidade portuguesa. Esta cita a conferência do Dr. Ardisson Ferreira, proferida em Lisboa em 1908, onde ele enunciou aquilo a que chamou os “quatro grandes flagelos”. Segundo ele, estavam na base da mortalidade portuguesa, doenças venéreas, em particular a sífilis, o alcoolismo, a tuberculose, e no caso da mortalidade infantil, a gastroenterite¹⁹⁰.

Este quadro descrito foi fundamentado pela informação estatística das *Tabelas do movimento fisiológico da população de Portugal-Decénio de 1901-1910*, que demonstraram que a mortalidade, em crianças até aos dois anos, era provocada pela tuberculose e pelos distúrbios gastro-intestinais (diarreia e enterite). Assim, “enquanto a tuberculose, nas suas formas pulmonar, meningica, intestinal e óssea foi responsável pela mortalidade de 5,8% da população portuguesa no período de 1902-1910, os distúrbios gastro-intestinais estiveram na origem do falecimento de 8,4% de crianças até aos dois anos”¹⁹¹(...).

¹⁸⁹ Casção, Rui, «Demografia e sociedade [...] art. cit., p. 430.

¹⁹⁰ Vaquinhas, Irene, O conceito de “decadência fisiológica da raça” e o desenvolvimento do desporto em Portugal (Finais do século XIX/Princípios do século XX), in *Revista de História das Ideias* Vol. 14, 1992, p. 365.

¹⁹¹ Vaquinhas, Irene, *ob. cit.*, p. 372.

A elevada mortalidade infantil era vista pela sociedade burguesa como um flagelo social. Esta problemática afigurava-se preocupante, médicos e moralistas apontaram várias razões: “a prática do aleitamento mercenário, por amas, nas classes superiores; a alimentação sólida prematuramente ministrada a crianças; a difusão do trabalho industrial entre as mulheres e o abandono a que eram votadas as crianças durante grande parte do dia por mães que trabalhavam fora de casa” (...). Sendo que, a maior parte das doenças eram devidas à falta de higiene do meio ambiente¹⁹².

Graças ao avanço da medicina, do contributo da bacteriologia e da fisiologia, desenvolveram-se métodos para combater os elevados números da mortalidade infantil. Como por exemplo: “a esterilização do leite, a partir de 1890, vai permitir o controlo progressivo da diarreia infantil; a introdução da assépsia nos serviços hospitalares contribuirá para reduzir a mortalidade pós-cirúrgica, enquanto a organização das redes de saneamento urbano e de abastecimento da água potável irá possibilitar o controle da febre tifóide”¹⁹³.

Simultaneamente nasceram obras destinadas à protecção sanitária da infância, tais como: dispensários, sanatórios, lactários, creches, postos médicos, colónias de férias, apoio domiciliário a mães (...)¹⁹⁴.

¹⁹² Vaquinhas, Irene, *ob. cit.*, p. 376.

¹⁹³ Vaquinhas, Irene, *ob. cit.*, p. 379.

¹⁹⁴ Vaquinhas, Irene, *ob. cit.*, p. 379.

Quadro n.º 16

Taxas brutas de natalidade em Portugal durante o século XIX

Anos	%
1801	33,9
1811	33,2
1815-1819	36,5
1843	31,2
1849-1851	32,3
1864	33,6
1871-1875	32,7
1878	33,8
1886-1892	33,9
1900-1904	32,1
Média	33,3

Fonte: Bandeira, Mário Leston “*Demografia e Modernidade Família e Transição Demográfica em Portugal*, Imprensa Nacional Casa da Moeda, p. 158.

Os valores no quadro acima permitem concluir que a natalidade não variou significativamente, podendo mesmo, de uma forma global, falar-se em estabilidade no século XIX¹⁹⁵.

A taxa mais elevada ocorreu no período de 1815-1819 com 36,5% e a mais baixa em 1900-1904 com 32,1%.

Acerca da natalidade, era pertinente saber o número real de filhos que constituía uma família, durante o século analisado.

De acordo com a tese de Doutoramento do Doutor Rui Cascão, na freguesia de Buarcos, o número de filhos entre os diversos grupos socioprofissionais, não variou muito. Segundo este autor, a maior prolificidade competia aos pescadores, com 5,82 filhos por casal, bem como aos trabalhadores rurais com 5,78. Já a menor coube aos artesãos e operários com 5,01. O grupo socioprofissional dos jornaleiros possuiu um número maior, mas nada significativo, em relação aos lavradores, isto é, 5,68 em oposição a 4,86¹⁹⁶.

Quanto ao município da Figueira, os grupos que atingiram o nível máximo de fertilidade foram os pescadores e os indivíduos ligados às atividades industriais. Os

¹⁹⁵ Bandeira, Mário Leston *ob. cit.*, p. 158.

¹⁹⁶ Cascão, Rui, *Permanência e mudança em duas comunidades do Litoral : Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras de Coimbra, Coimbra, 1989, p. 103.

números baixos pertenceram aos grupos dos trabalhadores, dos funcionários e membros das profissões liberais e dos marítimos¹⁹⁷.

Para além destes, existiram grupos que não tiveram filhos. Entre eles estão, os artesãos, com 7,5% na Figueira e 4,8% em Buarcos, 10,6% dos marítimos, 14,3% dos pescadores (3,3% em Buarcos) e 5,5% dos trabalhadores (1,7% em Buarcos)¹⁹⁸.

3.3 A alimentação do lactente sob o ponto de vista da medicina do tempo

A maneira como era alimentada a criança no primeiro ano de vida determinava a sua saúde: do aparelho digestivo, a resistência às doenças, o desenvolvimento do corpo, as feições e muito possivelmente o próprio caráter¹⁹⁹.

A principal causa da mortalidade infantil era devida a doenças do tubo digestivo, que, em grande parte eram causadas por erros alimentares. Cerca de um quinto das crianças nascidas em Portugal, e segundo a opinião do médico republicano Samuel Maia, faleciam antes de completar um ano, principalmente por gastroenterite²⁰⁰.

A alimentação da criança processava-se de três modos: natural, amamentação ao peito; artificial ou por mamadeira; misto, se combinava os dois. Naturalmente a criança poderia ser amamentada pela mãe e pela ama²⁰¹.

O leite materno era considerado o principal alimento do recém-nascido, pela sua qualidade única e insubstituível que o distingue. O que impossibilitava uma mãe de ser ama era sobretudo, a falta de leite, e ainda, o aparecimento das doenças graves, tal como a tuberculose²⁰². A percentagem de mulheres incapazes de amamentar por falta completa de leite não excedia a 3%, indo até 10% as que produziam em quantidade insuficiente²⁰³.

A lactação mercenária, pela ama, era um modelo a seguir, a lactação mista dava-se quando a mãe ou a ama não tinha quantidade de leite suficiente. Desta forma, para além do leite que uma ou outra davam a criança, esta seria alimentada, duas ou três vezes ao dia, com leite de vaca.

¹⁹⁷ Cascão, Rui, *ob. cit.*, pp. 103-104.

¹⁹⁸ Cascão, Rui, *ob. cit.*, pp. 104-105.

¹⁹⁹ Maia, Samuel, *ob. cit.*, p. 127.

²⁰⁰ Maia, Samuel *ob. cit.*, pp. 127-128.

²⁰¹ Maia, Samuel, *ob. cit.*, p. 128.

²⁰² Maia, Samuel, *ob. cit.*, p. 130.

²⁰³ Maia, Samuel, *ob. cit.*, p. 131.

Em relação a lactação artificial esta poderia ser gerada de duas maneiras, isto é, ou aproximava-se a criança diretamente da mama do animal, ou utilizava-se os biberons usuais cheios de leite animal²⁰⁴.

Por último procedeu-se à análise sobre a proteção social à criança. O combate contra a mortalidade infantil iniciou-se com Obras de Proteção à Infância e prática de regras inscritas no programa de Puericultura. Pretendia-se: «instruir as mães no que precisam de saber para criar os filhos; muni-las do indispensável ao desempenho desse serviço, quando lhe falte, socorrer os órfãos ao abandono ou de qualquer modo privados do amparo materno»²⁰⁵.

Assim, surgiram as consultas antenupciais, nas quais os jovens seriam instruídos antes de casar, e saber que qualidades deve ter o cônjuge para este ser aceite, a educação materna, que começava durante a gravidez em consultas dadas por médicos nas Maternidades e Dispensários, ou levados ao próprio domicílio por *instrutoras-visitantes* devidamente habilitadas. Prossegue depois do parto o mesmo ensino com a prática aplicável ao filho. Às mães que assim o necessitassem, seria-lhes prestado auxílios no próprio domicílio, com assistência e subsídio, ou nas Maternidades e Refúgios adequados, e por último, o auxílio às criadoras, monetário ou em alimentos, entregue como subsídio de lactação²⁰⁶.

Desde a sua origem, as Misericórdias representam uma sublime proteção à criança, a partir do nascimento²⁰⁷.

²⁰⁴ Roveretto, *ob. cit.*, p. 111.

²⁰⁵ Maia, Samuel *ob. cit.*, p. 299.

²⁰⁶ Maia, Samuel, *ob. cit.*, p. 300.

²⁰⁷ Maia, Samuel, *ob. cit.*, p. 305.

3.4 Os nomes das crianças subsidiadas

O interesse pelas crianças levou-nos a analisar a diversidade de nomes dados pelos pais e mães, muitos deles considerados comuns e outros raros, senão mesmo “estranhos”.

Assim, no primeiro socorro, entre os anos de 1884 a 1890 e, no caso dos meninos, o nome próprio mais comum encontrado foi o de “Manuel” em 16 matrículas, seguindo-se “José” em 15, “António” em 14, “Joaquim” em 9 e “Francisco” em 5. Em algumas matrículas, verificámos ainda que alguns deles tinham dois nomes próprios, como são disso exemplo “José Emília da Conceição”, “António Maria” e “José Maria”, enquanto noutras apareciam o primeiro nome e o apelido como “António da Costa”, “Miguel Maciel” e “Pedro dos Santos”. Quanto aos nomes das meninas, o nome mais vulgar foi “Maria” em 24 matrículas, seguindo-se os nomes de “Júlia” em 7 e “Joana” em 4. Também encontrámos muitas matrículas em que o nome Maria era acompanhado de um segundo, como por exemplo “Maria da Luz”, “Maria Júlia”, “Maria Amália”, “Maria Casimira”, “Maria do Carmo” e “Maria da Purificação”.

No segundo socorro prestado entre 1891 e 1899 e, no que respeita aos meninos, o nome mais comum encontrado nas matrículas foi o de “António” em 116 matrículas, ao qual se seguem “José” em 98, “Manuel” em 72, “Joaquim” em 57 e terminando com “João” em 35. Já quanto às meninas, o nome mais vulgar foi, mais uma vez, o de “Maria” com 207 matrículas, seguindo-se o nome de “Júlia” em 30, “Albertina” em 13 e em 12, cada uma, os nomes “Ana” e “Emília”. Também aqui encontrámos muitas meninas com dois nomes: “Maria do Rosário”, “Maria da Piedade”, “Maria da Ascensão”, “Maria do Carmo”, entre outros.

Não queremos deixar também de referir alguns nomes raros, hoje invulgares, como: “Guiomar”, “Abílio”, “Chypriano”, “Michaela”, “Faustino”, “Marcellino”, “Justino”, “Jesuína”, “Porphirio”, “Olympia”, “Olivia” e, por fim, Cremilda do Nascimento são alguns exemplos.

4. Relatórios de Atividades – da Comissão Executiva da Junta Geral de Distrito

Neste capítulo procedeu-se à análise dos dados relativos aos expostos, abandonados e desvalidos, inscritos nos Relatórios de Atividades, do período de 1886 até 1890²⁰⁸. Esta documentação apresenta o movimento geral dos expostos, abandonados e desvalidos, o qual, de acordo com os registos apresentados, reflete uma diminuição significativa dos expostos em 1887 e um aumento dos desvalidos. Já o relatório de 1889 mostra um aumento significativo dos expostos e a admissão de dois abandonados. Contudo, no último relatório o número de expostos diminuiu. Pode concluir-se que neste período, o número de expostos sofreu a maior alteração, não ultrapassando, no entanto, as duas dezenas e meia. Relativamente aos desvalidos, o número manteve-se constante.

Em 1886, o número de exposições foi o seguinte:

Quadro n.º17

Movimento dos expostos, abandonados e desvalidos, em 1886

Classe das Crianças	Existentes		Entradas		Total	Reclamados		Falecidos		Passaram a seco	Acabaram a criação	Ficaram para 1887		
	Leite	Seco	Leite	Seco		Leite	Seco	Leite	Seco			Leite	Seco	Total
Expostos	19	145	22		186	3	1	5	12	17	32	16	117	133
Abandonados		1			1								1	1
Desvalidos	4	17	4	4	29	2	6	2		4	2		17	17
Total	23	163	26	4	216	5	7	7	12	21	34	16	135	151

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 1 do relatório de atividade de 1886, p. 39).

Nesse ano foram admitidos 22 expostos, a acrescentar aos 164 já existentes, perfazendo o total de 186. Desses, 4 foram reclamados pelas mães (2,15%), 17 faleceram (9,14%) e 32 acabaram a criação (17,2%), num total de 133 expostos.

Entraram como desvalidas, 8 crianças, que se juntaram às 21 já existentes, perfazendo o total de 29.

²⁰⁸ Os Relatórios de Atividades aqui apresentados foram igualmente trabalhados por cf., Lopes, Maria Antónia, em «Assistência, *ob. cit.*, e «Mães solteiras, *ob. cit.*,

Dos expostos, 5 foram criados pela Misericórdia e 3 foram aceites por famílias que prescindiram de remuneração.

Das crianças reclamadas (22 expostas), apenas de 4 se descobriu a origem, sendo 3 de Coimbra e 1 da Figueira da Foz. As 8 desvalidas eram todas de Coimbra.

A origem e o número das crianças, distribuída por meses, foi a seguinte:

Quadro n.º 18

Concelhos de origem das crianças, em 1886

Concelhos \ Meses	Expostos												Total	Desvalidos												Total
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Arganil		1																							1	
Coimbra	2		1	1					2	1		1			1	1	1	1				3		8	7	
Figueira da Foz			2		3			2				1												8		
Góis											1													1		
Lousã																		1							1	
Mont. o-Velho			1		1	1																		3		
Tábua												1												1		
Total	2	1	4	1	4		1	2	2	1	1	3			1	1	1	2				3		22	8	

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 2 do relatório de atividade de 1886, p. 40)

O maior número de crianças veio do concelho de Coimbra num total de 15 (8 expostos e 7 desvalidos), a seguir surge o concelho da Figueira da Foz com 8 expostos, depois o concelho de Montemor-o-Velho com 3 expostos e, por último, os outros concelhos com 1 criança cada um.

Regista-se que a percentagem das crianças expostas é de 73%, que é superior às das desvalidas, que é de 27.

Considere-se agora a distribuição mensal das crianças falecidas.

Quadro n.º 19

Óbitos das crianças a cargo do hospício e das amas externas, em 1886

Meses \ Idade	Até 1 ano				1 a 4 anos				4 a 7 anos				Total	
	Hospício		Fora		Hospício		Fora		Hospício		Fora			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro	1							1				1	1	2
Fevereiro						1								1
Março								1						1
Abril														
Maio		1												1
Junho		1												1
Julho								1						1
Agosto								3						3
Setembro	1												1	
Outubro	1		1	1		1	1						3	2
Novembro								1			1		1	1
Dezembro														
Total	3	2	1	1		2	1	7			1	1	6	13

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 5 do relatório de atividade de 1886, p. 43).

O quadro anterior indica o número de crianças que faleceram no hospício e ao cuidado de amas externas, de acordo com a faixa etária. Das 19 crianças que faleceram (6 do sexo masculino e 13 do sexo feminino), 7 estavam a cargo do hospício e 12 a cargo das amas. A faixa etária onde ocorreu maior número de óbitos, foi de 1 a 4 anos (10 crianças).

As doenças que vitimaram as crianças do hospício foram: a varíola (2); tuberculose (1); erisipela (1); debilidade congénita (1); caquexia (1); bronquite capilar (1); das crianças a cargo das amas nada é conhecido²⁰⁹.

²⁰⁹ “A varíola é uma doença infecciosa, contagiosa e epidêmica, que se manifesta por febre alta, com erupção de pústulas na pele”; A tuberculose era uma “doença infecciosa causada pelo bacilo de Koch. Afetava geralmente os pulmões; A Erisipela é uma dermite aguda estreptocócica que costuma desenvolver-se por surtos; A caquexia notava-se quando uma pessoa se encontrava em estado de desnutrição profunda”, cf. Cunha, António Geraldo da, in *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*, 2.ª Edição, Editora Nova Fronteira.

A debilidade congénita era confirmada quando era visível a “fraqueza extrema de certos recém-nascidos, habitualmente prematuros em consequência de traumatismos ou de lesões intra-uterinas, intoxicação ou doença da mãe, taras genéticas ou malformações congénitas”, consultado a 09 de Agosto de 2019 às 10:28, link: https://www.medicosdeportugal.pt/glossario/debilidade_congenita/. A bronquite capilar é considerada

Neste contexto, pode dizer-se que a taxa de mortalidade foi baixa, aproximadamente de 8,7%, dado que de entre 216 crianças só faleceram 19²¹⁰.

Neste ano foram concedidos 28 subsídios de lactação, que juntamente com os 8 do ano anterior, perfez um total de 36. Destes, 10 passaram para o ano civil seguinte.

Quadro n.º 20

Movimento das subsidiadas para a criação de seus filhos, em 1886

Existentes	Atribuídos durante o ano	Total	Terminaram o vencimento				Passaram a 1887
			Eliminadas	Óbito	Fim do Tempo	Total	
8	28	36		2	24	26	10

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 7 do relatório de atividade de 1886, p. 45).

Regista-se também que 26 terminaram a concessão, sendo a grande maioria por término do prazo.

Destaca-se o concelho de Coimbra com o maior número de subsídios atribuídos, quatro vezes mais do que em qualquer um dos outros concelhos.

Quadro n.º 21

Concelhos das subsidiadas, 1886

Concelhos	Coimbra	Condeixa	Oliv. do Hospital	Penela	Poiares	Soure	Tábua	Total
N.º Subsidiadas	4	1	1	1	1	1	1	10

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 7 do relatório de atividade de 1886, p. 45).

A Comissão Executiva da Junta Geral do Distrito não apresentou o relatório detalhado das atividades do hospício no ano anterior.

A sessão ordinária de novembro de 1889, apresentou as atividades do ano de 1888, (documento 1).

uma “inflamação dos brônquios de menor calibre (bronquíolos); bronquiolite”, consultado a 09 de Agosto de 2019 às 10:35, link: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/termos-medicos/capilar>.

²¹⁰ A taxa de mortalidade apresentada de 8,7% refere-se ao ano de 1886, e tem por base as informações do quadro n.º 17. A taxa de mortalidade referida para os anos de 1880 a 1887, situa-se entre os 6% e os 13%, cf., Lopes, Maria Antónia, *ob. cit.*, .

Quadro n.º 22

Movimento dos expostos, abandonados e desvalidos, em 1888

Classe das Crianças	Existentes		Entradas		Total	Reclamados		Falecidos		Passaram a. seco	Acabaram a. criação	Ficaram. para 1889		
	Leite	Seco	Leite	Seco		Leite	Seco	Leite	Seco			Leite	Seco	Total
Expostos	20	109	11		140		1	4	3	18	23	9	100	109
Abandonados		2			2								2	2
Desvalidos	2	16	9	5	32	4	4	2	3	2	3	3	13	16
Total	22	127	20	5	174	4	5	6	6	20	26	12	115	127

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 1 do relatório de atividade de 1888, p. 39)

Do ano anterior mantiveram-se 129 expostos (20 de leite e 109 a seco), aos quais se juntaram 11, num total de 140 expostos. Tendo em conta que 1 foi reclamado, 7 faleceram e 23 completaram os sete anos, transitaram para o ano seguinte 109 expostos. A situação das crianças abandonadas, não sofreu qualquer alteração.

Em relação aos desvalidos, ficaram do ano passado 18, entraram 14, atingindo o total de 32 e, transitaram para o ano seguinte 16.

O quadro seguinte refere-se aos concelhos de origem das crianças:

Quadro n.º 23

Concelhos de origem das crianças, no ano de 1888

Concelhos \ Meses	Expostos												Total	Desvalidos												Total
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Coimbra			1						1				2			1	2	1	2	1	1	1	1	3	13	
Condeixa									1				1													
Figueira da Foz					1								1													
Góis						1							1													
Lousã												1	1													
Mont. o-Velho	2			1									3													
Pampilhosa												1	1													
Soure																		1							1	
Tábua			1										1													
Total	2		2	1	2		1			1		1	11			1	2	1	2		1	1	1	1	14	

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 2 do relatório de atividade de 1888).

Verifica-se que o maior número de expostos pertenceu ao concelho de Montemor-o-Velho, e de desvalidos a Coimbra. O número significativo de desvalidos deveu-se ao

facto de as mães terem sido hospitalizadas e, de não terem ninguém para cuidar dos seus filhos.

O quadro seguinte distribui, por idades e por meses, as crianças que faleceram. Neste ano registaram-se 12 óbitos (6 a cargo do hospício e 6 a cargo das amas), sendo 6 do sexo masculino e 6 do sexo feminino.

Onde ocorreu o maior número de óbitos foi em crianças até 1 ano (6 casos), com menos um caso surge a faixa etária, de 1 a 4 anos.

Quadro n.º 24

Óbitos das crianças, no ano de 1888

Meses \ Idade	Até 1 ano				1 a 4 anos				4 a 7 anos				Total	
	Hospício		Fora		Hospício		Fora		Hospício		Fora			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro		1	1				1						2	1
Fevereiro														
Março														
Abril														
Maio			1										1	
Junho														
Julho														
Agosto														
Setembro		1					1	1				1	1	3
Outubro		1			1	1							1	2
Novembro														
Dezembro	1												1	
Total	1	3	2		1	1	2	1				1	6	6

Fonte: AUC Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito (mapa n.º 5 do relatório de atividade de 1888)

Quanto aos dados clínicos do hospício sabe-se que estiveram em tratamento 18 crianças. Destas 9 curaram-se, 3 permaneceram em tratamento e 6 acabaram por falecer.

A enterite aparece como sendo a doença com mais casos registados, 5 no total, tendo esta causado a morte a 3 crianças. Pode dizer-se que, na época, esta enfermidade era muito frequente nas crianças, devido principalmente a irregularidades na alimentação. As outras três crianças faleceram vítimas de eczema, icterícia e hepatite.

Tal como já se disse anteriormente, não são conhecidas as causas das mortes das crianças a cargo das amas.

Quadro n.º 25

Movimento das subsidiadas, em 1888

Existentes	Atribuídos durante o ano	Total	Terminaram o vencimento				Passaram a. 1889
			Eliminadas	Óbito	Fim do tempo	Total	
15	33	48		3	26	29	19

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 7 do relatório de atividade de 1888)

Foram atribuídos 33 subsídios. Continuaram para o ano seguinte 19 (29 haviam terminado o tempo das suas concessões).

Quadro n.º 26

Concelhos das subsidiadas, no ano de 1888

Concelhos	Cantanhede	Coimbra	Condeixa	Mont. o-Velho	Oliv. do Hospital	Total
N.º Subsidiadas	1	15	1	1	1	19

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 7 do relatório de atividade de 1888)

Como facilmente se constata, o concelho de Coimbra deteve a maioria dos subsídios (79%).

A estes registos, acrescenta-se uma comunicação oficial de um infanticídio, ocorrido em Coimbra, tendo sido a mãe condenada pela autoria do crime, e ainda, a notícia de três abortos suspeitos de criminalidade²¹¹.

²¹¹ Relatório de Atividade de 1889, documento n.º 1, mapa n.º 10.

Em relação ao ano de 1889, o movimento dos expostos, abandonados e desvalidos foi distribuído da seguinte forma:

Quadro n.º 27

Movimento dos expostos, abandonados e desvalidos em 1889

Classe das Crianças	Existentes		Entradas		Total	Reclamados		Falecidos		Passaram a. seco	Acabaram a. criação	Ficaram para 1890		
	Leite	Seco	Leite	Seco		Leite	Seco	Leite	Seco			Leite	Seco	Total
Expostos	9	100	24		133	2		6	5	9	17	18	87	105
Abandonados		2		2	4		1				1		2	2
Desvalidos	3	13	6	7	29		6	1		3	1	3	16	19
Total	12	115	30	9	166	2	7	7	5	12	19	21 ²¹²	105	126

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 1 do relatório de atividade de 1888).

Através da análise do quadro, regista-se que entraram no hospício, 24 expostos, 2 abandonados e 13 desvalidos. O número de expostos aumentou, mais 13 do que no anterior, o número dos abandonados foi o mesmo e, o dos desvalidos diminuiu.

Quanto aos concelhos de origem das crianças, estas distribuem-se da seguinte maneira:

Quadro n.º 28

Concelhos de origem das crianças, em 1889

Concelhos	Meses												Total	Desvalidos												Total
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Arganil						1							1												1	
Coimbra		1									1		2	3	2	1	1		1		1				11	
Figueira da Foz	1				2	2	1	1	1				8												8	
Mont. o-Velho	1		2		1						1		5												5	
Oliv. do Hospital		1	1		1	1	1	1				1	7												7	
Soure											1		1					1	1						2	
Total	2	2	3		4	4	2	2	1		3	1	24	3	2	1	2	1	1		1		2		13	

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa n.º 2 do relatório de atividade de 1888).

²¹² Tendo em conta os dados iniciais do quadro relativo às classes das crianças expostas e desvalidas de leite, os valores calculados, para essas classes, que transitaram para o ano de 1890, não coincidem com os valores indicados, embora o total esteja correto (21). Assim, onde está indicado 18, deveria ser 16 e onde está indicado 3, deveria ser 5. A explicação mais razoável é de que, a situação social de 2 desvalidos ter-se alterado e passarem a ser considerados expostos, embora não encontrasse isto escrito.

Verifica-se que dois dos concelhos registaram o maior número de exposições: Figueira da Foz (8 expostos) e Coimbra (11 desvalidos).

Acrescenta-se ainda que, entraram 2 crianças abandonadas, uma pertencente a Coimbra e outra a Soure.

Quadro n.º 29

Óbitos das crianças, no ano de 1889

Meses \ Idade	Até 1 ano				1 a 4 anos				4 a 7 anos				Total	
	Hosp		Fora		Hosp		Fora		Hosp		Fora			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro														
Fevereiro				1										1
Março			1				1							
Abril							1							
Maio														
Junho		1												1
Julho		1												1
Agosto		1												1
Setembro														
Outubro														
Novembro		1												1
Dezembro	1													
Total	1	4	1	1	1		3						6	5

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº5 do relatório de atividade de 1888).

No total faleceram 11 crianças, destas 6 estavam ao cuidado do hospício e, 5 das amas (6 do sexo masculino e 5 do sexo feminino). Até um 1 ano de idade morreram 7 e, de 1 a 4 anos, 4.

Sendo assim, ao todo foram 11 os doentes, incluindo uma empregada septuagenária, que entrou para o serviço da extinta roda em novembro de 1843, e uma exposta inválida de vinte e dois anos. A criada faleceu vítima de uma hemorragia cerebral, e a exposta, já em estado de escrofulose, foi vítima de uma tuberculose pulmonar.

Todavia, das 9 crianças que estiveram em tratamento, seis faleceram de diferentes doenças, sem predomínio natural de alguma.

Quadro n.º 30

Movimento das subsidiadas em 1889

Existentes	Atribuídos. Durante. o ano	Total	Terminaram o vencimento				Passaram a. 1890
			Eliminadas	Óbito	Fim do tempo	Total	
19	45	64	3	8	36	47	17

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades_da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 7 do relatório de atividade de 1889).

Estavam em curso 19 subsídios, foram atribuídos 45 e, transitaram para o ano seguinte 17.

Quadro n.º 31

Concelho das Subsidiadas no ano de 1889

Concelhos	Coimbra	Condeixa	Lousã	Total
N.º Subsidiadas	15	1	1	17

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades_da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 7 do relatório de atividade de 1889).

É notório que foi o concelho de Coimbra que arrolou a quase totalidade dos subsídios (88%). As autoridades judiciais só noticiaram um caso de infanticídio e uma tentativa de aborto.

Por fim, analisou-se o ano de 1890, com base no relatório de atividade do ano de 1891, mais especificamente com o Documento n.º 1-*Relatório do Hospício Distrital de Coimbra*.

Quadro n.º 32

Movimento dos expostos, abandonados e desvalidos, em 1890

Classe das Crianças	Existentes		Entradas		Total	Reclamados		Falecidos		Passaram a. seco	Acabaram a criação	Ficaram. para 1891		
	Leite	Seco	Leite	Seco		Leite	Seco	Leite	Seco			Leite	Seco	Total
Expostos	18	87	15		120	2		3	2	18	17	10	86	96
Abandonados		2			2								2	2
Desvalidos	3	16	10	4	33	5	3	1	5	3	5	4	10	14
Total	21	105	25	4	155	7	3	4	7	21	22	14	98	112

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades_da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 1 do relatório de atividade de 1890).

Existiam a cargo do hospício 105 expostos, 2 abandonados e 19 desvalidos.
Entraram durante o ano, 15 expostos e 14 desvalidos

Quadro n.º 33

Concelhos de origem das crianças, no ano de 1890

Concelhos \ Meses	Expostos												Total	Desvalidos												Total	
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Arganil				1									1														
Coimbra			1									1	2	1	1	1					3	1	1	2	1	11	
Figueira da Foz	2										1		3														
Góis																1									1		
Mont. o-Velho		1	1								1	2	5	2											2		
Penela		1									1		2														
Soure	1										1		2														
Total	3	2	2	1							3	1	2	15	3	1	2					3	1	1	2	1	14

Fonte: AUC Relatórios de Atividades_da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito (mapa nº 2 do relatório de atividade de 1890).

Destaca-se o concelho de Montemor-o-Velho com o maior número de expostos (5), enquanto que o concelho de Coimbra registou o maior número de desvalidos (11).

Através da análise do quadro seguinte, constatou-se que 11 crianças faleceram durante o ano, estando 4 a cargo do hospício e 7 a cargo das amas (7 do sexo masculino e 4 do sexo feminino).

Quadro n.º 34

Óbitos das crianças (1890)

Meses \ Idade	Até 1 ano				1 a 4 anos				4 a 7 anos				Total	
	Hosp		Fora		Hosp		Fora		Hosp		Fora			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro			1		2								3	
Fevereiro		1	1		1								2	1
Março														
Abril														
Maio								1						1
Junho														
Julho														
Agosto								1						1
Setembro														
Outubro			1					1					1	1
Novembro								1					1	
Dezembro														
Total		1	3		3		1	3					7	4

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 5 do relatório de atividade de 1890).

Tendo o maior número de óbitos ocorrido nas crianças entre o primeiro ano de idade e os quatro anos (7).

Segundo os dados clínicos apresentados, estiveram 12 crianças em tratamento, destas 1 faleceu de gripe, 2 de bronquite aguda e 1 de debilidade congénita.

À semelhança dos outros anos não são conhecidas as doenças que vitimaram as crianças a cargo das amas.

Consideremos agora o movimento das subsidiadas, que foi o seguinte:

Quadro n.º 35

Movimento das subsidiadas (1890)

Existentes	Atribuídos durante o ano	Total	Terminaram o vencimento				Passaram a. 1891
			Eliminadas	Óbito	Fim do tempo	Total	
17	30	47	1	4	24	29	18

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 7 do relatório de atividade de 1890).

Durante o ano foram contempladas 30 mães com um subsídio mensal, no valor de mil e duzentos réis. Conclui-se que, de um total de 47 subsidiadas, só 18 é que mantiveram o subsídio para o ano seguinte.

Quadro n.º 36

Concelhos das subsidiadas (1890)

Concelhos	Cantanhede	Coimbra	Condeixa	Mont. o-Velho	Pampilhosa	Total
Nº. Subsidiadas	2	13	1	1	1	18

Fonte: AUC *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito* (mapa nº 7 do relatório de atividade de 1890).

Novamente é o concelho de Coimbra que surge com o maior número de subsídios atribuídos (72%). As autoridades deram conta de um caso de infanticídio.

Pela análise dos quadros dos movimentos dos expostos, abandonados e desvalidos pode concluir-se que o ano de 1889 foi aquele que atingiu o maior número de exposições, num total de 39. Os outros anos mostram valores ligeiramente inferiores.

Assim, o ano de 1886 registou 30 exposições, seguido do ano de 1890 com 29 e, por último o ano de 1888 com 25.

Os números dos expostos de leite são a fração que contribuiu grandemente para o cômputo das exposições.

Ao compararmos os números de subsídios concedidos conclui-se que não existiram diferenças significativas, já que os valores variam entre os 28 e os 45. Perante isto, o ano que se distingue é o de 1889.

5. Os subsídios de lactação no distrito de Coimbra: sua concessão

Os subsídios de lactação também conhecidos por subsídios de aleitação foram, no sentido de assistência aos recém-nascidos, um “sistema de financiamento público da maternidade”²¹³, que se tornou vigente aquando da promulgação do decreto de 21 de novembro de 1867. Estes eram concedidos a famílias que viviam em situações de pobreza e doença. Os baixos salários praticados tornavam as condições de vida muito difíceis.

Os subsídios consistiam num apoio financeiro mensal e eram atribuídos aos requeridos, sobretudo aos progenitores das crianças ou, em casos muito pontuais, aos familiares encarregues da sua criação ou mesmo a amas externas.

A partir da segunda metade do século XIX, a concessão de subsídios de lactação às famílias pobres ficou a cargo dos municípios, na tentativa de prolongar a assistência já prestada anteriormente pelas *Rodas* e, mais tarde, desenvolvida com a criação dos hospícios.

A sua concessão tinha também como objectivo encarregar os progenitores da criação dos seus filhos, procurando fomentar o dever de paternidade, para assim se combater o abandono de crianças nas *Rodas*, e ainda salvar as crianças que estivessem condenadas a morrer, por falta do leite materno ou por terem sido criadas em meios muito pobres. Sendo assim, procurava-se com este expediente que as crianças fossem criadas no seio da sua família biológica.

Os subsídios ajudavam a situação económica das mães solteiras que ao serem, muitas delas, «abandonadas pelos pais das crianças, repelidas pelas famílias, censuradas e banalizadas pela sociedade», recorriam a este apoio²¹⁴. Nesta situação, as raparigas espontaneamente denunciavam o seu estado às autoridades, em regra, aos responsáveis pelas juntas de freguesia.

Estes subsídios foram, sem sombra de dúvida, um contributo decisivo na assistência de crianças oriundas de estratos sociais baixos.

²¹³ Cubeiro, Tiago Manuel Rodrigues, «O socorro a crianças pobres do concelho de Torres Novas através dos registos dos livros de subsídios de lactação (1871-1889)», in *Nova Augusta: Revista de Cultura. Município de Torres Novas*, nº 25, 2013, p. 268.

²¹⁴ Neves, Lídia Maria Rodrigues, «Subsídios de Lactação-Elementos para o estudo de mães solteiras nos finais do séc. XIX», in *Nova Augusta: Revista de Cultura*, nº 8, Setembro 1994, pp. 33-43.

Segundo os autores Isabel dos Guimarães Sá e Nuno Osório Cortes, por lactações designavam-se os subsídios que tinham sido concedidos às crianças admitidas no hospício. A lactação era um subsídio que se destinava a pagar o aleitamento de uma criança, que viria a ser criada por uma ama, contratada e paga pela instituição²¹⁵. Na concessão do subsídio de lactação, a identidade plena dos pais da criança era conhecida, enquanto que no abandono não, era anónima.

O subsídio era concedido durante os primeiros doze meses de vida, o chamado período de aleitamento, mas, caso a criança padecesse de alguma doença comprovada, o subsídio podia prolongar-se por mais seis meses, ou em casos atípicos, por mais um ano.

Os requerentes que solicitavam esse tipo de subsídios seriam selecionados de acordo com critérios que incidiam, sobretudo, na residência, na legitimidade e pobreza e, ainda, na incapacidade de aleitar por parte da mãe²¹⁶.

A concessão de subsídios de lactação no Distrito de Coimbra teve o seu início nos primeiros anos da década de 1850. Mais precisamente, esta situação foi discutida na sessão ordinária de 1850 da Junta-Geral de Distrito que, através do Cofre dos Expostos, deliberou auxiliar as mulheres solteiras pobres com um subsídio de 600 réis mensais, num total de 100 subsídios repartidos por todo o Distrito.

Tendo em consideração a população de 1850, os subsídios foram distribuídos da seguinte forma:

²¹⁵ Sá, Isabel dos Guimarães e Cortes, Nuno Osório, “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, *Cadernos do Noroeste*, volume 5 (1-2), 1992, p. 181.

²¹⁶ Sá, Isabel dos Guimarães e Cortes, Nuno Osório *A assistência à infância no Porto (...)*, art. cit., p. 182.

Quadro n.º 37

Subsídios atribuídos por concelhos no distrito de Coimbra, em 1850

Alvares	2	Coja	3	Midões	3	Santo Varão	3
Fajão	2	Condeixa	3	Miranda do Corvo	3	Soure	3
Pampilhosa	2	Farinha Podre	3	Mont. o-Velho	3	Tábua	3
Semide	2	Figueira	3	Oliv. ^a do Hospital	3	Tentúgal	3
Ançã	3	Góis	3	Penacova	3	Verride	3
Arganil	3	Lavos	3	Penela	3	Maiorca	4
Avô	3	Lousã	3	Poiares	3	Cantanhede	4
Cadima	3	Mealhada	3	Rabaçal	3	Coimbra	9

Fonte: Roque, João Lourenço, *Classes Populares no Distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*, *Contributo para o seu estudo*, Volume I Tomo II, Universidade de Coimbra, 1982, p. 744.

Através da análise do quadro anterior, pode concluir-se que a atribuição dos subsídios de lactação variou entre os 2 e os 9, sendo que o concelho de Coimbra, por ser de todos o mais numeroso, atingiu o valor máximo.

No entanto, só a partir do ano de 1852, é que este auxílio se efetivou, quando a Junta-Geral contemplou, para o ano económico de 1852-1853, 300 mulheres solteiras pobres com subsídios mensais de 600 réis. Desta medida esperavam-se grandes benefícios, tais como: a proteção do nome dos filhos, o amor e cuidados de mãe às crianças infelizes, o fim à imoralidade do abandono, impedir o falecimento de milhares de vítimas, e a inutilidade de imensas despesas que se faziam com os expostos. Ainda, diminuiria o número de filhos ilegítimos, porque, enquanto as mulheres criavam os seus filhos, ordinariamente, não concebiam outros.

Na sessão ordinária de 1853, a Junta Geral de Distrito resolveu elevar o número de mulheres subsidiadas para 400, e aumentou quer o montante quer o tempo de subsídio, para 800 réis mensais, a ser liquidados durante 18 meses. Aquele número dividiu-se por vários concelhos.

Quadro n.º 38

Subsídios atribuídos por concelhos no distrito de Coimbra, em 1853

Alvares	4	Coja	14	Midões	20	Soure	15
Fajão	4	Condeixa	10	Miranda do Corvo	10	Tábua	11
Pampilhosa	4	Farinha Podre	12	Mont. o-Velho	20	Tentúgal	10
Semide	8	Figueira	20	Oliv.ª do Hospital	20	Verride	8
Ançã	13	Góis	15	Penacova	15	Maiorca	17
Arganil	14	Lavos	9	Penela	8	Cantanhede	17
Avô	10	Lousã	16	Poiares	10	Coimbra	38
Cadima	10	Mealhada	10	Santo Varão	8		

Fonte: Roque, João Lourenço, *Classes Populares no Distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*, *Contributo para o seu estudo*, Volume I Tomo II, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1982, p. 745.

A atribuição dos subsídios nos concelhos oscilou entre os 4 e os 38. Também neste ano, Coimbra foi o concelho com maior número de subsidiados.

A prestação de subsídios durou sem interrupções até ao ano de 1864, cujo valor foi fixado em 1.000 réis. Ano após ano, o valor aumentava, tendo atingindo os 1.200 réis no ano de 1873, e assim se manteve nos anos de 1880, 1884, 1887 e 1890.

6. Os subsídios no contexto das despesas do Cofre Geral do Distrito

6.1 Receitas e despesas com os expostos e com os subsídios para a criação de filhos

Neste capítulo importa conhecer os encargos com os expostos mais especificamente com os subsídios de lactação, apreender o seu peso na totalidade das despesas do Governo Civil do distrito de Coimbra²¹⁷, bem como captar as fontes de onde provinham as receitas que os financiavam.

Ao Cofre Geral do Distrito competia socorrer os expostos, as crianças abandonadas e desvalidas, e subsidiar as mães para a criação de seus filhos. Nos livros de registo da conta geral de receita e despesa, estes encargos eram classificados como obrigatórias.

Imagem n.º 13

Conta da receita e despesa do cofre geral do Distrito de Coimbra delegada da Junta Geral do mes.					Conta da receita e despesa do cofre geral do Distrito de Coimbra delegada da Junta Geral do mes.								
N.º do ano	Classificação	N.º dos documentos	1884	Junho e julho de 1885	Total	Total geral	N.º do ano	Classificação	N.º dos documentos	1884	Junho e julho de 1885	Total	Total
Receita						Despesa							
Receita ordinária						Despesa obrigatória							
1.	Receita das camaras e Municipios por conta das quotas para sublevarão dos expostos e diversos gastos do Distrito	100	2.921.600	7.626.200	10.547.800		1.	Com e pagamentos aos beneficentários e empregados districtaes	102	3.479.670		3.479.670	
2.	Item de cofre central do Distrito, rendimento da parte de imoveis de real cõa para sublevarão dos expostos	102	6.829.870	876.370	7.706.240		2.	Item de material e exp. pedicatos de repartições da Junta Geral e de Comissões Districtaes	13, 14	85.650	670	86.320	
3.	Item de estabelecimentos de Coimbra, juros de capitães que administram, pertencem aos expostos	57	875.720		875.720		3.	Item de assignatura de Juros de Jovens	15	9.000		9.000	
4.	Item de renda de casas	80	90.210		90.210		4.	Item de despesas comissões e empregados	19, 20	222.150		222.150	
5.	Item de juros d'inscripções	80	99,000		99,000		5.	Item de tratamentos de doentes dos estabelecimentos, respectivamente repartições e expostos no edificio	21, 22	2.883.165		2.883.165	
6.	Item do Governo, subsídios para mantença dos expostos de policia civil	80	2.750,000	280,000	3.030,000		6.	Item de annos dos expostos e abandonados	23	2.702.280	534.685	3.236.965	
7.	Item das camaras e Municipios de Coimbra, dietas para dietas	80	1.820,000	1.820,000	3.640,000		7.	Item de mães solteiras ou viúvas para subsídios para ajuda da criação dos filhos	24	2.774,050	678,650	3.452,700	
8.	Item de pagamentos da Junta Districtal	83	575,270	68,000	643,270		8.	Item para a manutenção do corpo de policia civil	25	15.000,000		15.000,000	
9.	Item das camaras e Municipios, por conta das quotas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		9.	Item das empregadas de agricultura districtal, comestiveis e expostos de casta	26	369,365	70,000	439,365	
10.	Item das dietas por conta das quotas para a empregados districtal	100	2.025,000	67,200	2.102,200		10.	Item de expeditos da repartições da agricultura districtal	27	82,420	20,000	102,420	
11.	Item de cofre central do Distrito, por conta das sublevarões de sublevarões de lactação para criação districtal	100	8.302,800	11.822,000	19.124,800		11.	Item de manutenção da policia districtal e fundações de estabelecimentos de ensino, compra de machinas e gado, arrendamento de casas e outros de annos de agricultura, policia, hygieia, cultura, expostos e empregados e contribuições	28	2.142,800	1.552,100	3.694,900	
12.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		12.	Item de reparos no actual cofre de Saúde	29	79,821		79,821	
13.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		13.	Item das dietas de novo edificio beneficentario	30	2.818,000	1.082,550	3.900,550	
14.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		14.	Item de dietas de novo edificio beneficentario	31	2.818,000	482,710	3.300,710	
15.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		15.	Item de expeditos da repartições das dietas publicas districtaes	32	3.032,270		3.032,270	
16.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		16.	Item de contribuições d'edificios districtaes	33	3.152,721	2.774,050	5.926,771	
17.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		17.	Item de fiscalizações, concessões, policia e outros d'edificios districtaes	34	11.237,120	682,500	11.919,620	
18.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		18.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	35	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
19.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		19.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	36	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
20.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		20.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	37	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
21.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		21.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	38	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
22.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		22.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	39	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
23.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		23.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	40	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
24.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		24.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	41	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
25.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		25.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	42	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
26.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		26.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	43	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
27.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		27.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	44	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
28.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		28.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	45	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
29.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		29.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	46	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
30.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		30.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	47	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
31.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		31.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	48	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
32.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		32.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	49	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
33.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		33.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	50	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
34.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		34.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	51	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
35.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		35.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	52	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
36.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		36.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	53	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
37.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		37.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	54	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
38.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		38.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	55	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
39.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		39.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	56	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
40.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		40.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	57	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
41.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		41.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	58	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
42.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		42.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	59	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
43.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		43.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	60	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
44.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		44.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	61	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
45.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		45.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	62	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
46.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		46.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	63	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
47.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		47.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	64	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
48.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		48.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	65	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
49.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		49.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	66	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
50.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		50.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	67	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
51.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		51.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	68	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
52.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		52.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	69	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
53.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		53.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	70	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
54.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		54.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	71	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
55.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		55.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	72	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
56.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		56.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	73	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
57.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		57.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	74	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
58.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		58.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	75	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
59.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		59.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	76	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
60.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		60.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	77	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
61.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		61.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	78	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
62.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		62.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	79	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
63.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		63.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	80	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
64.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		64.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	81	12.771,000	8.785,010	21.556,010	
65.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	100	3.681,610	2.594,080	6.275,690		65.	Item de dietas para o encargo das dietas beneficentarias	82	12.771,000	8.785,010	21.556,010	</

Entre 1884 e 1899 orçamentaram-se as receitas anuais da seguinte forma:

Quadro n.º 39

Proveniência das receitas ordinárias para pagamento dos expostos e subsídios de lactação

Ano	Quotas das Câmaras Municipais		Real de Água		Juros de Capitais da Misericórdia de Coimbra		Renda das Lojas do Hospício		Juros de Inscrições		Soma (em réis)
	Réis	%	Réis	%	Réis	%	Réis	%	Réis	%	
1884	2.921.615	26,56	6.859.873	62,36	579.712	5,27	90.200	0,82	549.000	4,99	11.000.400
1885	20.818.006	71,24	7.500.000	25,67	500.000	1,71	90.130	0,31	312.000	1,07	29.220.136
1886	15.358.280	63,98	7.475.870	31,14	530.410	2,21	90.220	0,38	549.000	2,29	24.030.780
1887			7.305.061	85,84	559.045	6,57	97.060	1,14	549.000	6,45	8.510.166
1888			7.190.800	85,49	579.300	6,89	91.630	1,09	549.000	6,53	8.410.730
1889			6.861.800	85,95	572.400	7,17			549.000	6,88	7.983.200
1890			7.224.500	86,50	578.800	6,93			549.000	6,57	8.352.300
1891			7.688.700	87,50	549.000	6,25			549.000	6,25	8.786.700
1892			7.675.500	87,43	554.700	6,32			549.000	6,25	8.779.200
1893			7.409.540	88,53	575.660	6,88			384.300	4,59	8.369.500
1894			6.991.000	87,83	584.000	7,34			384.300	4,83	7.959.300
1895			6.624.896	87,30	580.000	7,64			384.300	5,06	7.589.346
1896			6.094.410	86,54	563.900	8,00			384.300	5,46	7.042.610
1897			5.758.380	85,92	559.430	8,35			384.300	5,73	6.702.110
1898			5.756.840	85,93	558.120	8,33			384.300	5,74	6.699.260
1899			6.122.150	86,40	580.000	8,18			384.300	5,42	7.086.450

Fonte: AUC, Livro de Registo de Contas de Receita e Despesa - do Cofre Geral do Distrito.

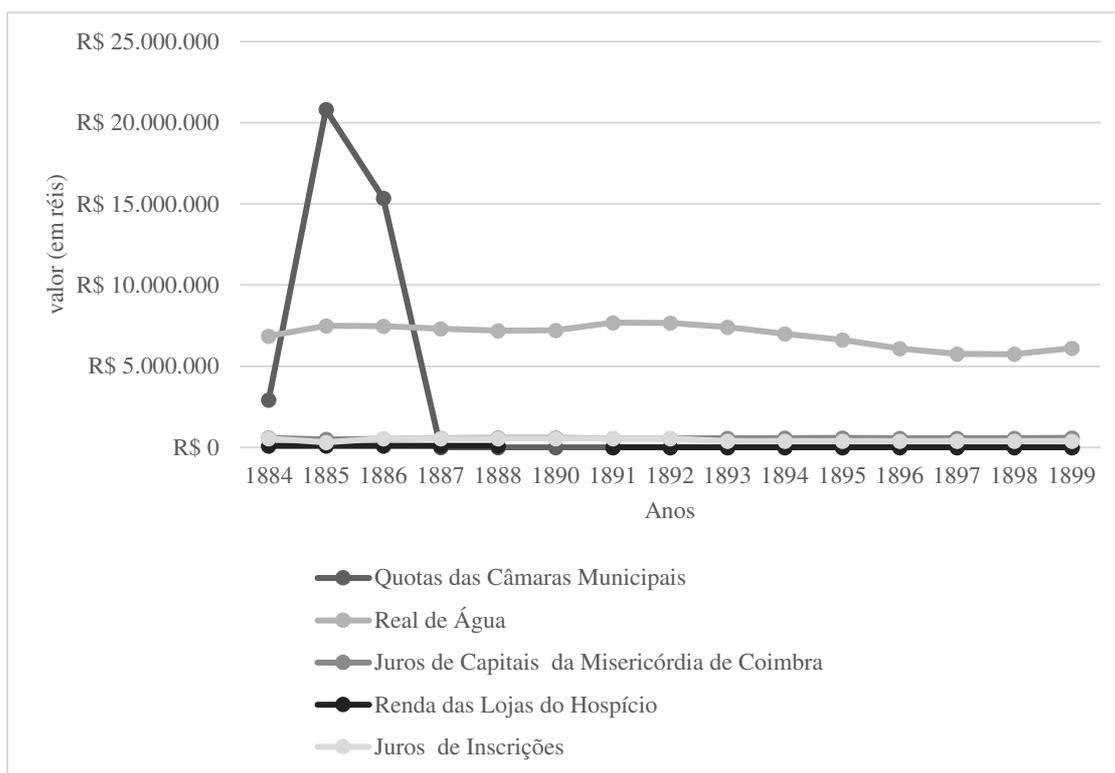
Relativamente aos orçamentos apresentados, verifica-se que, nos três primeiros anos, faziam parte cinco rubricas. É no ano de 1885 que se regista um aumento substancial do contributo das Câmaras Municipais, sendo que este cessa a partir de 1887.

Na sessão ordinária de 7 de dezembro de 1888, a comissão distrital decidiu não arrendar para o ano seguinte, a loja n.º 17, situada por baixo do hospício dos abandonados²¹⁸. Este foi o motivo que levou à extinção da prestação da Renda das Lojas do Hospício.

Nos últimos dez anos, o imposto real de água e os juros de capitais da Misericórdia, foram as duas maiores fontes de receita dos expostos, em particular o primeiro tributo, quase sempre num quantitativo superior a 80%. Em termos monetários, as verbas contabilizadas oscilavam entre os valores 7.000.000 e 9.000.000 réis.

Gráfico n.º 6

Evolução da Receita da Junta Geral de Distrito



Fonte: AUC, Livro de *Registo de Contas de Receita e Despesa - do Cofre Geral do Distrito*.

²¹⁸ AUC, SR: Contas Correntes; SSR: Contas Correntes de Câmaras e outras corporações administrativas_pela receita e despesa com a sustentação de expostos (1878-1889), p. 145.

A elaboração dos orçamentos obedecia a normas legislativas Segundo o código administrativo de 1886, no capítulo II, «Competencia e attribuições», título III «Juntas geraes de districto», art. 55.º, lê-se no ponto 3.º que a junta geral delibera provisoriamente sobre o lançamento de impostos e orçamentos districtais²¹⁹. Estas deliberações tornar-se-iam definitivas no prazo de quarenta dias, caso não fossem suspensas pelo governo por subsistirem ilegalidades ou por não defenderem o interesse público (art. 56.º).

As receitas autorizadas estavam discriminadas no capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», secção I «Receita e despeza», o artigo 58.º - «A receita do distrito é ordinária ou extraordinaria»:

«§. 1.º Constituem receita ordinaria:

1.º Os rendimentos dos bens proprios;

2.º Os juros de creditos e fundos consolidados;

3.º Os dividendos de acções de bancos e companhias;

4.º O rendimentos dos estabelecimentos districtaes;

5.º O producto dos impostos;

6.º O producto de multas impostas nos regulamentos de policia districtal, ou de quaesquer applicadas por lei para o cofre do districto;

7.º As dividas activas;

8.º Outros quaesquer rendimentos permanentes destinados por lei a constituir receita districtal»²²⁰.

A respeito do orçamento distrital, referido na Secção II «Orçamento districtal», este envolvia «o calculo da receita que se presume arrecadar, e a descripção das despezas que devem fazer-se para ocorrer aos encargos e necessidades da administração districtal»²²¹.

²¹⁹ Código Administrativo, [...], *art. cit.*, Capítulo II «Competencia e attribuições», Título III «Juntas geraes de districto», artigo 55.º, ponto 3.º, Porto: Livraria Gutenberg de A. J. da Silva Teixeira, 64, Rua da Cancellia Velha, 68, 1887.

²²⁰ Código Administrativo, [...], *art. cit.*, Capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», Secção I «Receita e despeza», artigo 58.º, ponto 1.º, 1887.

²²¹ Código Administrativo, [...], *art. cit.*, Capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», Secção II «Orçamento districtal», artigo 63.º, 1887.

O orçamento era designado de ordinário ou suplementar. O orçamento ordinário era destinado a «auctorisar a cobrança e applicação, durante um anno civil, de toda a receita districtal»²²².

Este orçamento incluía «na parte da receita, dois títulos, um que comprehenda a ordinaria e outro a extraordinaria, cada um d'elles subdividido em tantos artigos quantas forem as diversas fontes de receita enumeradas no artigo 58.º»²²³.

Ainda nesta secção, o artigo 68.º estipula que «os orçamentos são propostos pela Comissão Distrital, discutidos e votados pela junta geral: o ordinario na sessão ordinaria do mez de novembro, e os supplementares em qualquer sessão ordinaria, ou extraordinaria para esse fim convocada».

Os orçamentos distritais depois de aprovados eram remetidos, por cópia, ao governador (artigo 70.º).

De acordo com o artigo 81.º a conta geral da gerência reunia a receita cobrada e a despesa efetuada durante o ano civil, à qual juntar-se-iam todos os documentos que a comprovassem. Salienta-se ainda que:

§. 1.º «Nas observações referentes a cada artigo da receita deverá especificar-se:

1.º A natureza dos rendimentos;

2.º A importância em que foram computados nos orçamentos;

3.º A importância proveniente da liquidação;

4.º A somma cobrada durante a gerencia;

5.º A somma não cobrada que passa em divida activa para a gerencia seguinte»²²⁴.

Quanto à publicitação do orçamento, o artigo 83.º faz a seguinte referência: «as contas da gerencia districtal, antes de serem enviadas ao governador civil, estarão patentes ao publico, durante oito dias, o que se fará constar por editaes affixados nos logares do

²²² Código Administrativo, [...], *art. cit.*, Capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», Secção II «Orçamento districtal», artigo 64.º, Ponto 1.º, 1887.

²²³ Código Administrativo, [...], *art. cit.*, Capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», Secção II «Orçamento districtal», artigo 67.º, 1887.

²²⁴ Código Administrativo, [...], *art. cit.*, Capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», Secção III «Contabilidade districtal», artigo 81.º, 1887.

estilo e publicados em um dos jornaes da capital do districto, com a antecipação, pelo menos, de tres dias»²²⁵.

No mesmo período temporal apresentaram-se as seguintes despesas²²⁶:

Quadro n. ° 40

Despesas com as amas dos expostos e com as mães solteiras para criação de seus filhos
(1884-1899)

Ano	Pagamento às amas dos expostos e abandonados		Pagamento às mães solteiras ou viúvas pobres, subsídios para ajuda da criação dos filhos		Soma
	Réis	%	Réis	%	
1884	1.729.785	38,43	2.771.080	61,57	4.500.865
1885	3.840.000	52,63	3.456.000	47,37	7.296.000
1886	2.784.000	65,90	1.440.000	34,09	4.224.000
1887	1.257.465	77,26	370.040	22,74	1.627.505
1888	2.784.000	65,91	1.440.000	34,09	4.224.000
1889	2.016.000	73,68	720.000	26,32	2.736.000
1890	2.016.000	73,68	720.000	26,32	2.736.000
1891	1.776.000	71,15	720.000	28,85	2.496.000
1892	1.776.000	71,15	720.000	28,85	2.496.000
1893	1.776.000	55,22	1.440.000	44,78	3.216.000
1894	1.776.000	55,22	1.440.000	44,78	3.216.000
1895	1.776.000	45,12	2.160.000	54,88	3.936.000
1896	1.776.000	45,12	2.160.000	54,88	3.936.000
1897	1.285.113	33,15	2.592.000	66,85	3.877.113
1898	800.000	16,27	4.118.000	83,73	4.918.090
1899	814.040	16,40	4.150.000	83,60	4.964.040

Fonte: AUC, Livro de *Registo de Contas de Receita e Despesa - do Cofre Geral do Distrito*.

Tendo em conta, as despesas apresentadas, é notório, que a partir do ano de 1885, a despesa autorizada para o pagamento às amas dos expostos e abandonados foi superior

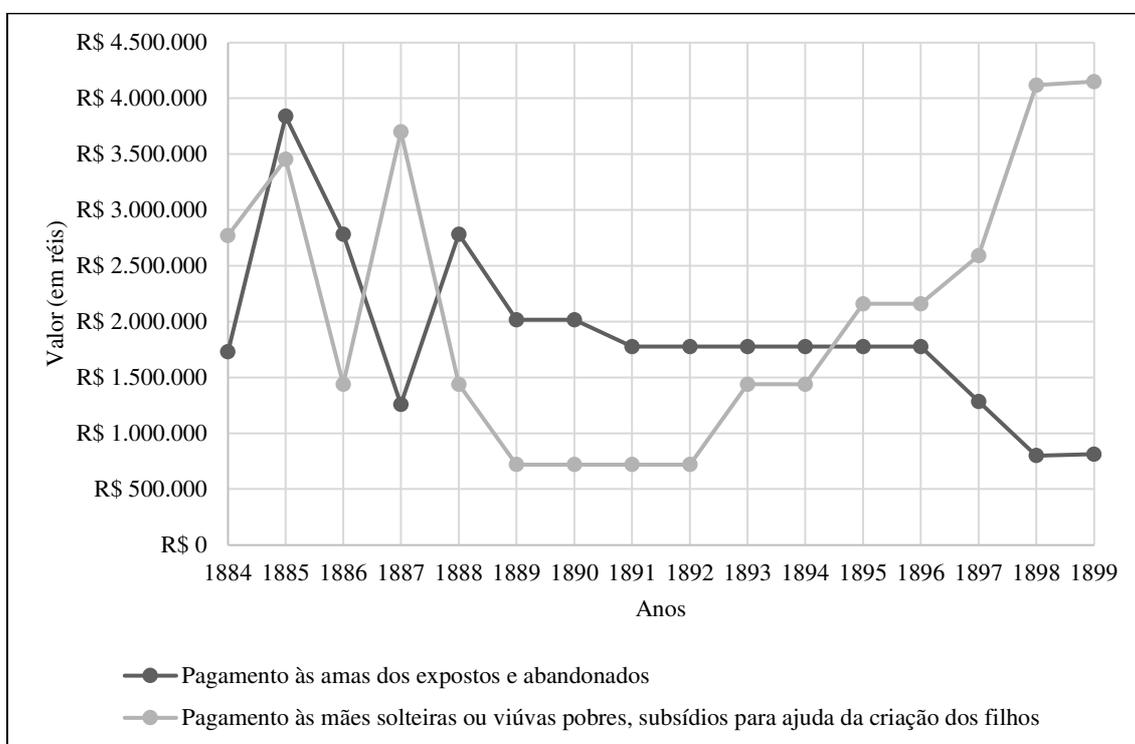
²²⁵ Código Administrativo, [...] *art. cit.*, Capítulo III «Fazenda e Contabilidade districtal», Secção III «Contabilidade districtal», artigo 83.º, 1887.

²²⁶ Os valores apresentados dizem respeito a orçamentos.

à dos subsídios de lactação a mães solteiras ou viúvas pobres. Contrariamente a esta tendência, verifica-se que nos últimos cinco anos, os valores com os subsídios foram ligeiramente mais altos do que os das amas. Os anos terminais, de 1898 e 1899, destacam-se por apresentarem os valores mais baixos com as amas e os valores mais elevados com os subsídios. Esta clara mudança tem a ver com a crescente afluência das mães aos pedidos de subsídio e com o desaparecimento da roda dos expostos. Apesar de, formalmente, esta ter sido fechada, em Coimbra, no ano de 1872, a criação de crianças por amas manteve-se até 1896, só se atenuando a partir de 1900.

Gráfico n.º 7

Evolução da despesa anual (1884-1899)



Fonte: AUC, Livro de *Registo de Contas de Receita e Despesa - do Cofre Geral do Distrito*.

No que toca ao pagamento às amas dos expostos, verifica-se, que de 1884 a 1888, a Junta Geral do Distrito gastou uma verba acima dos 1.500.000 réis, atingido o seu valor máximo no ano de 1885 (3.840.000 réis), para depois diminuir consideravelmente em 1886 e 1887. No ano seguinte, ocorreu um aumento favorável. Salienta-se, ainda, o facto de ter havido uma disparidade entre os valores da despesa autorizada e a gasta, o que quer dizer que o valor pago foi inferior ao valor orçamentado.

De 1889 a 1890 a situação manteve-se estável, isto é, o valor orçamentado foi de 2.016.000 réis, e durante os anos de 1891 a 1896, o valor diminuiu, permanecendo nos 1.776.000 réis. Os anos terminais, de 1898 e 1899, destacaram-se por apresentarem os valores mais baixos com os expostos. O valor da despesa paga nunca ultrapassou o valor autorizado.

Referente ao pagamento de subsídios de lactação, o panorama é diferente: a partir de ano de 1885, a verba autorizada foi mais baixa comparada com a verba orçamentada para os expostos. De 1884 a 1888 a despesa autorizada sofreu algumas alterações, e de 1889 a 1892 a despesa fixou-se nos 720.000 réis. Desde 1893, o valor da verba autorizada aumentou, o que significa que houve um número elevado de crianças a socorrer. Os anos de 1898 e 1899 destacaram-se por apresentarem os valores mais elevados com os subsídios. Quanto à verba paga, o valor foi sempre inferior ao valor orçamentado.

A Junta Geral do Distrito canalizava grande parte das suas despesas para outros domínios, tais como os salários com os funcionários e com a Administração do Concelho, as obras municipais, o ensino escolar, os pagamentos de juros e amortização de empréstimos.

No que respeita as despesas, estas eram classificadas de obrigatórias ou facultativas. Consideravam-se obrigatórias:

- «1.º As dos estabelecimentos e institutos districtaes;
- 2.º As dos vencimentos dos funcionarios e empregados pagos pelo cofre districtal;
- 3.º As das aposentações;
- 4.º As da instrução publica, nos termos da leis especiaes;
- 5.º As da reparação e conservação ou arrendamento dos edificios dos governos civis e mais estabelecimentos districtaes, e aquisição da mobilia que lhes fôr necessaria;
- 6.º As dos expostos e menores desvalidos ou abandonados desde a idade de sete a dezoito annos;
- 7.º Os impostos, pensões e encargos a que estiverem sujeitas as propriedades ou rendimentos districtaes;
- 8.º As da amortisação de emprestimos e as resultantes da execução de outros contratos legalmente celebrados;
- 9.º As do pagamento das dividas exigiveis;
- 10.º As do litigios do disricito;
- 11.º As do expediente da junta geral;

12.º As da publicação dos relatórios da comissão districtal e do resumo a que se refere o artigo 48.º, e a da assignatura da folha official do governo;

13.º Outras quaesquer que por lei forem postas a cargo do cofre districtal».

Segundo o artigo 77.º «nenhuma despesa poderá ser ordenada e paga sem que esteja auctorizada em orçamento que tenha vigor nos termos d'este código». Salienta-se ainda que:

«§ 2. Nas observações referentes a cada artigo da despesa deverá especificar-se:

1.º A natureza das despesas;

2.º A importancia das verbas votadas;

3.º A importancia dos pagamentos effectuados durante a gerencia;

4.º As sommas em divida, que transitam para a gerencia seguinte».

Conclusão

Os subsídios de lactação resultaram de uma reorganização da assistência pública oitocentista em Portugal, constituindo uma importante ajuda às famílias pobres, que viviam com reduzidos rendimentos económicos que advinham sobretudo, do trabalho agrícola.

A mulher que os solicitava pertencia aos estratos sociais mais baixos. As mulheres solteiras e viúvas ganhavam o seu sustento com o pequeno comércio, como amas de leite, jornaleiras, agrícolas, criadas domésticas, e à vista disso, pode concluir-se que no século XIX, os salários das mulheres eram inferiores aos dos homens.

Após a extinção da *Roda*, em 1867, foram criados hospícios de admissão. Estas instituições foram consideradas um ramo de *beneficiencia publica*, visto que eram concedidos subsídios de lactação e de gravidez a mães solteiras e a viúvas pobres. Os hospícios foram fundamentais no acolhimento de expostos e crianças abandonadas. No distrito de Coimbra, a 2 de julho de 1872, surgiu um hospício, designado *Hospício dos Abandonados*. Não foi uma espécie de internato, mas sim um lugar temporário, onde as crianças que aí eram admitidas só permaneceriam, provisoriamente, até serem entregues ao cuidado das amas. Neste estabelecimento, todas as entidades estavam encarregues de cuidar do bem-estar dos expostos e das crianças abandonadas.

Coube à Câmara Municipal do concelho de Coimbra, administrar esta instituição de cariz assistencial, e à Junta Geral do Distrito, inspecionar e fiscalizar o cuidado com as crianças.

Inicialmente a concessão de subsídios estava a cargo das Câmaras Municipais. Contudo, no caso do distrito de Coimbra, coube à Junta Geral a responsabilidade da sua concessão. Foi nos primeiros anos da década de 50 do século XIX, que a Junta resolveu adaptar no seu sistema a concessão de subsídios a mulheres pobres.

Os subsídios tinham como principal objetivo combater o abandono e a mortalidade infantil. Estes eram destinados fundamentalmente a crianças com menos de um ano de idade, oriundas de famílias pobres. Verificou-se também que crianças com mais de doze meses foram igualmente apoiadas.

No distrito de Coimbra, pudemos averiguar que foram mais de mil e setecentas as crianças socorridas no período cronológico entre 1884 e 1899. A sua grande maioria era criada pelas mães. Foram maioritariamente as mulheres solteiras, que requereram em

maior número aos subsídios, seguindo-se as mulheres viúvas, e por último, algumas casadas. Para além da figura maternal, os subsídios de lactação foram também atribuídos a outras pessoas do agregado familiar, nomeadamente aos pais das crianças, viúvos, e alguns casados.

A duração do subsídio de lactação foi predominantemente de doze meses, coincidindo com o primeiro ano de vida da criança. Atendendo à situação de a criança ficar doente, facto este que deveria ser devidamente comprovado, o subsídio poderia ser prorrogado por mais seis meses e, em alguns casos por mais um ano.

A concessão dos subsídios marca o início de uma nova atitude por parte da mulher. Na verdade, esta depara-se com a possibilidade de poder recorrer a um subsídio monetário, para que a sua criança fosse criada no seio da sua família. Deste modo, pode afirmar-se que este apoio foi importante na situação económica da mãe solteira.

No período cronológico estudado constatou-se que esta medida foi crucial no apoio maternal, dado que, nos anos de 1884 a 1891, o número de pedidos de subsídios manteve-se constante, nomeadamente a partir de 1893 verifica-se um aumento gradual de pedidos, e nos anos de 1896 e 1899, ocorreu uma pequena diminuição do número de pedidos.

Muito embora, a concessão destes subsídios tenha originado uma diminuição do abandono infantil, e cumulativamente levou a que o número de mortalidade infantil não aumentasse.

As questões com as amas dos expostos e crianças abandonadas e desvalidas, e com os subsídios de lactação tiveram uma importância muito grande na sociedade, na medida em que, quer as receitas quer as despesas, eram consideradas obrigatórias.

Em relação ao peso que a assistência representou no orçamento municipal anual, verificou-se que o mesmo, teve evidência, durante o período em estudo, na situação financeira do Distrito.

Em suma, os gastos com os expostos, crianças abandonadas e desvalidas, e com os subsídios, foram, sem dúvida alguma, verbas importantíssimas para centenas de famílias maioritariamente do concelho de Coimbra.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (AUC)

FUNDO: Assembleia Distrital

Orgãos do Município

- Livro: Anais do Município de Coimbra (1879-1889)

Serviços Financeiros

- Livro de *Registo de Contas de Receita e Despesa - do Cofre Geral do Distrito (1859-1911)*

Saúde e Assistência

- *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos, (1884- 1911).*

Fontes Impressas:

- *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa, 2.^a Edição, Editora Nova Fronteira*
- *Pequeno Dicionário de História de Portugal, Porto: Figueirinhas, 1987.*
- *Portugal-Dicionário Histórico, Corográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artístico, Lisboa, João Romano Torres-Editor 82, Rua de D. Pedro V, 88, 1904.*
- *Regulamento para o Hospício dos Abandonados e providências relativas aos expostos do Distrito de Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1872.*
- *Regulamento da administração dos expostos e das crianças abandonadas e desvalidas, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1884.*
- *Relatórios de Atividades da Comissão Executiva da Junta-Geral de Distrito, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1886, 1888, 1889 e 1890.*

Bibliografia

- Alvim, Maria Helena Vilas-Boas e – “Aspetos da assistência às crianças expostas e desvalidas do concelho de Valongo, no séc. XIX”, *Revista de Ciências Históricas*. Porto: Universidade Portucalense, 1987, volume II, pp. 261-267.
- Alvim, Maria Helena Vilas-Boas e – “Notas à margem de um livro de termos de grávidas”, in *Revista de Ciências Históricas*. Porto: Universidade Portucalense, 1987, volume II, pp. 297-303.
- Andrade, Agostinho Rodrigues de, *Chorographia Historico-Estatística do distrito de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1896.
- Baptista, Virgínia, *A Assistência Materno-Infantil em Portugal e os Direitos das Mães Trabalhadoras (1880- 1943)*, CEHC- IUL, ISCTE-IUL, 2004.
- Baptista, Virgínia, *A Legislação e as Mulheres trabalhadoras em Portugal – de finais do século XIX aos anos quarenta do século XX*, CEHC- IUL, ISCTE-IUL, 2014.
- Bandeira, Mário Leston “*Demografia e Modernidade Família e Transição Demográfica em Portugal*”, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1996.
- Cascão, Rui, *Aspetos sociais e económicos do Concelho de Arganil na segunda metade do século XIX*, Coimbra: Arquivo da Universidade, 1978.
- Cascão, Rui, *Permanência e mudança em duas comunidades do Litoral: Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras de Coimbra, Coimbra, 1989.
- Cascão, Rui, “Demografia e Sociedade”, *História de Portugal*, vol. V- *O Liberalismo*, direção de José Mattoso, coord. de Luís dos Reis Torgal e João Roque, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 425-438.
- *Código Administrativo Aprovado por Carta de Lei de 6 de maio de 1878 (seguido de um apêndice com a legislação correlativa ao mesmo código, promulgada depois da sua publicação)*, Porto em casa de A.R. da Cruz Coutinho, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, 1878, Imprensa da Universidade, 1878.
- *Código Administrativo aprovado por decreto de 17 de Julho de 1886*, artigo 117.º, ponto 29.º, Porto: Livraria Gutenberg de A. J. da Silva Teixeira, 64, Rua da Cancellaria Velha. 68, 1887.
- *Código Administrativo, aprovado por decreto de 4 de maio de 1896*.

- Coelho, Levi Manuel P. P. – “Administração dos Expostos” em Portugal- A Atitude do Estado face aos “meninos expostos ou enjeitados”, in *Praça Velha. Revista de Cultura da Cidade da Guarda*, ano I, n.º 3, 1ª série, maio de 1998, pp. 95-104.
- Cubeiro, Tiago, *A assistência à infância em Torres Novas: estudo dos subsídios de lactação concedidos pela Câmara Municipal: (1873-1910)*, Coimbra: 2011.
- Cubeiro, Tiago, - “O socorro a crianças pobres do concelho de Torres Novas através dos registos dos livros de subsídios de lactação (1871-1889)”, in *Nova Augusta: Revista de cultura*. Município de Torres Novas, n.º 25, 2013, pp. 267-282.
- Cubeiro, Tiago “A Roda dos expostos de Torres Novas (1783-1869): contributos para o seu estudo”, in *Nova Augusta: Revista de cultura*. Município de Torres Novas, n.º 26, 2014, pp. 101-109.
- Diniz, Leonor do Céu Pinheiro da Rocha, “A proteção à infância: Os expostos em Trancoso (1803-1825), Dissertação de Mestrado em História Moderna: Poderes, Ideias e Instituições, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011.
- Fonte, Teodoro Afonso da – *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*. Ponte de Lima: Câmara Municipal de Ponte de Lima e Centro de Estudos Regionais (CER), 1996.
- Fonte, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino; Neps Universidade do Minho, 2005, publicado online em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/887/1/TESE%20DOUTORAMENTO.pdf> (consultado no dia 22/04/2017 às 10h42).
- Lopes, Maria Antónia – “Os pobres e a assistência pública” in *História de Portugal*, direção de José Mattoso, volume V, *O Liberalismo*, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 501-507.
- Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra: 1750-1850*. Coimbra: [s.n.], 1999. (tese de doutoramento em História Moderna e Contemporânea, apresentada à FLUC).
- Lopes, Maria Antónia – *Protecção social em Portugal na Idade Moderna*. Guia de estudo e investigação. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2010.
- Lopes, Maria Antónia – “O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime” in *A infância no universo assistencial da Península Ibérica*

(sécs. XVI-XX), organizado por Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110.

- Lopes, Maria Antónia – «Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890)» in José Viriato Capela *et al.* (org.), *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico*, Braga, Universidade do Minho/Lab2PT, 2016, pp. 173-191.
- Lopes, Maria Antónia - «Mães solteiras entre a repressão e os apoios do Estado: intimações, subsídios e abandonos no distrito de Coimbra, 1850-1890» in Araújo, Maria Marta e Pérez Álvarez, María José (coords.), *Do silêncio à ribalta. Os resgatados das margens da História (séculos XVI-XIX)*, s.l., Lab2PT, 2016, pp. 37-54.
- Maia, Samuel, *O meu menino: como hei-de gerar, criar e tratar se adoecer*, Lisboa: Livraria Bertrand, 1949.
- Manoel, Francisco d' Orey e Freitas, Morna Teresa, “os expostos da roda da santa casa da misericórdia de lisboa, Uma exposição com catálogo”, artigo online, da revista *cidade solidária*, da Santa Casa da Misericórdia, consultado no dia 24/12/2019 às 14h00, no link: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678\\$storage_image\\$pt\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2016-04/2016-04-28125028_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46.2056eef44c33$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$4383EF26-FFC6-4CAA-B5FE-AFBBC7DAD678$storage_image$pt$1.pdf).
- Neves, Lídia Maria Rodrigues – “Subsídios de lactação – elementos para o estudo de mães solteiras nos finais do século XIX,” in *Nova Augusta*. Torres Novas: Biblioteca Municipal de Torres Novas, n.º 8, II série, 1994, pp. 33-43.
- Paulino, Joana, “A política assistencial face aos expostos: estudo de caso do encerramento da roda dos enjeitados na Lisboa Oitocentista, in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 17, 2017, pp. 211-228.
- Portugal Instituto Nacional de Estatística, “X Recenseamento Geral da População no Continente e Ilhas Adjacentes”, 1960, consultado em 17/12/2019, às 22:27h, link: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE&xlang=pt.
- Relatório sobre o censo da população, dirigido ao ministro das obras públicas, comércio e indústria pelo chefe da repartição de estatística geral”, consultado em

28/02/2019, às 11.00h. Link:
https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_historia_pt_1890.

- Reis, Maria José da Cunha Reis, *Ler Sinais: os sinais dos expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. (tese de doutoramento), 2016. Link: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/25146>, consultado no dia 12/02/2020 às 10:20h.
- Roque, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1982.
- Roveretto, Dr. A. Q, *O que devem saber todas as mulheres-Conhecimentos práticos que deve possuir a mulher de sociedade e a boa dona de casa. Prejuízos e preceitos da vida psicológica da mulher e da primeira infância*, Lisboa, João Romano Torres e C.^a-Editores.
- Sá, Isabel dos Guimarães e Cortes, Nuno Osório – “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, *Cadernos do Noroeste*, volume 5 (1-2), 1992, pp. 179-190.
- Sá, Isabel dos Guimarães – “Abandono de crianças, ilegitimidade e conceções pré-nupciais em Portugal. Estudos recentes e perspectivas” in *Expostos e Ilegítimos na realidade ibérica do século XVI ao presente: Actas do III Congresso da ADEH*, coordenação de Vicente Pérez Moreda. Porto: Edições Afrontamento, 1996, pp. 37-48.
- Santos, Luís Aguiar, *Comércio e política na crise do liberalismo: a Associação Comercial de Lisboa e o reajustamento do regime proteccionista português: 1885-1894*, Lisboa: Edições Colibri, 2004.
- Silva, Ana Margarida, *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra: fundação e adaptação dos Espaços (1851-1910)*, in link: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/35178>, consultado no dia 12/08/2019 às 11.49h, p. 232.
- Silva, Susana Paula Franco Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão na Sociedade Micaelense Oitocentista (1842-1910)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2006, volume II, tese de doutoramento policopiada.
- Silva, Ana Isabel Coelho Pires da, *Assistência social em Portugal na Monarquia Constitucional (1834-1910): da doutrina política à prática no Alto Alentejo*, Coimbra

- : [s.n.], 2017, (tese de doutoramento em Altos Estudos em História (Época Contemporânea), apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Vaquinhas, Irene – *Mulheres de Montemor-o-Velho: entre a passividade e a resistência: breve relance histórico*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 2001.
 - Vaquinhas, Irene, *Violência, Justiça e Sociedade Rural Os Campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, Volume I, Faculdade de Letras, Coimbra, 1990.
 - Vaquinhas, Irene e Neto, Margarida, *A agricultura e mundo rural: tradicionalismos e inovações* in História de Portugal, direção de José Mattoso, volume V, O Liberalismo, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque, Lisboa: Círculo de leitores, 1993.
 - Vaquinhas, Irene, O conceito de “decadência fisiológica da raça” e o desenvolvimento do desporto em Portugal (Finais do século XIX/Princípios do século XX), in *Revista de História das Ideias* Vol. 14, 1992.
 - Vieira, António Lopes, “Noções Operatórias sobre Cidade, População Urbana e População Rural” in *Revista de História Económica e Social*, n.º 1, Janeiro-Junho de 1978, pp. 112-122.

ANEXOS

Anexo n.º1 - Lei de 23 de Fevereiro de 1887: (excerto)

«Tendo o serviço dos expostos e creanças desvalidas ou abandonadas até á idade de sete annos passado para cargo das camaras municipaes, e sendo mister providenciar transitoriamente ácerca do pagamento das respectivas despezas, que pelo artigo 141.º n.º 30.º do codigo administrativo são obrigatorias do concelho, não obstante continuar aquelle serviço a ser superiormente dirigido pelas juntas geraes dos districtos emquanto não se publicarem os necessarios regulamentos; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º As despezas com subsidios de lactação e com o serviço dos expostos e creanças desvalidas ou abandonadas até á idade de sete annos serão pagas, a contar de 1 de Janeiro do corrente anno, pelas camaras municipaes dos concelhos onde residam as pessoas subsidiadas, ou as amas, a que os mesmos expostos tenham sido entregues.

Artigo 2.º Verificado o pagamento será pelas camaras municipaes enviada ao governador civil do districto uma nota com as indicações necessarias para se fazer a discriminação da despeza com os expostos naturaes do concelho ou com os de concelho estranho.

Artigo 3.º Do concelho da naturalidade do exposto receberá a camara municipal que o tenha tido a seu cargo, uma indemnização pelas despezas, as quaes depois de liquidadas pelo governador civil do distrito, ouvidos os corpos administrativos interessados ou as suas commissões delegadas, serão incluídas em orçamentos supplementares.²²⁷

²²⁷ “Decreto de 23 de Fevereiro de 1887”, Direcção Geral de Administração Política e Civil, Segunda Repartição, p. 102-103, *Colecção Official de Legislação Portuguesa anno de 1887*, Imprensa Nacional, Lisboa 1888, consultado em 28 de Fevereiro de 2018, às 12.00h. Link: <http://net.fd.ul.pt/legis/indice-titulos.htm>.

Anexo n.º2 - Lei de 5 de Janeiro de 1888: *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados*:

«Título I Competencia e administração em geral, Artigo 1.º A administração dos expostos e creanças desvalidas ou abandonadas, até à idade dos sete annos está a cargo das camaras municipaes; a cargo das juntas geraes a dos expostos e menores desvalidos ou abandonados desde aquella idade até aos dezoito annos. Artigo 2.º São admitidos a socorro nos termos do artigo antecedente:

- 1.º As creanças nascidas de paes incognitos, que as desampararam;
- 2.º Os filhos de paes conhecidos, que desappareceram não deixando quem velasse por elles;
- 3.º As creanças, que por morte, prisão, degredo, avançada idade, ou molestia grave de seus paes não podérem ser alimentadas por elles, ou não tiverem parentes, que as alimentem.

§único Os individuos comprehendidos no n.º 1.º chamam-se expostos, os comprehendidos no n.º 2.º creanças abandonadas, e os comprehendidos no n.º 3.º creanças desvalidas»²²⁸.

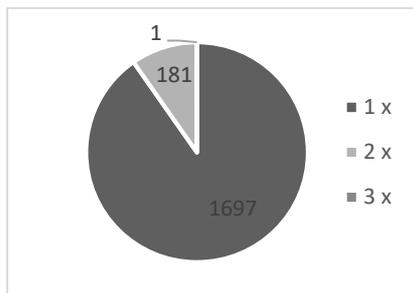
²²⁸ “Decreto de 5 de Janeiro de 1888”, *Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados*, Título I Competencia e administração em geral, Colleção official da Legislação Portuguesa, Anno de 1888, p. 2, Imprensa Nacional, Lisboa 1889, consultado em 27 de Fevereiro de 2018, às 17.15 h. link: <http://net.fd.ul.pt/legis/indice-titulos.htm>.

Anexo n.º 3 - Subsídios anuais atribuídos por sexo (1884-1899)

Anos	S F	S M	Total
1884	29	0	29
1885	27	0	27
1886	26	1	27
1887	34	3	37
1888	30	3	33
1889	40	6	46
1890	27	1	28
1891	28	3	31
1892	36	6	42
1893	96	2	98
1894	144	7	151
1895	191	6	197
1896	166	6	172
1897	269	2	271
1898	362	8	370
1899	311	9	320
Total	1816	63	1879

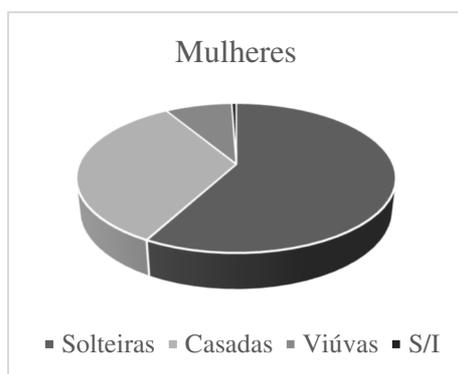
Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Anexo n.º 4 - Número de vezes de subsídios solicitados nos anos de 1884 a 1899

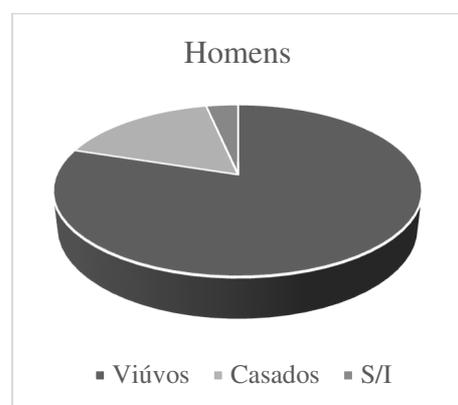


Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos (1884-1909)*

Anexo n.º 5 – Estado Conjugal dos requerentes no período de 1884 a 1899



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)



Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Anexo n.º 6 - Distribuição dos requerentes pelas freguesias dos 4 concelhos com mais pedidos (1884-1899).

Concelhos de Condeixa e Figueira da Foz (1884-1899)

Freguesia de Condeixa	N.º de casos	%	Freguesia de Fig. da Foz	Nº de Casos	%
Condeixa	16	17,98%	São Julião	28	42,4%
Ega	15	16,85%	Paião	9	13,64%
Sebal Grande	12	13,48%	Lavos	7	10,61%
Condeixa-a-Nova	12	13,48%	Buarcos	6	9,09%
Condeixa-a-Velha	10	11,24%	Figueira da Foz	4	6,06%
Vila Seca	9	10,11%	Maiorca	3	4,55%
Anobra	4	4,49%	Quiaios	3	4,55%
Zambujal	4	4,49%	Tavarede	2	3,03%
Belide	3	3,37%	Vila Verde	2	3,03%
Sebal	2	2,25%	Alhadas	1	1,52%
Bendafé	1	1,12%	Ferreira	1	1,52%
Furadouro	1	1,12%	Total	66	100%
Total	89	100%			

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)

Concelhos de Lousã e Cantanhede (1884-1899)

Freguesia da Lousã	N.º de casos	%	Freguesia de Cantanhede	N.º de casos	%
Lousã	27	43,5%	Cantanhede	17	32,69%
Vilarinho	14	22,6%	Cadima	12	23,08%
Foz de Arouce	10	16,1%	Pocariça	5	9,62%
Serpins	10	16,1%	Murtede	3	5,77%
Casal de Ermio	1	1,6%	Outil	3	5,77%
Total	62	100%	Portunhos	3	5,77%
			Febres	2	3,85%
			Ançã	1	1,92%
			Bolho	1	1,92%
			Covões	1	1,92%
			Cordinhã	1	1,92%
			Póvoa da Lomba	1	1,92%
			Ourentã	1	1,92%
			Tocha	1	1,92%
			Total	52	100%

Fonte: AUC, *Registo de mulheres subsidiadas para criação de filhos* (1884-1909)